



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO  
Seção de Licitações

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2024

**CONTRATANTE (UASG): TRF - 6<sup>a</sup> Região - 090059**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e replotagem de placas de identificação dos Gabinetes dos Desembargadores, Juízes, Secretarias, Subsecretarias, Seções, Assessorias, Varas e das Unidades Administrativas do 1º e 2º grau, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 137.234,62 (Cento e trinta e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo:

**GRUPO 1:** R\$ 117.401,29 (cento e dezessete mil quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos)

**ITEM 16:** R\$ 19.833,33 (dezenove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 09/04/2025 às 13:30 h (horário de Brasília)

**Critério de Julgamento:** Menor preço

**Modo de disputa:** Aberto e fechado

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90019/2024**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014794-39.2024.4.06.8000)**

Torna-se público que o Tribunal Regional Federal da 6<sup>a</sup> Região, por meio da Seção de Licitações - SELIT, sediado na Av. Álvares Cabral nº 1805 – Santo Agostinho – CEP: 30170-00, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei 14.133/2021](#) e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e replotagem de placas de identificação dos Gabinetes dos Desembargadores, Juízes, Secretarias, Subsecretarias, Seções, Assessorias, Varas e das Unidades Administrativas do 1º e 2º graus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 01 grupo, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do item 1.1 do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação ao grupo, bem como ao item 16, se forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem ao grupo 1.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e demais beneficiários, nos limites previstos da [Lei Complementar 123/2006](#) e do Decreto 8.538/2015.

**2.5.1. Para o Item 16, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar 123/2006](#).**

2.5.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **Será exigida dos licitantes declaração de observância desse limite na licitação.**

**2.6. Não poderão disputar esta licitação:**

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/76, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§ 1º do art. 9º, da Lei 14.133/2021](#);

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de

cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A vedação de que trata o item 2.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados às unidades da área encarregada da licitação deste Tribunal, nos termos do art. 2º da Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

3.3.6. que não possui, em seu quadro funcional, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, bem como de magistrados vinculados a este Tribunal.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16, da Lei 14.133/2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da [Lei 14.133/2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei 14.133/2021](#) e neste Edital.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1. Valor unitário e total de cada item pertencente a seu respectivo grupo.**

**4.1.2. Descrição do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo em sua proposta o preenchimento do quadro constante do item 1.1 do referido Termo.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos** operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item do grupo 1 e para o item 16;**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema**.

**5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 1,00 (um reais)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto 8.538/2015](#).

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60, da Lei 14.133/2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas brasileiras;

5.18.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei 12.187/2009](#).

5.18.3. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, no sistema Compras.gov.br, das propostas empatadas, vedado qualquer outro processo.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

**5.19.4.1. A proposta ajustada deverá conter a descrição do objeto e apresentar as informações similares à especificação do Termo de Referência.**

**5.19.4.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

**5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14, da Lei 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

6.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> ou <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br> para a pessoa jurídica) em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário(s).

6.1.3. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, constante do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ou <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br> para a pessoa jurídica) em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário(s).

6.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>: ou <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br> para a pessoa jurídica) em nome da empresa licitante.

6.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei 8.429/92](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

**6.5. Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).**

**6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9. O licitante classificado em primeiro lugar deverá **apresentar amostra**, conforme disciplinado nos itens 4.3 a 4.13 do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.14. Será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (CADIN). Caso conste no resultado da consulta que a empresa possui registro no CADIN, a licitante será convocada a regularizar, em vista da restrição do Art. 6º-A da Lei nº 10.522/2022, ou, se for o caso, apresentar justificativas. **Porém, a irregularidade não gera impedimento para participação da licitação, mas sim para a celebração do contrato.**

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no item 7 do Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Em caso de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto 8.660/2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei 14.133/2021](#).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.**

**7.10.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)), para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem [7.10.1](#).

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165, da Lei 14.133/2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

### **8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:**

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

### **9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei 12.846/2013.](#)

9.2. Com fulcro na [Lei 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, caso esteja prevista no Termo de Referência, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei 14.133/2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, por envio de e-mail ao endereço [licitacao@trf6.jus.br](mailto:licitacao@trf6.jus.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre as descrições no Comprasnet (especialmente códigos CATMAT/CATSER) e as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/> - link "Licitações do TRF6/SJMG a partir de 19/08/2022".

11.11. Outros esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos em dias úteis, por meio do e-mail [licitacao@trf6.jus.br](mailto:licitacao@trf6.jus.br).

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.12.2. ANEXO II - Projeto de Sinalização

11.12.2. ANEXO III - Classificação e dotação orçamentária

11.12.3. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar

11.12.4. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

Supervisora da Seção de Licitações

- assinado eletronicamente -



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Junia Emidio do Carmo, Supervisor(a) de Seção**, em 24/03/2025, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1164198** e o código CRC **CDAB14DB**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)

0014794-39.2024.4.06.8000

1164198v6



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Secretaria de Administração e Serviços

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e replotagem de placas de identificação dos Gabinetes dos Desembargadores, Juízes, Secretarias, Subsecretarias, Seções, Assessorias, Varas e das Unidades Administrativas do 1º e 2º grau, conforme projeto anexo ao Termo de Referência.

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	PDM	MODELO DE PLACA			VALORES ESTIMADOS/MÉDIA		PROONENTE	
1	Confecção de placas de identificação de gabinetes, secretarias, subsecretarias, varas e unidades administrativas	10832	PLACA	CÓDIGO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
				PIND/PAND	6	946,67	5.680,02		
				PIC	56	306,67	17.173,52		
				PIB	145	256,67	37.217,15		

	<p>GABINETE DO JUIZ FEDERAL 3º VARA DE EXECUÇÃO FISCAL</p> <p>Juiz Federal Titular <i>Dr. José Antônio Silva</i></p>	PID	43	391,67	16.841,81	
	<p>GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL <i>VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA</i></p> <p>TRIBUNAL FEDERAL DA REGIÃO</p>	-	21	903,33	18.969,93	
	<p>Feminino EXCLUSIVO PARA FUNCIONÁRIOS</p>	PS	27	130,00	6.890,00	
	<p>Copa</p>	PS	20			
	<p>Vestiário Feminino</p>	PS	5			

		PS	1				
		PED	8		76,67	1.840,08	
		PED	16				
		PAM	5	171,67	858,35		
		PA 1	17	107,67	1.830,39		
		PC2	2	4.616,67	9.233,34		

			PSEG 1	10	86,67	866,70	
<b>TOTAL GRUPO 1</b>				<b>382</b>		<b>117.401,29</b>	
2	Replotagem de totens		TOT	5	3.966,66	19.833,33	
<b>TOTAL GRUPO 2</b>				<b>5</b>		<b>19.833,33</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>387</b>		<b>137.234,62</b>	

1.2 Os bens e serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27/9/2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Com a implantação do TRF6 e as mudanças nas denominações das Seções, além da criação de Secretarias, Subsecretarias e Assessorias, foi realizada uma análise detalhada das necessidades de sinalização no tribunal. A partir dessa avaliação e das mudanças emergenciais, ficou evidente a importância de uma sinalização eficiente nos prédios, visando aprimorar a orientação e o atendimento tanto ao público interno quanto externo.

2.3 Justifica-se a divisão em dois grupos, por se tratar de serviços distintos, sendo o primeiro grupo relativo à confecção de placas (382 placas) e o segundo relativo à replotagem (5 totens). Entretanto, não é recomendada a contratação item a item diante da necessidade de que as placas a serem confeccionadas sejam idênticas, pois é fundamental que seja apenas uma empresa contratada, para cada grupo, de forma a garantir a padronização e coloração dos materiais utilizados. A divisão em dois grupos propicia o gerenciamento adequado da contratação, além da vantajosidade econômica em razão da economia de escala. O não agrupamento, compromete ainda a logística para o fornecimento, diante da possibilidade de que várias empresas possam fornecer itens isolados, para cada grupo atuando simultaneamente, dificultando o controle e a qualidade dos serviços. Por outro lado, a divisão em dois grupos propicia o gerenciamento eficiente da contratação, reduzindo os custos administrativos da execução.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se registrada no item VII do Estudo Técnico Preliminar, assim pormenorizada:

Há quase 10 anos, a SJMG contratou um projeto de nova identidade visual para os edifícios no bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte. O projeto foi implementado em dois dos três edifícios – Ed. Antônio Fernando Pinheiro e Ed. Euclides Reis Aguiar. Para garantir a padronização entre todos os prédios, foi incluído o quantitativo das unidades no Ed. Oscar Dias Corrêa. Assim, mesmo que haja uma relocação das unidades entre os edifícios, as placas de sinalização serão mantidas.

Adicionalmente, foi realizado um levantamento que identificou que o quantitativo atual de placas no Tribunal não é suficiente para atender à demanda nos prédios. Após a criação do Tribunal, houve a mudança nas denominações das Seções e a criação de novas Secretarias, Subsecretarias e Assessorias. Senso assim foi constatada a necessidade da confecção de 382 placas e da replotagem de 5 totens de sinalização, atualmente posicionados nas entradas das instalações do Tribunal, pois as informações neles contidas ainda se referem às antigas nomenclaturas.

A padronização das placas permite que, em caso de alteração da nomenclatura das unidades ou dos nomes dos Magistrados/Desembargadores, seja feita apenas a replotagem do texto, mantendo toda a estrutura da placa. Esse modelo proporciona praticidade e economia, já que não é necessário substituir toda a placa.

As placas possuem componentes em acrílico, onde são plotados os nomes dos Magistrados e Desembargadores. Assim, em caso de mudança de gabinetes, basta substituir as placas de acrílico removíveis, o que facilita o processo e elimina a necessidade de novos custos.

Dessa forma, conclui-se que o padrão adotado pela JF MG e agora pelo TRF6 se mostra altamente eficiente, sustentável e econômico para o Órgão, podendo ser mantido e utilizado de forma contínua.

A presente contratação será por meio de licitação na modalidade pregão (Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021), de forma eletrônica (Art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo menor preço (Art. 33, Inciso I da Lei nº 14.133/2021) e o regime de execução empreitada por preço global (Art. 6, Inciso XXIX da Lei nº 14.133/2021), sendo estimado o valor de R\$117.401,29 para o Grupo 1 e R\$19.833,33 para o Grupo 2, sendo o valor total estimado da contratação em: R\$ 137.234,62 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **SUSTENTABILIDADE:**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A licitante contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA No 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos.

4.1.2 É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

4.1.3 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.1.4 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.5 Os produtos devem ser, preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.6 Como os itens licitados não são produzidos *in loco* e são confeccionados sob medida, não se vislumbra impacto ambiental na instalação dos equipamentos nas edificações do TRF6.

4.1.7 Ademais, a contratação prevê materiais duráveis e reutilizáveis, de modo a evitar descartes inapropriados.

4.1.8 Ainda, a empresa contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.

## **INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:**

4.2 Na presente contratação não haverá a indicação de marcas. Entretanto a contratada deverá confeccionar as placas de acordo com o modelo especificado no Projeto de Sinalização Interna (*ids.* 0997137 e 0997140) , seguindo o padrão de comunicação visual do TRF6, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

## **DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRA:**

4.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.4.1 Alumínio composto cor dourada (ACM);

4.4.2 Espaçador e *finesson* cor dourada.

4.5 As amostras deverão ser entregues no endereço: Av. Álvares Cabral, 1741, 4º andar, no prazo limite de 3 (três) dias, contados da data fixada no item 4.3 sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.8.1 Alumínio composto cor dourada: tonalidade igual ou muito próxima do padrão existente no TRF6. A Fiscalização fará a avaliação e dará o aceite ou não da amostra apresentada.

4.8.2 Espaçador e finesson cor dourada: tonalidade do dourado ofertado de ambas as peças, tamanho do espaçador.

4.9 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

4.12 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

4.13 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes, caso necessário.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

4.14 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **GARANTIA DE CONTRATAÇÃO**

4.15 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, em remessa única, com os seguintes prazos intermediários:

5.1.1 A Contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, para a apresentação do layout, contados da emissão da Ordem de Execução de Serviço.

5.1.2 A Contratante terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados do fim do prazo estabelecido no item 5.1.1, para a conferência do layout e informar a Contratada das alterações que porventura sejam necessárias.

5.1.3 A Contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados do fim do prazo estabelecido no item 5.1.2, para apresentar layout corrigido, conforme as alterações solicitadas.

5.1.4 A Contratante terá o prazo de até 3 (três) dias para a conferência e aprovação das alterações, contados do fim do prazo estabelecido no item 5.1.3.

5.2 Após a aprovação final, a Contratante autorizará a confecção das placas por meio eletrônico (e-mail). O prazo para a execução será de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do e-mail.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Álvares Cabral, 1741, 4º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

## **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11/9/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6 A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do bem.

5.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar peça equivalente, de especificação igual o superior à anteriormente fornecida, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade de uso do bem durante a execução dos reparos.

5.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal falto acarrete a perda da garantia dos bens.

5.14 O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

## **6. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

6.1.1 Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências e as necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato (se for o caso) e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.6. No caso de haver instrumento contratual, a sua execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado pela autoridade competente, ou pelos respectivos substitutos. No caso de não haver designação de fiscal de contratou ou na ausência de instrumento contratual, o servidor responsável por acompanhar o recebimento do material ou de serviço deverá acompanhar a plenitude de sua execução.

6.1.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.1.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.1.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.1.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.1.7.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.1.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.1.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e 1.1.1. aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.1.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.1.10. O fiscal do contrato comunicará à Seção de Contratos (SETRA), em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.1.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.1.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **6.2 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

6.2.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela ao final da execução dos serviços.

6.2.2. A avaliação da execução do objeto será aferida pela fiscalização do contrato, que verificará se os componentes do objeto contratado foram efetivamente confeccionados e estão em perfeitas condições de utilização.

6.2.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.2.3.1. Não produziu os resultados acordados;

6.2.3.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.2.3.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.3.4. O pagamento, após a retenção ou glosa, será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

## **6.3 SANÇÕES**

6.3.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes da Portaria PRESI TRF1 nº 126/2022, no âmbito deste TRF6, por força do art. 205 do Regimento Interno do TRF6, aprovado pela Resolução Presi n. 14, de 6 de outubro de 2022, a

CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

- b.1) **0,50%** ao dia sobre o valor contratado, limitada a incidência a 10 (dez) dias, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços objeto do contrato, ou descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos;
  - b.2) **10%** sobre o valor contratado, em caso de inexecução parcial, suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;
  - b.3) **20%** sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) impedimento de licitar e contratar com o Tribunal Regional Federal da 6<sup>a</sup> Região (1º e 2º graus) pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

## 6.4 DO RECEBIMENTO

6.4.1. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou responsável da área demandante da solicitação do objeto, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.4.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços.

6.4.2.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.4.2.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.4.2.3. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.4.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.4.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.4.3.4. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.4.5. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.4.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.4.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.4.5.3. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.4.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.4.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

## Liquidação

6.4.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite atualizado de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.4.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.4.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.4.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.4.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.4.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

6.4.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

6.4.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## Forma de pagamento

6.4.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Exigências de habilitação

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- d) Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de habilitação jurídica, serão verificadas as informações que constam no SICAF.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 137.234,62 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$117.401,29 (cento e dezessete mil, quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos) para o Grupo 1 e R\$19.833,33 (dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o Grupo 2.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações do Contratante:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 9.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, nos termos do Art.49 da Lei 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (Lei nº 14.133, Art. 137, II);
- 10.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas

práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

11.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

11.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

11.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

11.3.1. Para os fins de publicidade e transparência ativa sobre as contratações da Seccional, adota-se o entendimento do Parecer n. 00295/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU<sup>2</sup>, segundo o qual tratamento de dados na contratação de microempreendedor individual (MEI) contempla a divulgação de nome da pessoa física e do CPF, por serem dados que compõem, obrigatoriamente, a identificação empresarial.

11.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

11.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

11.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

11.7. Referências às normas anteriores relativas ao TRF1 estão sendo aplicadas por força do art. 205 do Regimento Interno do TRF6, aprovado pela Resolução Presi n. 14, de 6 de outubro de 2022. Assim, a atuação deste órgão em relação aos dados pessoais dos contratados será regida pela Política de Proteção de Dados Pessoais – PPDP da Justiça Federal da 1ª Região, nos termos da Resolução PRESI 49/2021 (TRF1 - Resolução institui a Política de Proteção de Dados Pessoais (PPDP) a ser adotada pela Justiça Federal da 1ª Região), notadamente pelos Art. 3º, 10, 11, 13 e 17, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente:

*“Art. 3º A PPDP se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pela Justiça Federal da 1ª Região, por meio do relacionamento com os usuários de serviços jurisdicionais e com os magistrados, servidores, colaboradores, fornecedores e terceiros, que fazem referência aos dados pessoais custodiados dessas relações.*

*Art. 10. Em atendimento a suas competências legais, a Justiça Federal da 1ª Região poderá, no estrito limite das atividades jurisdicionais, tratar dados pessoais com dispensa de obtenção de consentimento pelos respectivos titulares.*

*Parágrafo único. Eventuais atividades que transcendam o escopo da função jurisdicional estarão sujeitas à obtenção de consentimento dos interessados.*

*Art. 11. A Justiça Federal da 1ª Região deve manter contratações com terceiros para o fornecimento de produtos ou a prestação de serviços necessários a suas operações. Esses contratos poderão, conforme o caso, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente, importar em disciplina própria de proteção de dados pessoais, a qual deverá estar disponível a ser consultada pelos interessados.*

*Art. 13. A responsabilidade da Justiça Federal da 1ª Região pelo tratamento de dados pessoais se sujeita aos normativos de proteção de dados vigentes, além do dever de empregar boas práticas de governança e segurança.*

*Art. 17. O uso compartilhado de dados será realizado no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais."*

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 12.2. Para se dar cumprimento ao artigo 6º, XXIII, "j", da lei 14133/21, a declaração orçamentária da SEORC, a ser feita posteriormente, será parte integrante deste Termo de Referência, sendo a ele anexada para todos os fins.
- 12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Caixeta de Oliveira, Assessor(a) I**, em 11/03/2025, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1130593** e o código CRC **AE943B36**.

# PROJETO DE SINALIZAÇÃO INTERNA JUSTIÇA FEDERAL - MG



GRAFFUS  
comunicação



# JUSTIÇA FEDERAL



GRAFFUS  
comunicação

rua pedro pires, 51 - bairro bom pastor - divinópolis - mg - cep: 35500-124  
fone/fax: 37 3222 1093 - [www.graffus.com.br](http://www.graffus.com.br) - [graffus@graffus.com.br](mailto:graffus@graffus.com.br)

Apresentação .....	4
Tipologia e Símbolos Gráficos.....	5
Cores Padrão.....	6
Cores de Segurança.....	7
Pictogramas .....	9
Placas de Identificação Interna - PIA / PIB / PIC / PID / PNA / PEL .....	11
Placas de Guichês - PG1 / PG2 .....	24
Placa de Numeração de Porta - PNP .....	27
Placas de Identificação Interna - Garagem - PIGP / PNV 2 / PSG / PNV 1.....	29
Placas de Identificação Interna - Sinalização Tátil - PST 1 / PST 2 / PST3.....	37
Placas de Serviço - PSE / PS / PSP .....	40
Placas Indicativas Internas - PIND.....	47
Placas de Segurança - de PSEG1 a PSEG7 .....	50
Placas de Aviso - PA1 / PA2 / PA3 / PA4 / PED / PAM .....	57
Placas de Trânsito e Garagens- PTH / PTV / PFLG .....	64
Placa de Acesso para Pessoas com Deficiência - PADF .....	70
Painéis Diretores - PD1 / PD2 / PD3 .....	72
MINI Painéis Diretores - Andar - PAND .....	78
Mini Painéis Diretores - Elevadores- PDME .....	81
Painéis de Comunicação - PC1 / PC2 / PC3 / .....	83
Placas de Identificação Externa dos Edifícios - PF 1 / PF2 / PF3.....	90
Placas de Garagens dos Edifícios - MODP / MODC .....	94
Tótens de Identificação Externa dos Edifícios - TOT.....	97
Placas de Identificação Externa das Lojas - PEL - F / PEL - B .....	103
Faixas Adesivas para Vidro - AD .....	108

Este projeto apresenta referências de uso, cores e dimensões de placas de sinalização da JUSTIÇA FEDERAL - MG, que não devem ser alteradas sem o conhecimento prévio da Administração. A correta aplicabilidade deste manual, mediante a observância das referências neste contidas, garante a qualidade de informação e fidelidade da identidade visual desta instituição.



# JUSTIÇA FEDERAL

## ■ Padrão Tipográfico

As fontes utilizadas para este trabalho foram as famílias tipográficas Lucida Sans, como tipologia principal, Goudy Old Style, como tipologia complementar, e Arial, como tipologia de sinalização de trânsito.

Lucida Sans

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
0123456789

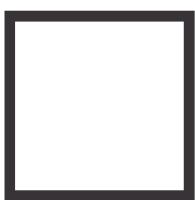
Goudy Old Style

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
0123456789

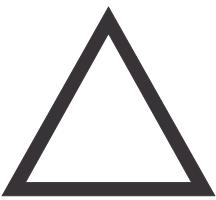
Arial

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
0123456789

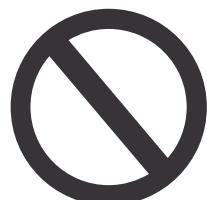
Elementos gráficos de contorno:



Indicação ou comando



Advertência



Proibição

## ■ Padrão Cromático

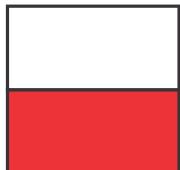
<b>OURO</b>	873C	OURO LIBRA M7199 Ford 1976	Ouro 07 001 Imprimax Gold Max	Gold Metallic 3M Translúcido
<b>CINZA</b>	Cool Gray 6 C	CINZA 7200/96 06.147 - Brasilux	Cinza Claro Imprimax Gold Max	Cinza Claro Imprimax Max Lux
<b>BRANCO</b>	—	Branco Star 85 VW	Branco Imprimax Gold Max	—
<b>PRETO</b>	Process Black C	PRETO VALMET 96 15.032	Preto 06 003 Imprimax Gold Max	Preto Fosco 06 004 Imprimax Gold Max

## ■ Padrão Cromático para Cores de Segurança

<b>VERMELHO</b>	Vermelho Royal 84 VW	Tomato Red 3M	Red 3M	Vermelho Tomate
<b>VERDE</b>	Verde Ilhéus 77 VW	Kelly Green 3M	Green 3M	Verde Amazonas
<b>AMARELO</b>	Amarelo Fiera 89 Fiat	Bright Yellow 3M	Lemon Yellow 3M	Amarelo Médio
<b>PRETO</b>	Preto Universal 94 VW	Matte Black 3M	—	Preto Brilhante
<b>LARANJA</b>	Laranja Califórnia 78 Ford	Bright Orange 3M	Orange 3M	Laranja
<b>BRANCO</b>	Branco Star 85 VW	Matte White 3M	White 3M	Branco

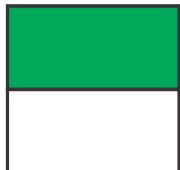
\* As cores de contraste da sinalização de orientação e de equipamentos de combate a incêndio devem ser fotoluminescentes.

## Padrão Cromático para Cores de Segurança



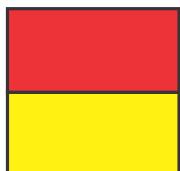
### VERMELHO / BRANCO

Função: Proibição, obrigatoriedade, regulamentação.



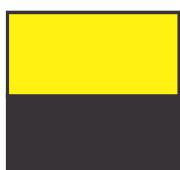
### VERDE / BRANCO (OU FOTOLUMINESCENTE)

Função: Identificação de saídas de emergência.



### VERMELHO / AMARELO (OU FOTOLUMINESCENTE)

Função: equipamentos de combate a emergências, extintores, proteção autônoma, macas etc.



### AMARELO / PRETO

Função: Símbolos de alerta, sinais de perigo e cuidado.

\* As cores de contraste da sinalização de orientação e de equipamentos de combate a incêndio devem ser fotoluminescentes.

## PLACAS DE SEGURANÇA: Exemplos cromáticos



**VERMELHO / BRANCO**

Função: Proibição, obrigatoriedade, regulamentação.



**VERDE / BRANCO (OU FOTOLUMINESCENTE)**

Função: Identificação de saídas de emergência.



**VERMELHO / AMARELO  
(OU FOTOLUMINESCENTE)**

Função: equipamentos de combate a emergências, extintores, proteção autônoma, macas etc.



**AMARELO / PRETO**

Função: Símbolos de alerta, sinais de perigo e cuidado.

Os símbolos aqui apresentados têm como objetivo padronizar as nomeclaturas para áreas, objetos e ações relacionados à atividade da Justiça Federal - MG. Não altere e não crie nenhum outro pictograma além dos já contidos neste manual. Em caso de necessidade, encaminhe sua solicitação ao setor competente.

	Acender faróis		Deficiente físico
	Alarme de incêndio		Degrau
	Alarme sonoro		Elevador
	Apertar/Empurrar		Escada
	Ar condicionado		Escada de emergência
	Auditório		Estacionar
	Biblioteca		Extintor
	Casa de máquinas		Feminino
	Celular		Fumar
	Copa/Lanche		Gestante
	Corrente de energia/ Risco de choque elétrico		Hidrante de incêndio

**Pictogramas (continuação)**

	Idoso		Seta direcional
	Masculino		Silêncio
	Moto		Vestiário feminino
	Mulher com criança de colo		Vestiário masculino
	Pedestre		Saída de emergência
	Proibição		Sala de Espera
	Rede estabilizada		Sanitários
	Refeitório		Xerox

# Sala de Sessões

## TURMAS RECURSAIS

escala 1:4

### ■ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO A - Cód.: PIA 1

Identificação de: Secretarias de Varas, Atendimentos de Varas, Salas de Audiências de Varas, Turmas Recursais

- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 50cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 46 x 10cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 100 e Lucidas Sans80.

### ■ EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:

**1º VARA CÍVEL**

Secretaria

**3º VARA CÍVEL**

Atendimento

**1ª TURMA RECURSAL**

Gabinete Relator 1

**1º VARA DO JEF**

Gabinete do Juiz Federal Titular

**VARAS CRIMINAIS**

Salas de Audiências

**TURMAS RECURSAIS**

Secretaria Única

**6º VARA CÍVEL**

Secretaria  
Gabinete do Juiz Federal Titular

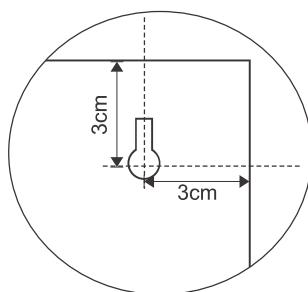
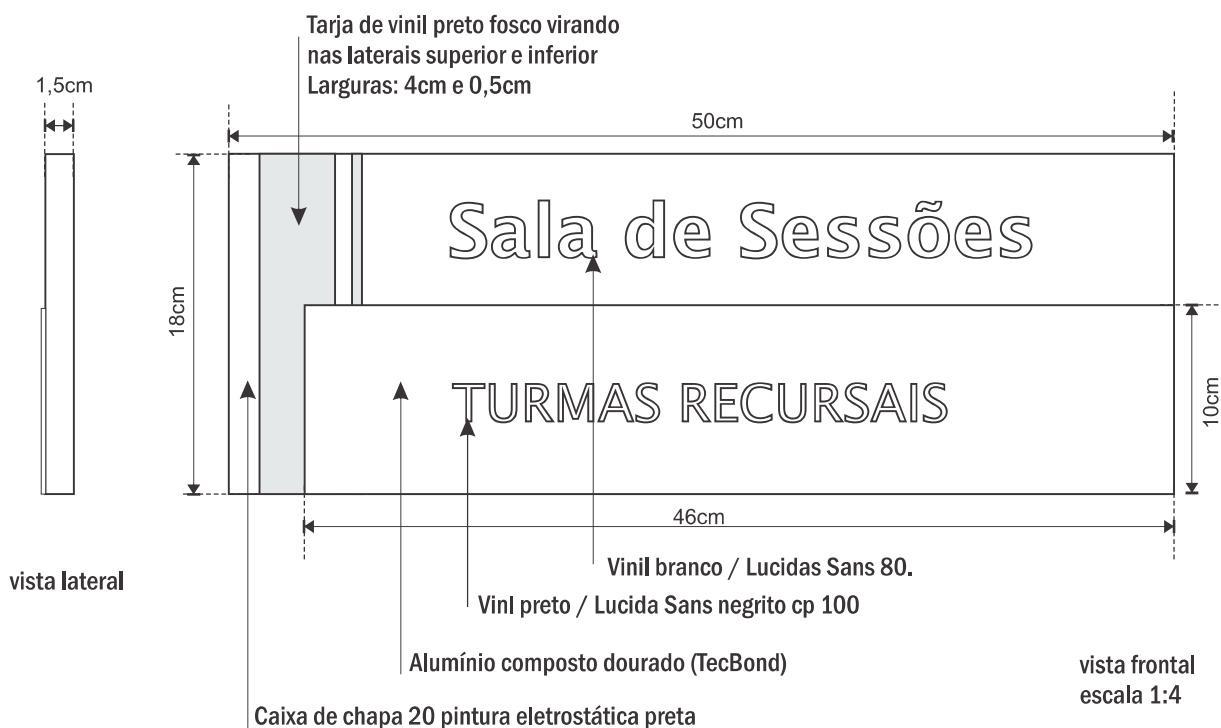
**15ª e 16ª VARAS CÍVEIS**

Sala de Audiências

**TURMAS RECURSAIS**

Sala de Sessões  
de Julgamento

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação A	CÓD.: PIA 1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 1

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO A - Cód.: PIA1  
DETALHAMENTO

detalhe da fixação:  
4 furos nos cantos do  
verso da caixa -  
tipo fechadura para fixação  
com parafuso e bucha

## ■ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO A - Cód.: PIA

Identificação de: Secretarias de Varas, Atendimentos de Varas, Salas de Audiência de Varas, Turmas Recursais e Salas de Espera de Varas

- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 50cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 46 x 10cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 100 e Lucidas Sans 80.

PROJETO TÉCNICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação A - Detalhamento	CÓD.: PIA 1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 1 A

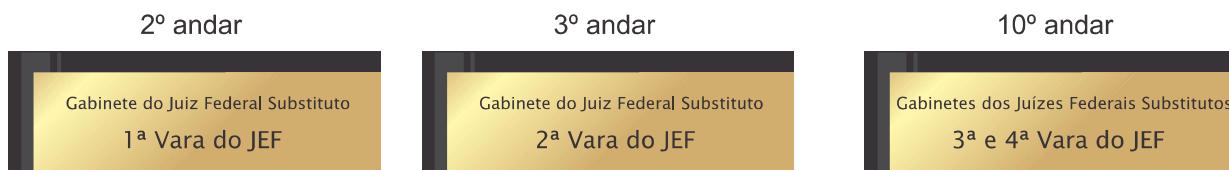
## Gabinetes dos Juízes Federais Substitutos 5<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> Varas Cíveis

escala 1:4

### EXEMPLOS DE APLICAÇÕES: Edifício Euclides Reis Aguiar



### EXEMPLOS DE APLICAÇÕES: Edifício Oscar Dias Corrêa

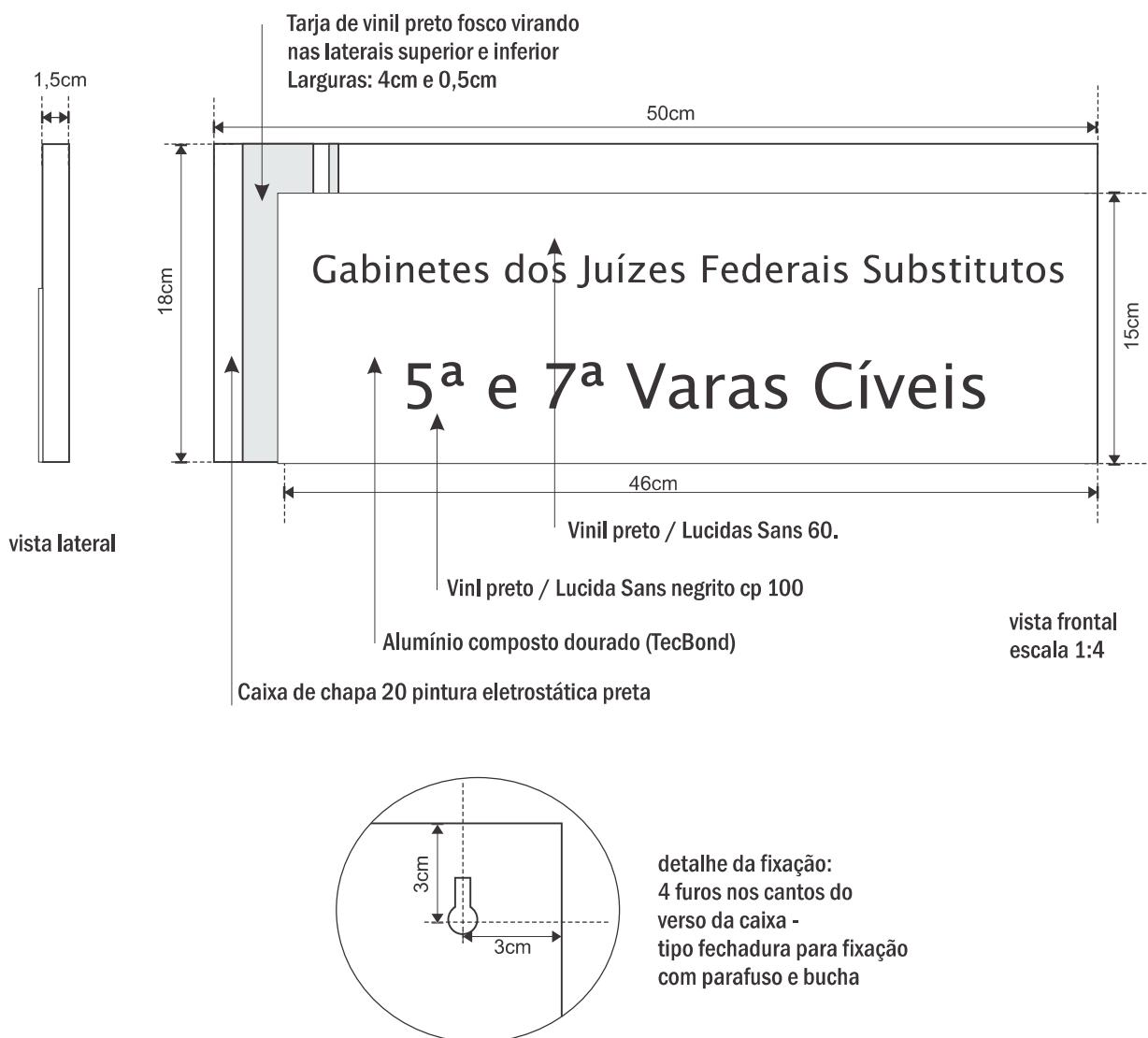


### EXEMPLOS DE APLICAÇÕES: Edifício Antônio Fernando Pinheiro



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação A	CÓD.: PIA 2
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 1 B

**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO A - Cód.: PIA 2**  
**DETALHAMENTO**

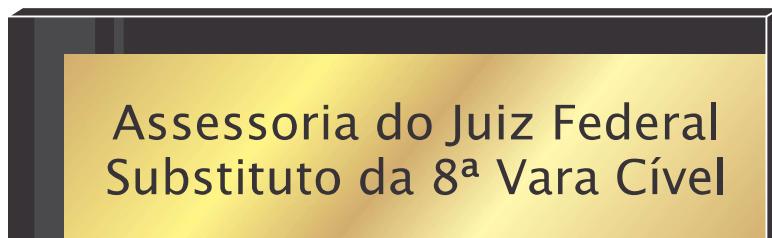


**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO A - Cód.: PIA 2**

Identificação de: Porta do Corredor de Acesso aos Gabinetes dos Juízes Federais Substitutos

- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 50cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 46 x 15cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 100 e Lucidas Sans60.

PROJETO TÉCNICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação A - Detalhamento	CÓD.: PIA2
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 1 C



escala 1:4

#### **■ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO B - Cód. PIB**

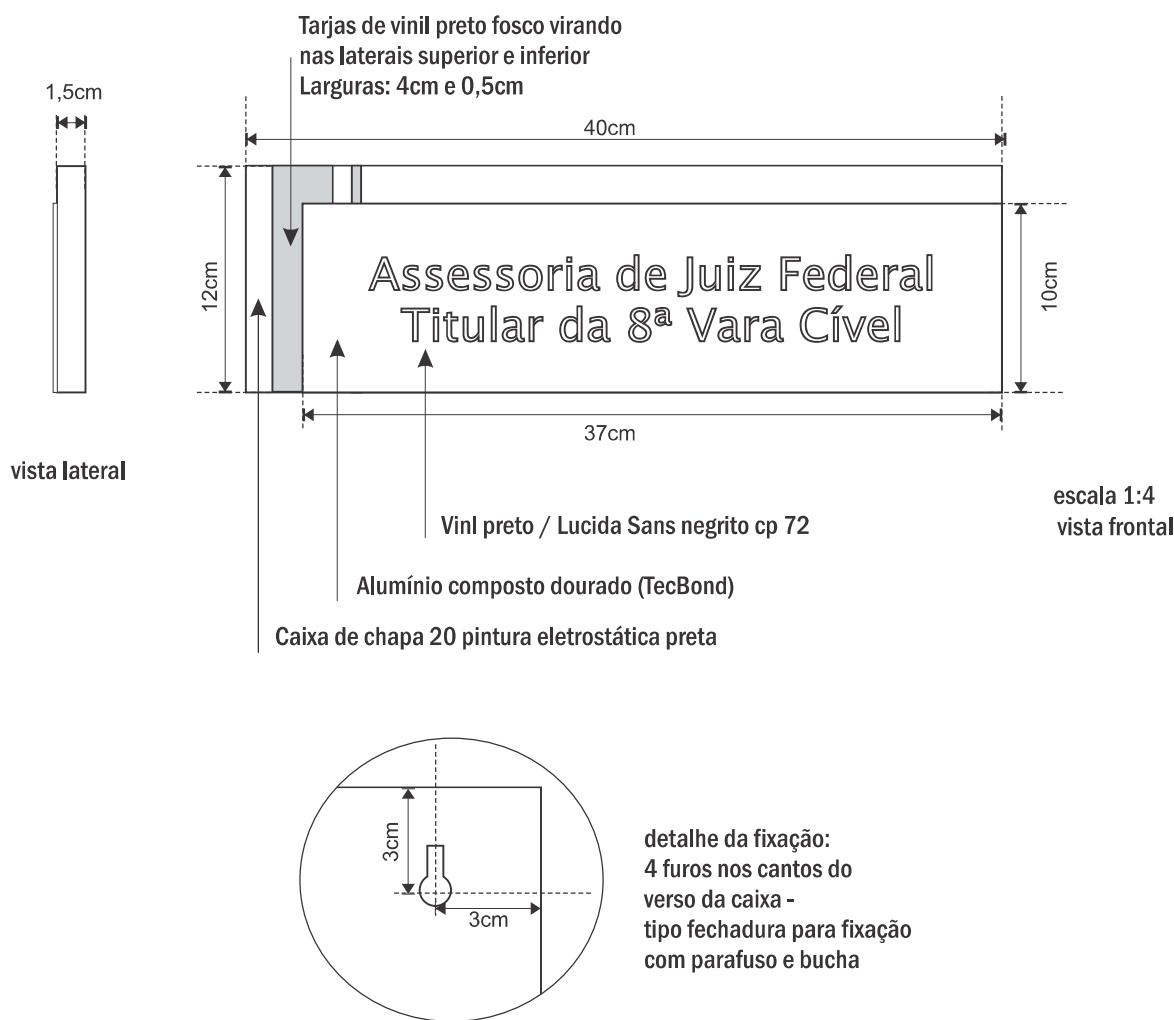
Identificação de Seções e Setores e demais placas de porta

- Dimensões: altura: 12cm / comprimento: 40cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 37 x 10cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans cp 85 e 60 para SEÇÕES e restante em Lucida Sans cp 72.

#### **■ EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:**



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Setores Internos	CÓD.: PIB
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 2

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO B - Cód.: PIB  
DETALHAMENTO

### ■ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO B - Cód. PIB

Identificação de Seções e Setores

- Dimensões: altura: 12cm / comprimento: 40cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 37 x 10cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans cp 85 e 60 para SEÇÕES e restante em Lucida Sans cp 80.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Setores Internos - Detalhamento	CÓD.: PIB
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 2 A



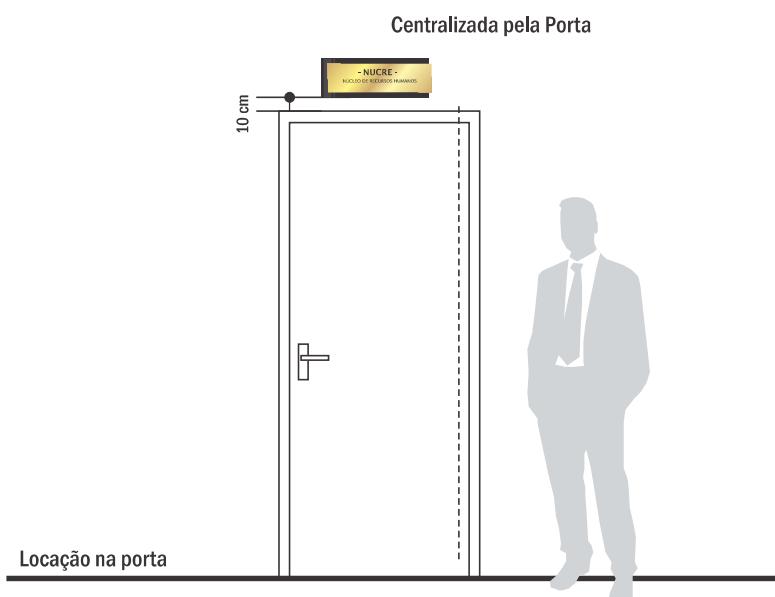
escala 1:4

#### ■ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO C - Cód. PIC

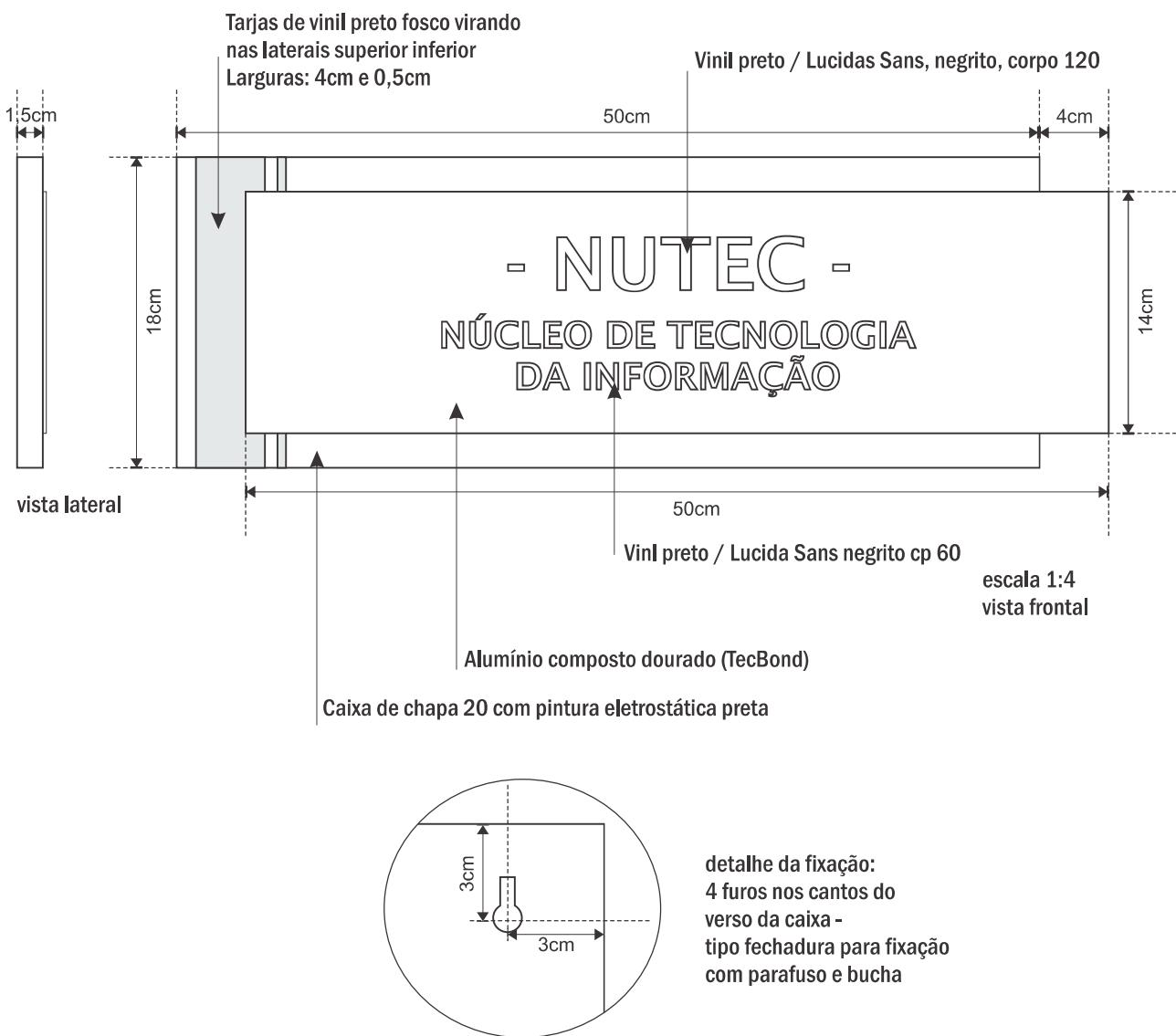
Identificação dos Núcleos

- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 50cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 50 x 14cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 120 e 60.

#### ■ EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



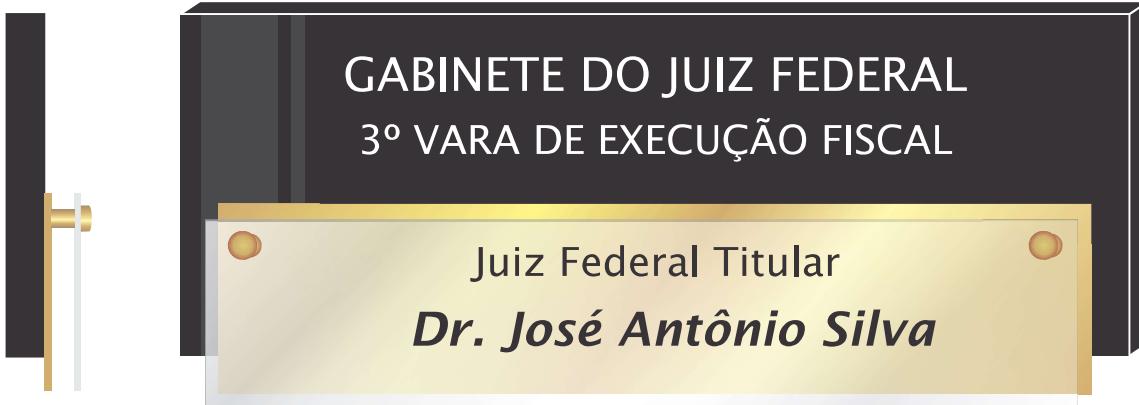
PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação dos Núcleos	CÓD.: PIC
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 3

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO C - Cód.: PIC  
DETALHAMENTO

### ■ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO C - Cód. PIC Identificação dos Núcleos

- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 50cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 50 x 14cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 120 e 60.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação dos Núcleos - Detalhamento	CÓD.: PIC
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 3 A



escala 1:4

#### ■ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO D - Cód. PID Identificação de Gabinetes dos Juízes Titulares e Substitutos

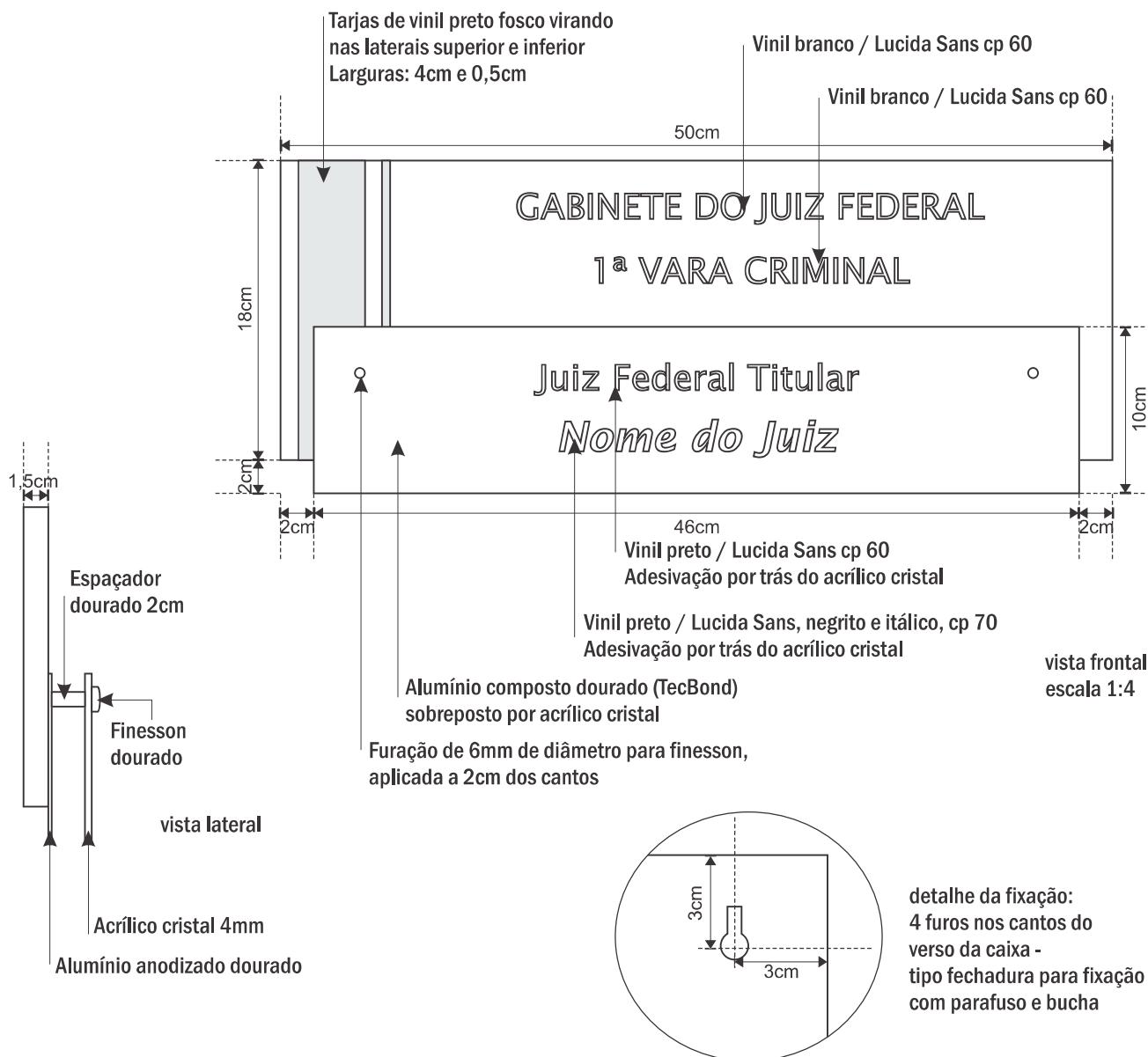
- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 50cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 46 x 10cm e acrílico cristal 4mm, fixada com dois finessons dourados com espaçadores de 2cm;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans cp 60;
- Tipologia Lucida Sans, negrito e itálico, cp 70.

#### ■ EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação dos Gabinetes	CÓD.: PID
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 4

**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO D - Cód.: PID  
DETALHAMENTO**



**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO D - Cód. PID**  
Identificação de Gabinetes dos Juízes Titulares e Substitutos

- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 50cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 46 x 10cm e acrílico cristal 4mm, fixada com dois finessons dourados com espaçadores de 2cm;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans cp 60;
- Tipologia Lucida Sans, negrito e itálico, cp 70.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação dos Gabinetes - Detalhamento	CÓD.: PID
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 4 A

LS corpo 225  
LS corpo 165

escala 1:4

LS corpo 225  
LS corpo 165

escala 1:4

**■ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ANDARES - Cód. PNA 1**  
Aplicação em frente aos elevadores

- Dimensões: altura: 12cm / comprimento: 40cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 38 x 8cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em acrílico preto 4mm recortado a laser;
- Tipologia Lucida Sans cp 225 e 165.



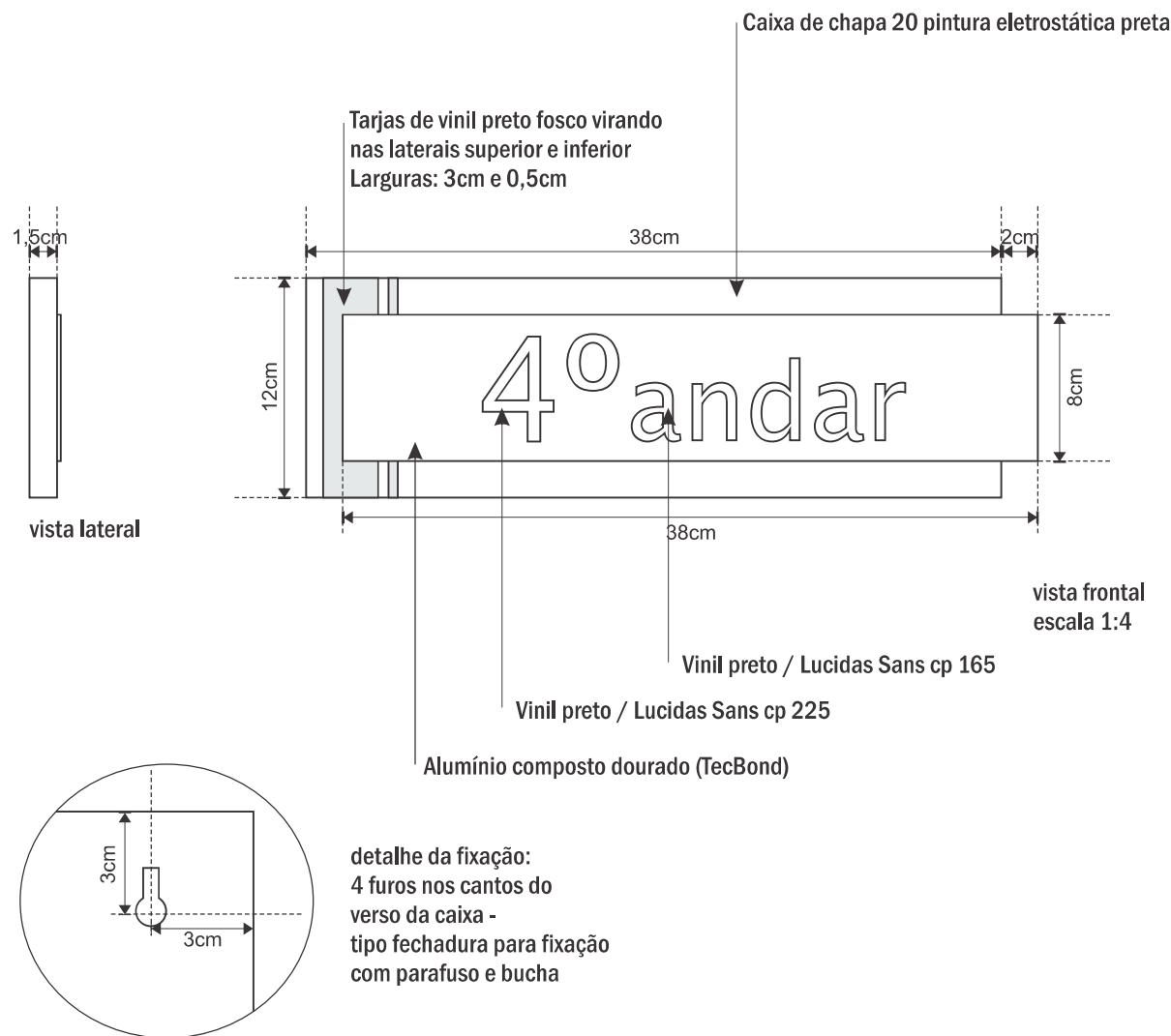
escala 1:4

**■ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ANDARES - Cód. : PNA 2**  
Aplicação nas portas de escada dos andares

- Tamanhos: 12 x 12cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado.
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 10 x 10cm, colada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto.
- Tipologia Lucida Sans cp 225 e 165

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Andares	CÓD.: PNA1 / PNA2 / PNA3
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 5

**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ANDARES - Cód.: PNA 1**  
**DETALHAMENTO**



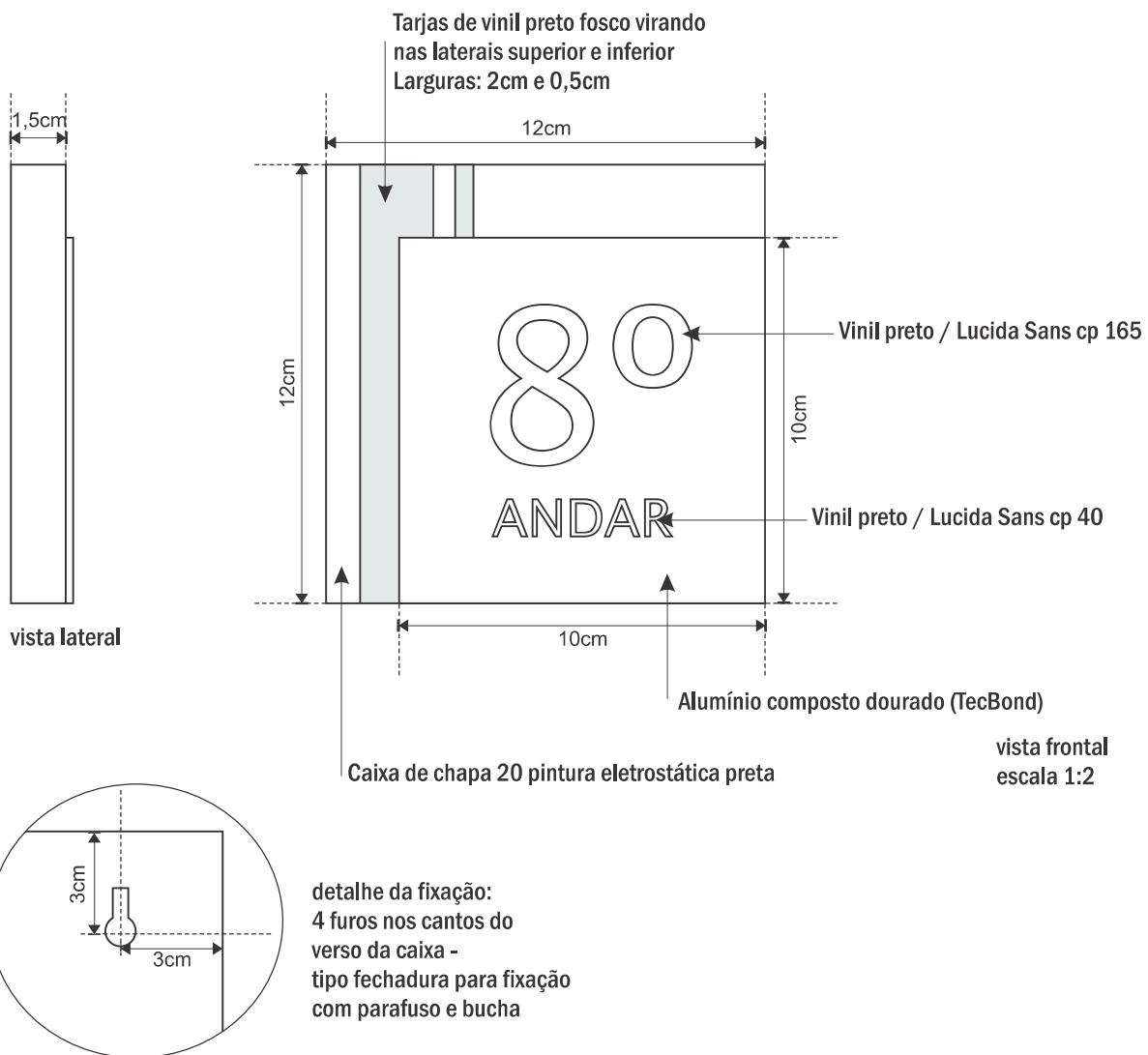
**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ANDARES - Cód. PNA 1**

Aplicação em frente aos elevadores

- Dimensões: altura: 12cm / comprimento: 40cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) o tamanho 38 x 8cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em acrílico preto 4mm recortado a laser;
- Tipologia Lucida Sans cp 225 e 165.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Andares - Detalhamento	CÓD.: PNA1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 5 A

**PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE ANDARES - Cód.: PNA 2**  
**DETALHAMENTO**



**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ANDARES - Cód. : PNA 2**

Aplicação nas portas de escada dos andares

- Tamanho: 12 x 12cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado.
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 10 x 10cm, colada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto.
- Tipologia Lucida Sans cp 225 e 165

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Andares - Detalhamento	CÓD.: PNA2 / PNA3
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 5 B

# Elevador Privativo

## De G1 a G4

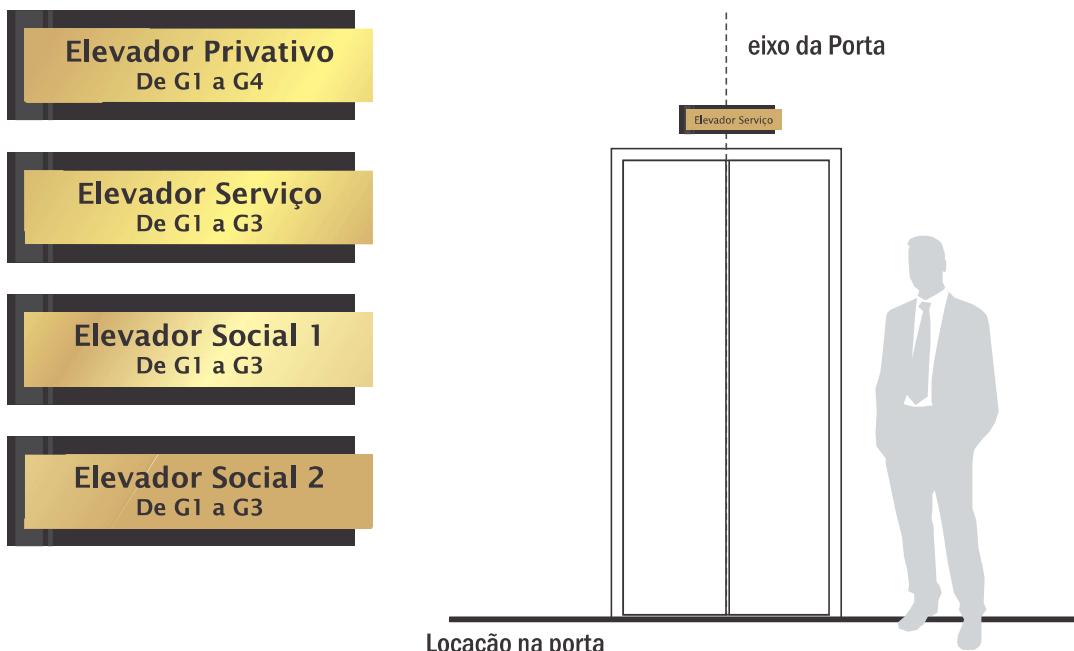
Lucida Sans, negrito, cp 140  
Lucida Sans, negrito, cp 90

escala 1:4

### ■ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ELEVADORES - Cód.: PEL

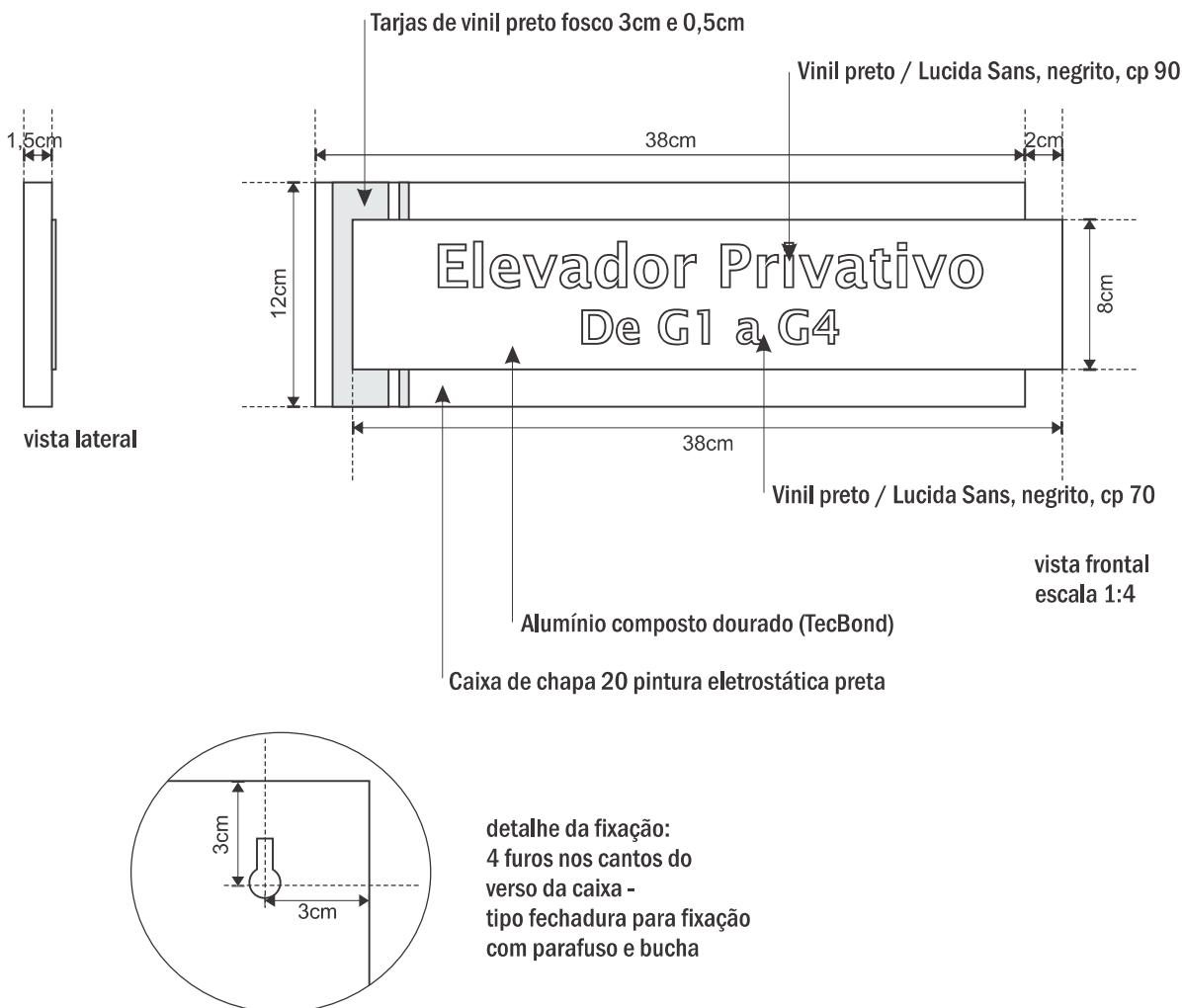
Acima das portas dos elevadores

- Dimensões: altura: 12cm / comprimento: 40cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 38 x 8cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 70 e 90.



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Elevadores	CÓD.: PEL
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 6

## PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ELEVADORES - Cód.: PEL DETALHAMENTO



### ■ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ELEVADORES - Cód.: PEL Acima das portas dos elevadores

- Dimensões: altura: 12cm / comprimento: 40cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 38 x 8cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 70 e 90.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Elevadores - Detalhamento	CÓD.: PEL
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 6 A



LS, negrito, cp140  
LS, negrito, cp225  
LS cp80

escala 1:4

■ PLACAS DE GUICHÊ - cód.: PG 1 / PG 2  
Suspensas por cabos de aço

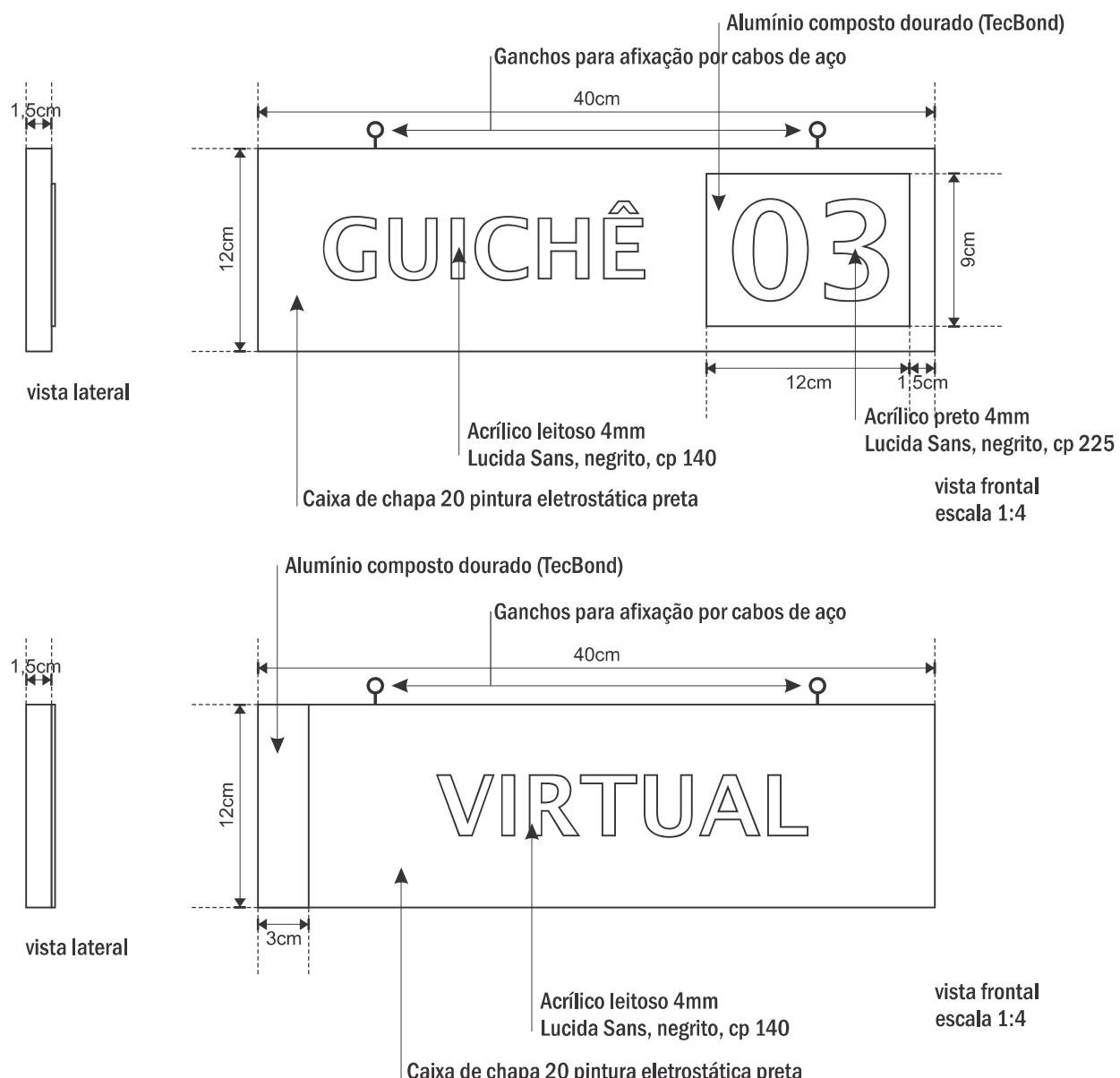
- Tamanhos: 40 x 12cm / 40 x 23cm;
- Placa de chapa 20 com, com espessura de 2cm, estrutura interna de metalon 20 x 20mm e pintura eletrostática preta;
- Chapa de alumínio composto dourado (TecBond);
- Textos e pictogramas em acrílico leitoso/preto 4mm recortado a laser;
- Fixação por cabos de aço e ganchos para facilitar mobilidade.

■ EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Guichês	CÓD.: PEG 1 / PEG 2
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 7

**PLACA DE GUICHÊ - Cód.: PG 1  
DETALHAMENTO**



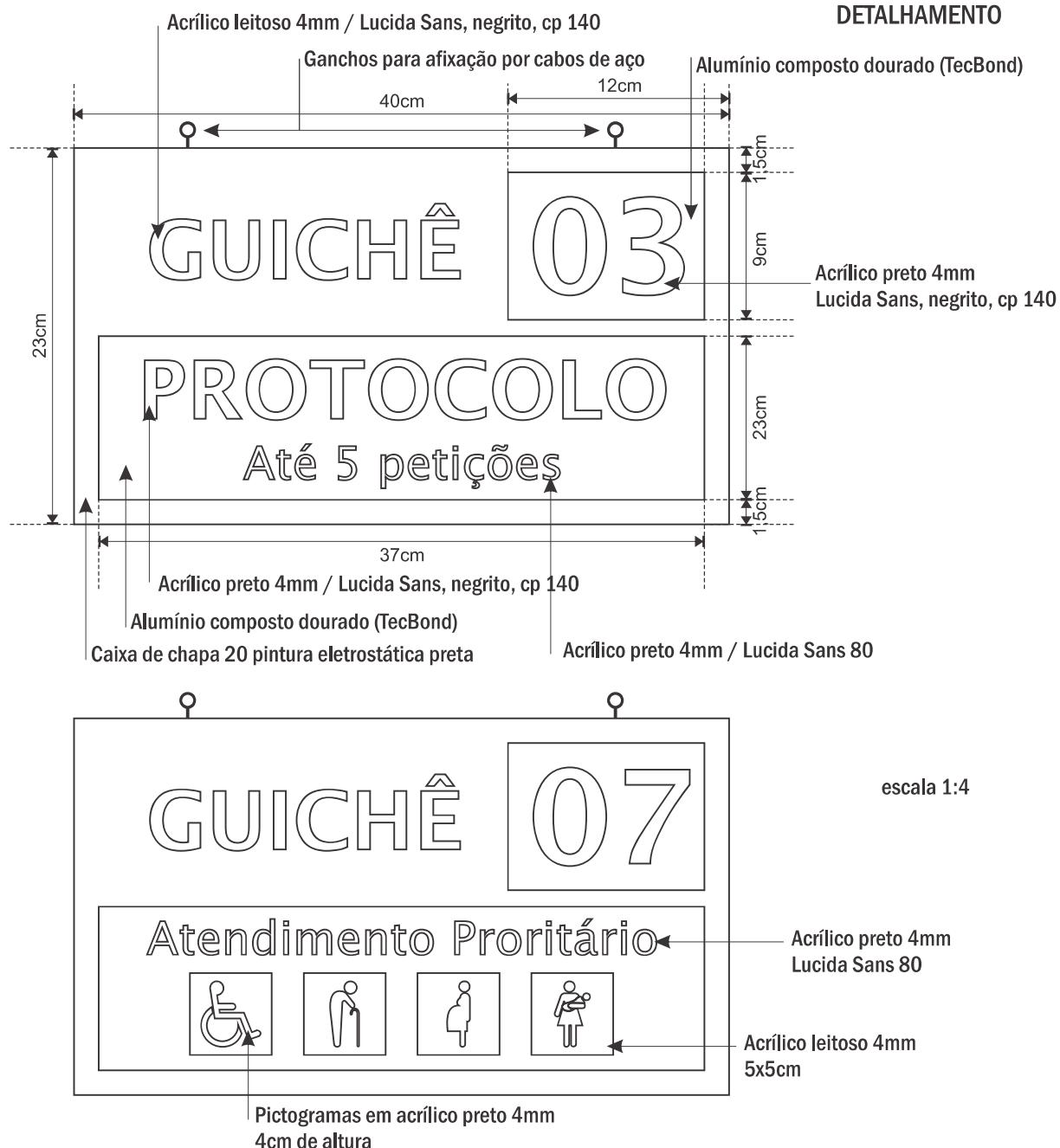
**■ PLACAS DE GUICHÊ - cód.: PG 1  
Suspensas por cabos de aço**

- Tamanho: 40 x 12cm
- Placa de chapa 20 com, com espessura de 2cm, estrutura interna de metalon 20 x 20mm e pintura eletrostática preta;
- Chapa de alumínio composto dourado (TecBond);
- Textos em acrílico leitoso/preto 4mm recortado a laser;
- Fixação por cabos de aço e ganchos para facilitar mobilidade.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Guichês - Detalhamento	CÓD.: PG 1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 7 A

## PLACA DE GUICHÊ - Cód.: PG 2

### DETALHAMENTO

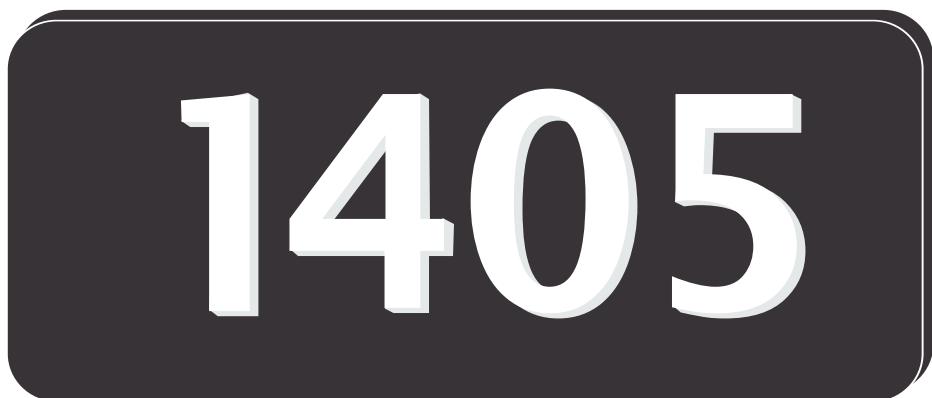


#### ■ PLACAS DE GUICHÊ - cód.: PG 2

Suspensas por cabos de aço

- Tamanho: 40 x 23cm;
- Placa de chapa 20 com, com espessura de 2cm, estrutura interna de metalon 20 x 20mm e pintura eletrostática preta;
- Chapa de alumínio composto dourado (TecBond);
- Textos e pictogramas em acrílico leitoso/preto 4mm recortado a laser;
- Fixação por cabos de aço e ganchos para facilitar mobilidade.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Guichês - Detalhamento	CÓD.: PG 2
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 7 B

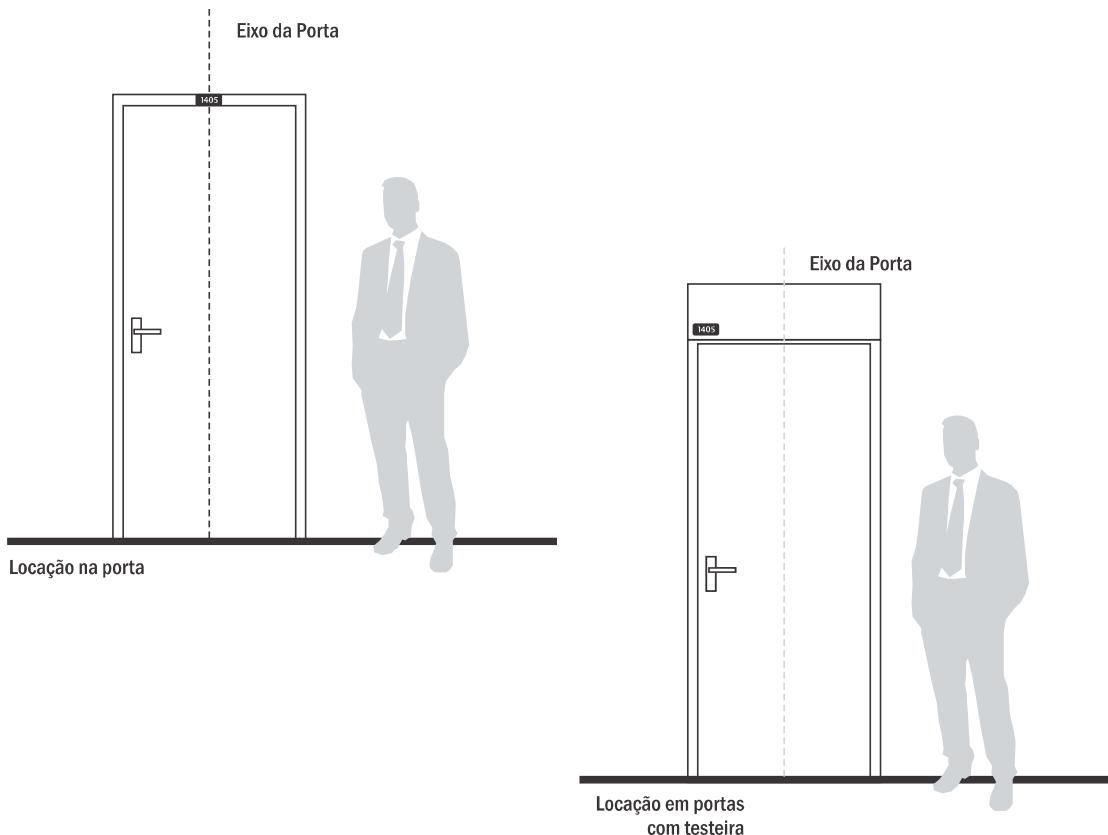


escala 1:1

LS, negrito, cp110

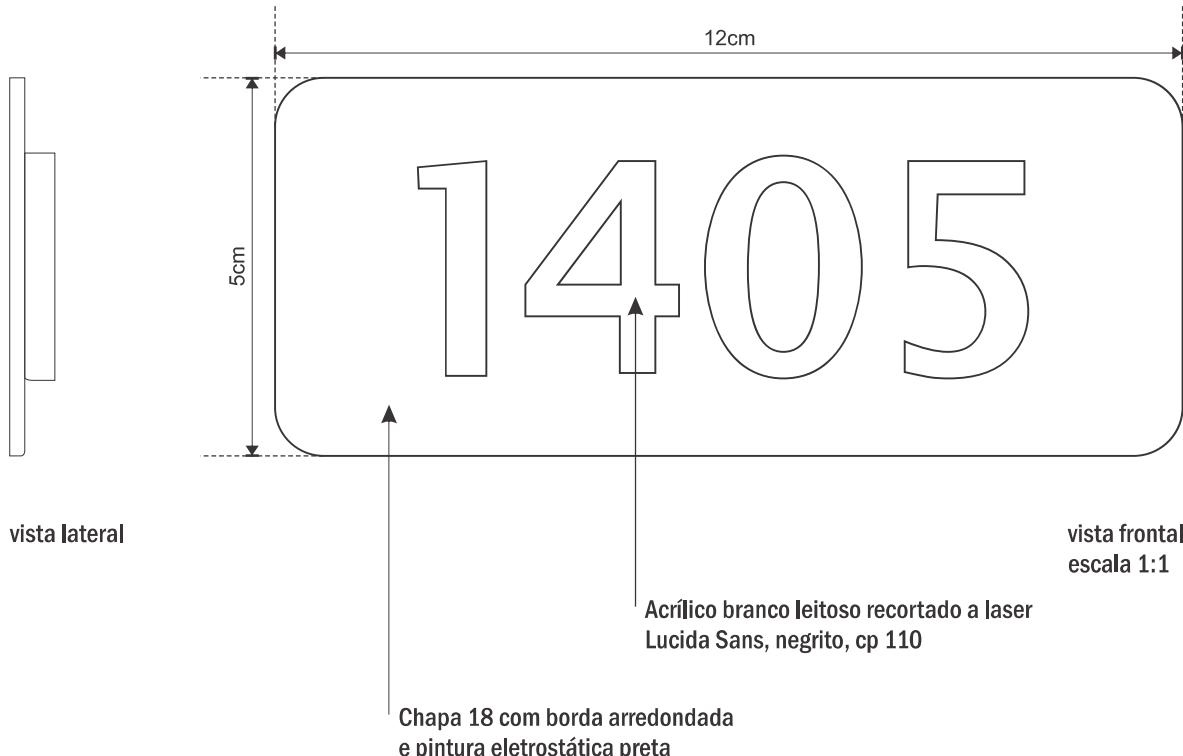
#### ■ PLACAS DE NUMERAÇÃO DE PORTAS - Cód.: PNP

- Tamanho 12 x 5 cm;
- Em chapa 18, com borda arredondada e pintura eletrostática preta;
- Numeração em acrílico branco leitoso 4mm recortado a laser;
- Fixação com fita dupla face.



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Numeração de Porta	CÓD.: PNP
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 8

PLACA DE NUMERAÇÃO DE PORTAS - Cód.: PNP  
DETALHAMENTO



**■ PLACAS DE NUMERAÇÃO DE PORTAS - Cód.: PNP**

- Tamanho 12 x 5 cm;
- Em chapa 18, com borda arredondada e pintura eletrostática preta;
- Numeração em acrílico branco leitoso 4mm recortado a laser;
- Fixação com fita dupla face.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Numeração de Porta - Detalhamento	CÓD.: PNP
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 8 A



escala 1:6

#### ■ IDENTIFICAÇÃO DOS PISOS DE GARAGENS

Cód. : PIPG

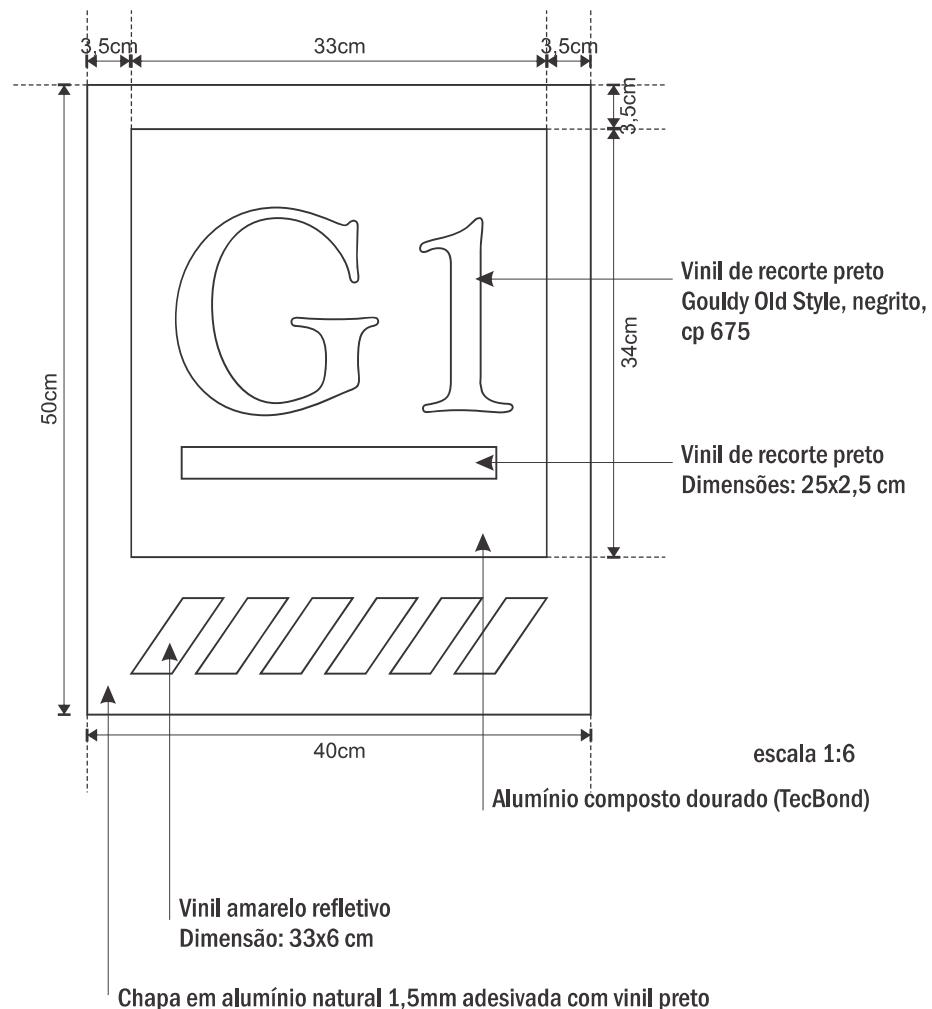
- Dimensões: altura: 50cm / comprimento: 40cm;
- Placa em chapa de alumínio natural 1,5mm adesivada;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 33 x 34cm fixada com fita dupla face 3M;
- Texto em vinil de recorte preto;
- Tarja zebra em vinil amarelo refletivo;
- Texto em Goudy Old Style, negrito, cp 675;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafuso e bucha, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

#### ■ EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Pisos de Garagem	CÓD.: PIPG
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 9

## PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS PISOS DE GARAGENS - Cód.: PIPG DETALHAMENTO



### ■ IDENTIFICAÇÃO DOS PISOS DE GARAGENS - Cód. : PIPG

- Dimensões: altura: 50cm / comprimento: 40cm;
- Placa em chapa de alumínio natural 1,5mm adesivada;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 33 x 34cm fixada com fita dupla face 3M;
- Texto em vinil de recorte preto;
- Tarja zebra em vinil amarelo refletivo;
- Texto em Goudy Old Style, negrito, 675;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafuso e bucha, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Pisos de Garagem - Detalhamento	CÓD.: PIPG
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 9 A

# VAGA RESERVADA

## Policia Federal

escala 1:4

### PLACA DE VAGAS RESERVADAS DE GARAGENS - Cód.: PNV - 2

- Dimensões: altura: 12cm / comprimento: 40cm;
- Placa de alumínio natural 1,5mm, 40 x 12cm;
- Placa em alumínio composto dourado (TecBond) 38 x 6cm, fixada com fita dupla face 3M;
- Texto em vinil preto, dourado e branco recortado;
- Faixa zebra em vinil refletivo amarelo;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 70;
- Fixação na parede de fundo da vaga ou suspensa por correntes, dependendo das condições avaliadas pelo fornecedor.

### EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:

#### Ed. Antônio Fernando Pinheiro



#### Ed. Antônio Fernando Pinheiro



#### Ed. Euclides Reis Aguiar



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Vagas Reservadas	CÓD.: PNV - 2
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 10

**PLACA DE VAGAS RESERVADAS DE GARAGENS - Cód.: PNV-2**  
**DETALHAMENTO**



escala 1:4

**■ PLACA DE VAGAS RESERVADAS DE GARAGENS - Cód.: PNV - 2**

- Dimensões: altura: 12cm / comprimento: 40cm;
- Placa de alumínio natural 1,5mm, 40 x 12cm;
- Placa em alumínio composto dourado (TecBond) 38 x 6cm, fixada com fita dupla face 3M;
- Texto em vinil preto, dourado e branco recortado;
- Faixa zebraada em vinil refletivo amarelo;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 70;
- Fixação na parede de fundo da vaga ou suspensa por correntes, dependendo das condições avaliadas pelo fornecedor.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Vagas Reservadas - Detalhamento	CÓD.: PNV - 2
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 10 A



escala 1:6

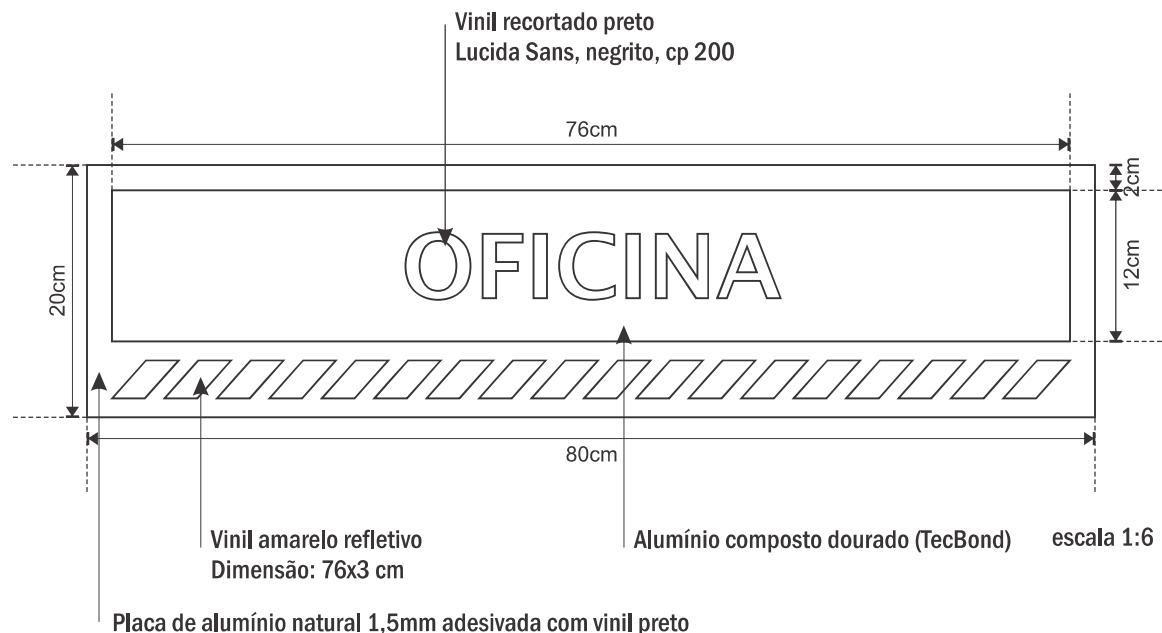
#### ■ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇO / GARAGEM - Cód.: PSG

- Dimensões: altura: 20cm / comprimento: 80cm;
- Placa de alumínio natural 1,5mm, 80 x 20cm;
- Placa em alumínio composto dourado (TecBond) 76 x 12cm, fixada com fita dupla face 3M;
- Texto em vinil preto, dourado e branco recortado;
- Faixa zebra em vinil refletivo amarelo;
- Tipologia Lucida Sans, negrito cp 200;
- Fixação na parede de fundo da vaga ou suspensa por correntes, dependendo das condições avaliadas pelo fornecedor.

#### ■ EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Serviços - Garagem	CÓD.: PSG
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 11

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇO / GARAGEM - Cód.: PSG  
DETALHAMENTO

## ■ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇO / GARAGEM - Cód.: PSG

- Dimensões: altura: 20cm / comprimento: 80cm;
- Placa de alumínio natural 1,5mm, 80 x 20cm;
- Placa em alumínio composto dourado (TecBond) 76 x 12cm, fixada com fita dupla face 3M;
- Texto em vinil preto recortado;
- Faixa zebra em vinil refletivo amarelo;
- Tipologia Lucida Sans, negrito cp 200.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Serviços - Garagem - Detalhamento	CÓD.: PSG
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 11 A



escala 1:2

#### ■ IDENTIFICAÇÃO DE VAGAS DE GARAGENS -Cód. : PNV - 1

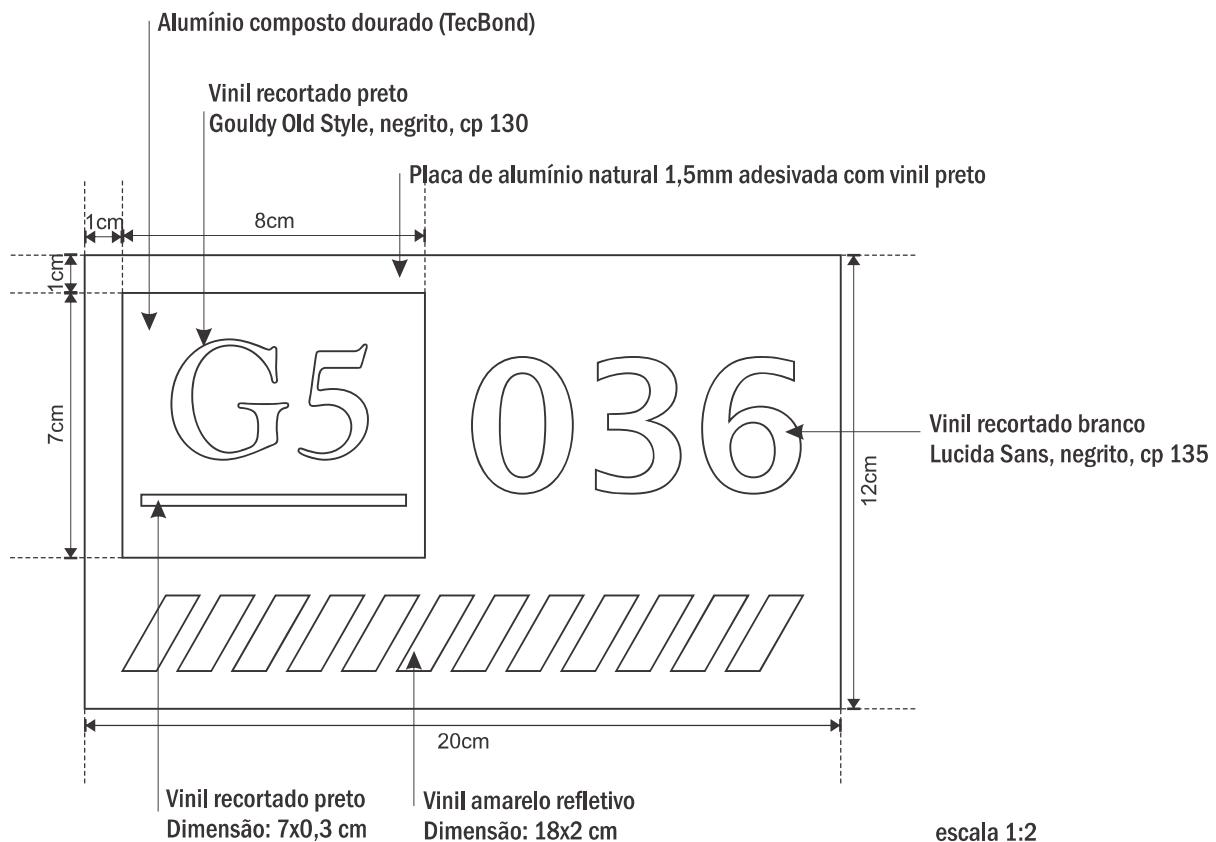
- Dimensões: altura: 20cm / comprimento: 12cm;
- Placa em chapa de alumínio natural 1,5mm adesivada;
- Placa em alumínio composto dourado (TecBond) 8 x 7cm, fixada com fita dupla face 3M;
- Texto em vinil de recorte preto, dourado e branco;
- Tarja zebraada em vinil amarelo refletivo;
- Texto em Goudy Old Style, negrito, cp 130 e Lucida Sans cp 135;
- Fixação na parede de fundo da vaga ou suspensa por correntes, dependendo das condições avaliadas pelo fornecedor.

#### ■ EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Vagas - Garagem	CÓD.: PNV 1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 12

**IDENTIFICAÇÃO DE VAGAS DE GARAGENS - Cód.: PNV-1  
DETALHAMENTO**



**■ IDENTIFICAÇÃO DE VAGAS DE GARAGENS -Cód. : PNV - 1**

- Dimensões: altura: 20cm / comprimento: 12cm;
- Placa em chapa de alumínio natural 1,5mm adesivada;
- Placa em alumínio composto dourado (TecBond) 8 x 7cm, fixada com fita dupla face 3M;
- Texto em vinil de recorte preto, dourado e branco;
- Tarja zebra em vinil amarelo refletivo;
- Texto em Goudy Old Style, negrito, cp 130 e Lucida Sans cp 135;
- Fixação na parede de fundo da vaga ou suspensa por correntes, dependendo das condições avaliadas pelo fornecedor.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Vagas - Garagem - Detalhamento	CÓD.: PNV 1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 12 A



escala 1:4

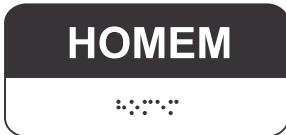
PST 1 - 22 x 36cm



DEFICIENTE



MULHER



HOMEM

escala 1:4

Parede lateral  
PST 2 - 15 X 7cm



4º ANDAR

Numeração de andares ao lado  
das portas dos elevadores



FEMININO



MASCULINO



DEFICIENTE

escala 1:4

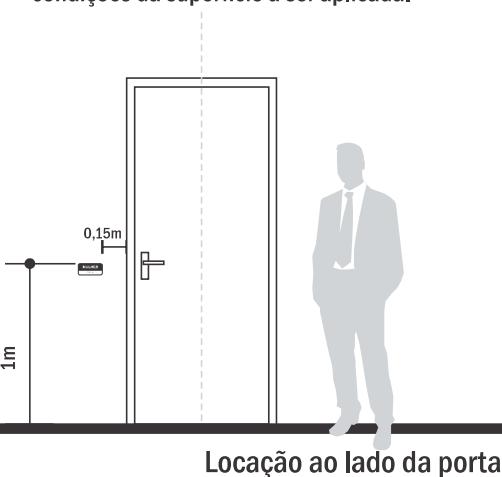
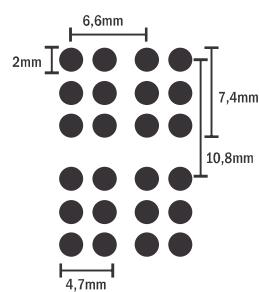
batente  
PST 3 - 7 x 12cm

### SINALIZAÇÃO TÁTIL - Cód.: PST 1 / PST 2 / PST 3

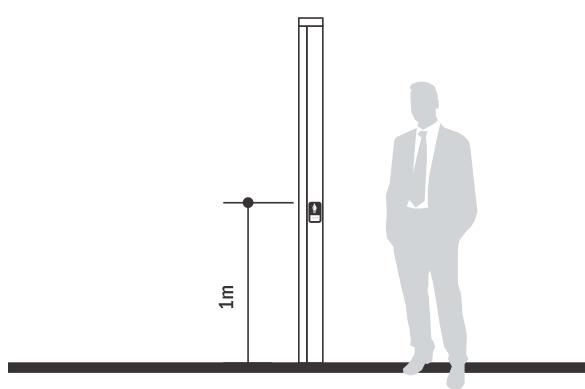
Colocadas apenas nas portas de acesso para atendimento ao público e nas laterais ou batentes de portas de serviços essenciais.

- Placa em acrílico cristal 3mm adesivado no verso (preto e branco);
- Texto, pictogramas e cela braille recortados a laser em acrílico preto 1mm e colados na face;
- Pictogramas com 10cm de altura;
- Texto em Arial, negrito, cp 65 e 80 (aprox. 1,7cm de altura);
- Ponto braille de 2mm de diâmetro na base;
- Cela braille conforme normas ABNT NBR 9050;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafuso e bucha, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

Cela Braille

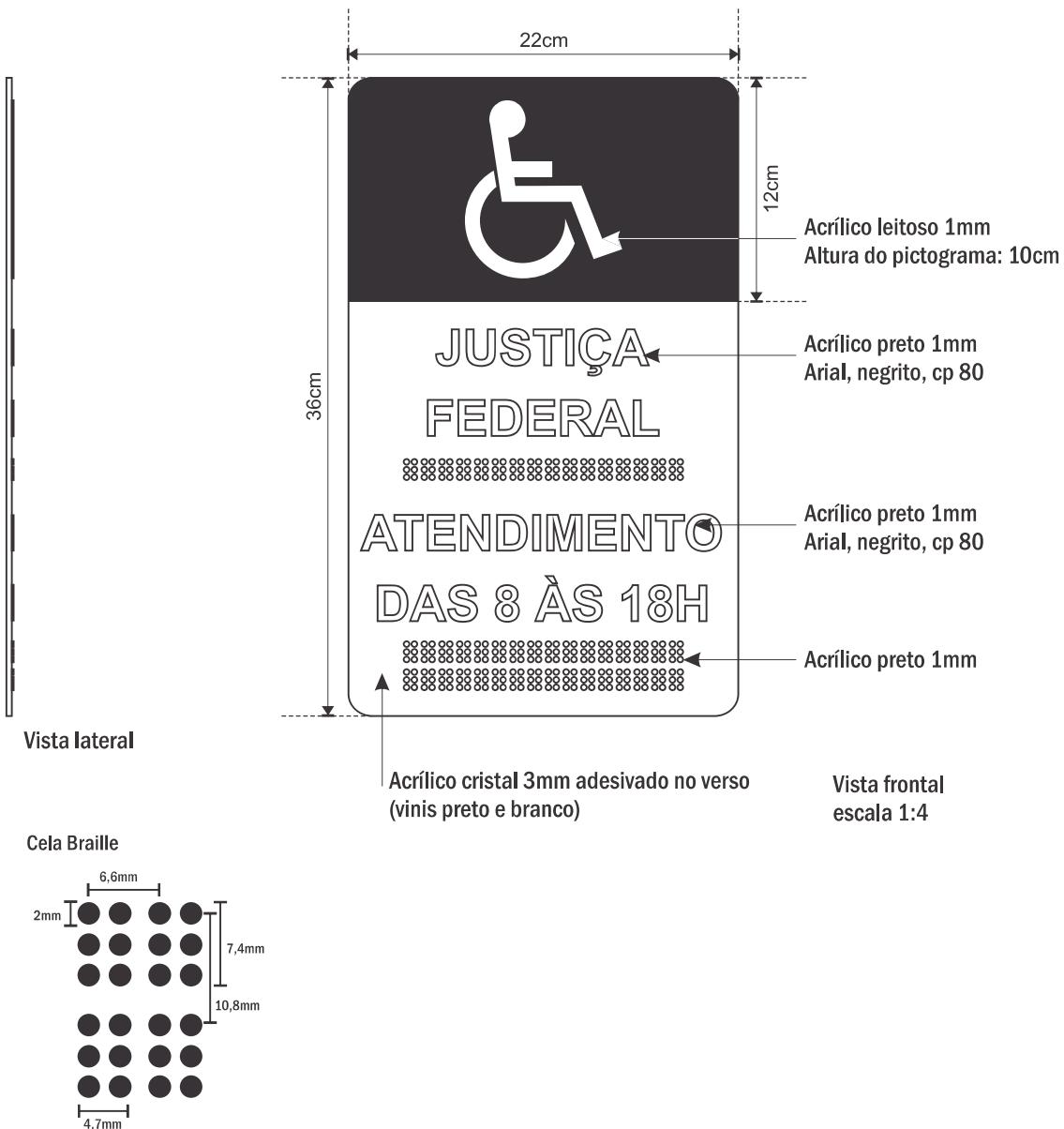


Locação ao lado da porta



Locação no batente da porta

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa Ident. Interna / Sin. Tátil	CÓD.: PST 1 / PST 2 / PST 3
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 13

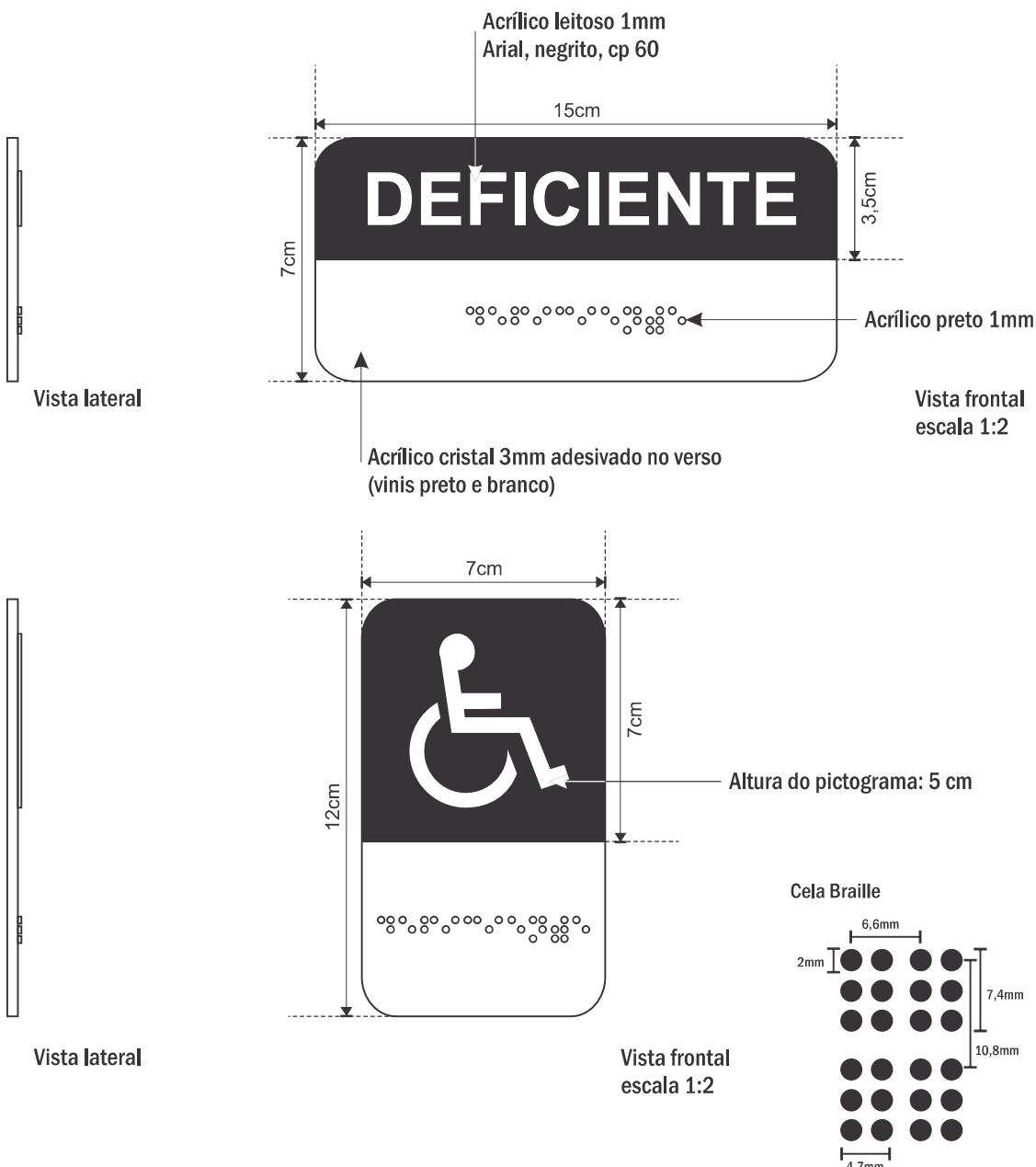
**SINALIZAÇÃO TÁTIL - Cód.: PST1  
DETALHAMENTO**

**SINALIZAÇÃO TÁTIL - Cód.: PST 1**

Colocada apenas nas portas de acesso para atendimento ao público.

- Placa em acrílico cristal 3mm adesivado no verso (preto e branco);
- Texto e cela braille recortados a laser em acrílico preto 1mm e colados na face;
- Pictogramas com 10cm de altura, em acrílico leitoso 1mm;
- Texto em Arial, negrito, cp 80 (aprox. 1,7cm de altura);
- Ponto braille de 2mm de diâmetro na base;
- Cela braille conforme normas ABNT NBR 9050;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafuso e bucha, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa Ident. Interna / Sin. Tátil - Detalhamento	CÓD.: PST1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 13 A

**SINALIZAÇÃO TÁTIL - Cód.: PST2 / PST3  
DETALHAMENTO**

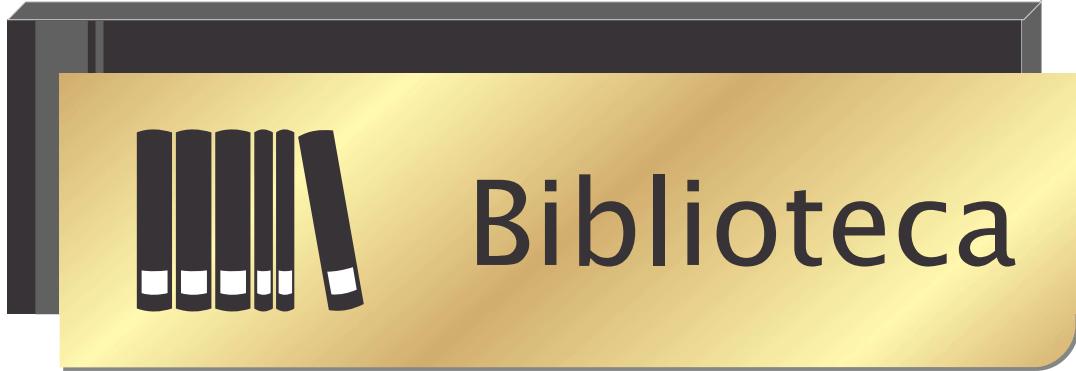


**SINALIZAÇÃO TÁTIL - Cód.: PST 2 / PST3**

**Colocada nas laterais ou nos batentes das portas de serviços essenciais.**

- Placa em acrílico cristal 3mm adesivado no verso (preto e branco);
- Texto e cela braille recortados a laser em acrílico preto 1mm e colados na face;
- Pictogramas com 5cm de altura, em acrílico leitoso 1mm;
- Texto em Arial, negrito, cp 60 (aprox. 1,7cm de altura);
- Ponto braille de 2mm de diâmetro na base;
- Cela braille conforme normas ABNT NBR 9050;
- Fixação em parede ou batente de porta por fita dupla face.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa Ident. Interna / Sin. Tátil - Detalhamento	CÓD.: PST2 / PST3
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 13 B



escala 1:6

#### PLACA DE SERVIÇOS ESPECIAIS - Cód. PSE

- Dimensões: altura: 25cm / comprimento: 79cm;
- Placa em caixa de chapa 20, tamanho 76 x 22 x 3cm com pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond)o tamanho 76 x 22cm, colada com fita dupla face 3M;
- Tarjas em vinil preto fosco, virando nas laterais superior e inferior;
- Texto e pictogramas em vinil de recorte preto e branco (quando necessário);
- Texto em Lucida Sans cp 250.

#### EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



(parede - parafuso e bucha)



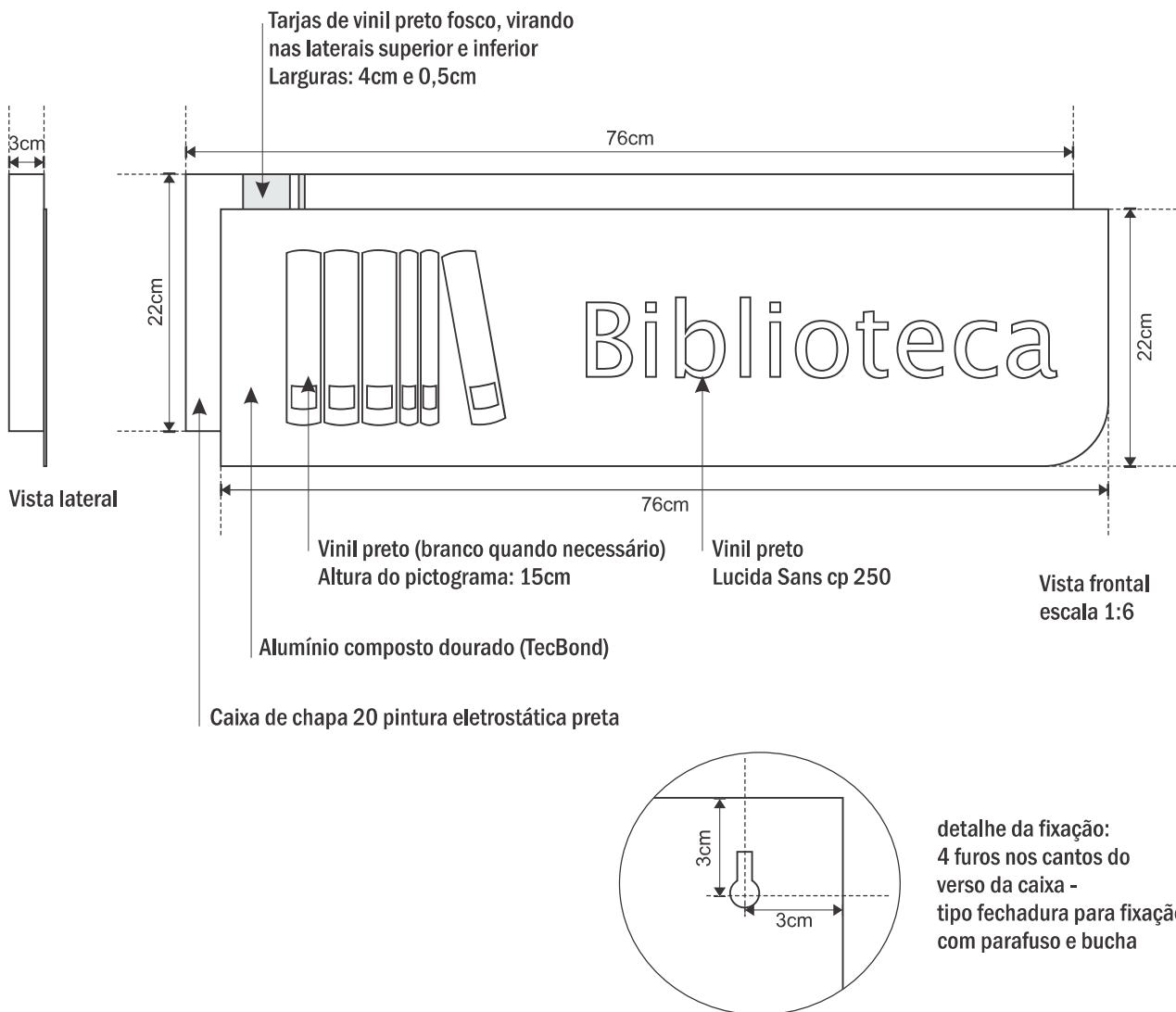
(parede - parafuso e bucha)



(suspensa por cabo de aço fino)

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas de Serviços Especiais	CÓD.: PSG
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 14

**PLACA DE SERVIÇOS ESPECIAIS - Cód.: PSE  
DETALHAMENTO**



**PLACA DE SERVIÇOS ESPECIAIS - Cód. PSE**

- Dimensões: altura: 25cm / comprimento: 79cm;
- Placa em caixa de chapa 20, tamanho 76 x 22 x 3cm com pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 76 x 22cm, colada com fita dupla face 3M;
- Tarja em vinil preto fosco;
- Texto e pictogramas em vinil de recorte preto e branco (quando necessário);
- Texto em Lucida Sans cp 250;
- Afixação com parafuso/bucha ou suspensa por cabos de aço.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas de Serviços Especiais - Detalhamento	CÓD.: PSG
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 14 A



escala 1:4

### ■ PLACA DE SERVIÇO - Cód.: PS

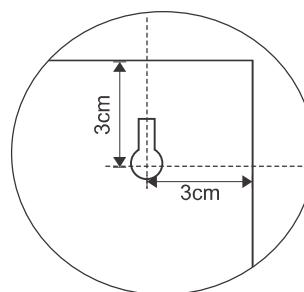
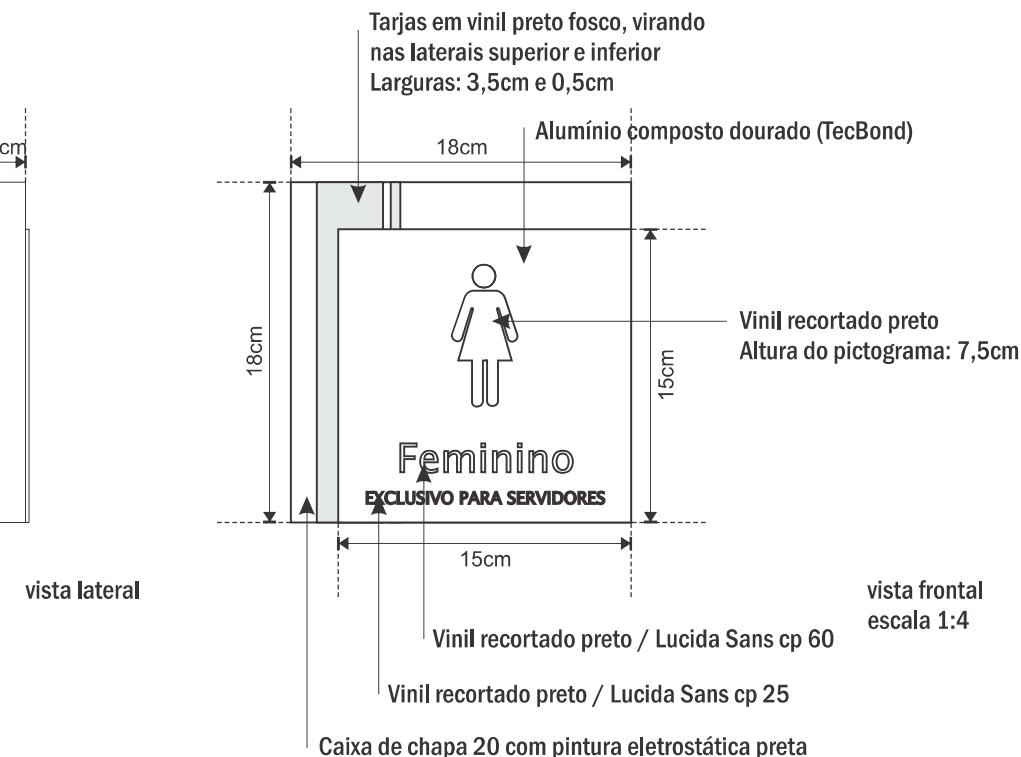
- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 18cm;
- Placa em caixa de chapa 20, tamanho 18 x 18cm com espessura de 2cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 15 x 15cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco, virando nas laterais superior e inferior. Texto e pictogramas em vinil de recorte preto;
- Texto em Lucida Sans cp 60 e 25.

### ■ EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Serviço	CÓD.: PS
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 15

**PLACA DE SERVIÇO - Cód.: PS**  
**DETALHAMENTO**



**detalhe da fixação:  
4 furos nos cantos do  
verso da caixa -  
tipo fechadura para fixação  
com parafuso e bucha**

**PLACA DE SERVIÇO - Cód.: PS**

- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 18cm;
- Placa em caixa de chapa 20, tamanho 18 x 18cm com espessura de 2cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 15 x 15cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco, virando nas laterais superior e inferior. Texto e pictogramas em vinil de recorte preto;
- Texto em Lucida Sans cp 60 e 25.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Serviço - Detalhamento	CÓD.: PS
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 15 A



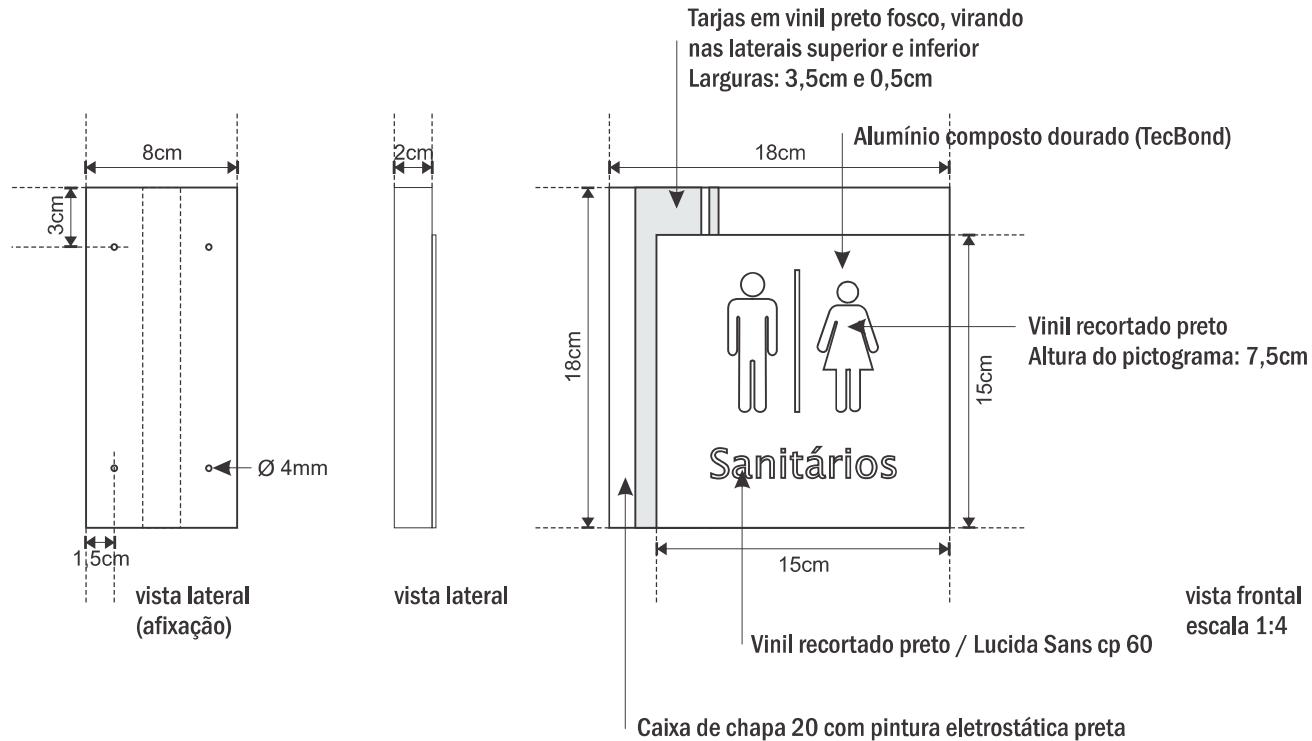
escala 1:4

### ■ PLACA PESCADORA - cod.: PSP

- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 18cm;
- Placa em caixa de chapa 20, tamanho 18 x 18cm; com espessura de 2cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- 2 chapas em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 15 x 15cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco, virando nas laterais superior e inferior. Texto e pictogramas em vinil de recorte preto;
- Texto em Lucida Sans cp 60 e 25;
- Fixação perpendicular à parede por parafuso e bucha.

- A PLACA PESCADORA é indicada quando a porta a ser identificada estiver oculta por alguma parede ou divisória, ou se ela estiver em uma condição de corredor estreito, onde a melhor visibilidade seja a lateral.

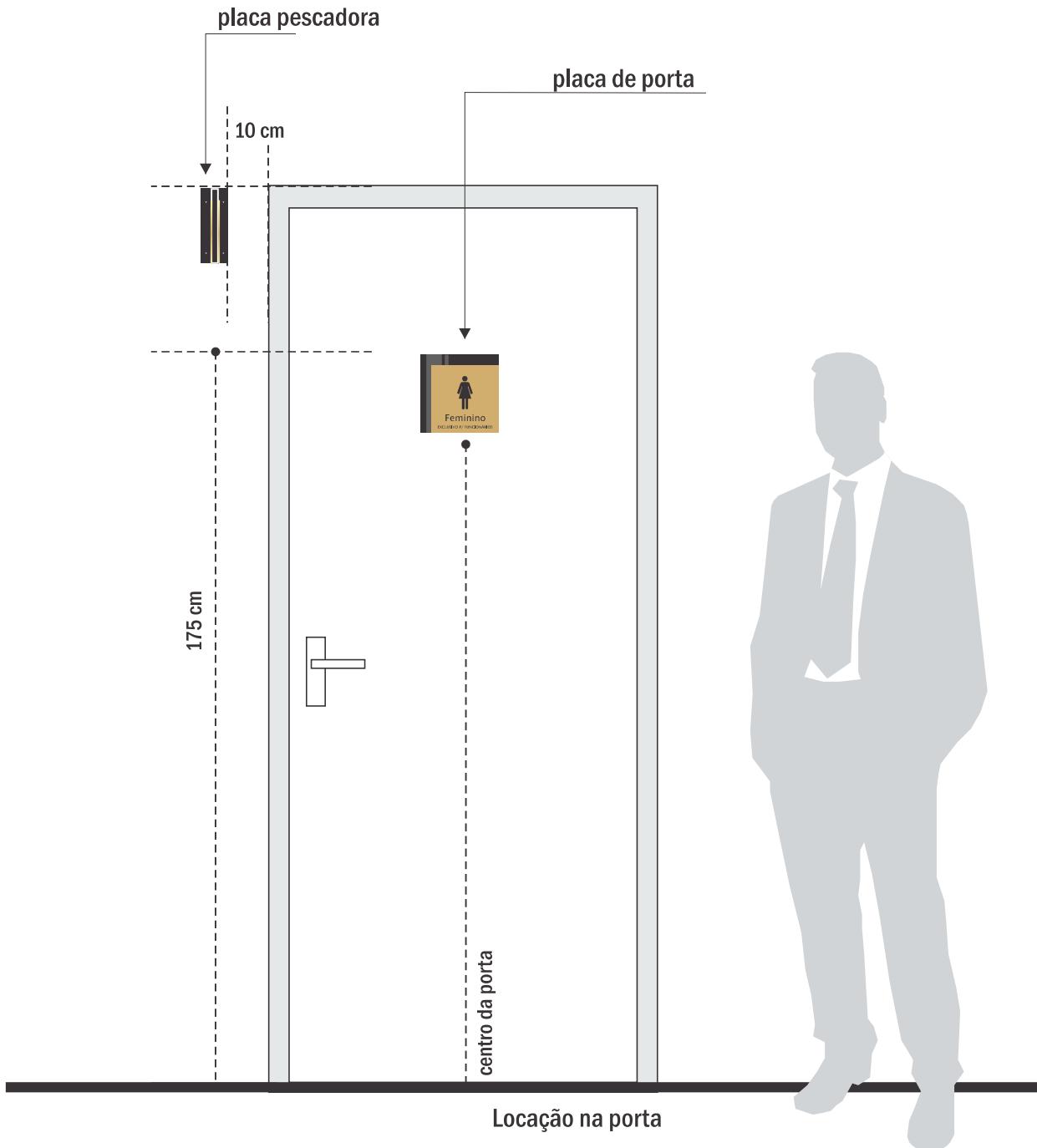
PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa Pescadora	CÓD.: PSP
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 16

PLACA PESCADORA - Cód.: PSP  
DETALHAMENTO

## ■ PLACA PESCADORA - cod.: PSP

- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 18cm;
- Placa em caixa de chapa 20, tamanho 18 x 18cm; com espessura de 2cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- 2 chapas em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 15 x 15cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco, virando nas laterais superior e inferior. Texto e pictogramas em vinil de recorte preto;
- Texto em Lucida Sans cp 60 e 25;
- Fixação perpendicular à parede por parafuso e bucha.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa Pescadora - Detalhamento	CÓD.: PSP
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 16 A



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Serviço Porta / Pescadora	CÓD.: PS / PSP
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 17

## ■ PLACAS INDICATIVAS DE ANDARES - Cód. PIND

- Tamanhos: 60 x 32cm / 60 x 45cm / 60 x 55cm / 60 x 65cm;
- Base em caixa de chapa 20, lateral de 2cm. Pintura eletrostática preta;
- Réguas removíveis em alumínio composto (TecBond) dourado e branco tamanho 45 x 5cm;
- Trilhos Alcoa BS023 em alumínio com 50cm de comprimento pintados de preto por pintura eletrostática ou em alumínio anodizado preto, afixados com fita dupla face;
- Chapa de acrílico cristal 4mm afixado por finessons dourados e espaçadores de 1cm;
- Numerações dos andares em acrílico leitoso 4mm recortado a laser;
- Textos e pictogramas em vinil de recorte;
- Textos em Lucida Sans corpos 50 e 120, e Lucida Sans, negrito, corpo 50.

## ■ EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



PIND 1 - Placa com 8 ou 9 trilhos:  
Base - 60 x 65cm  
Acrílico cristal - 55 x 55cm



PIND 2 - Placa com 6 ou 7 trilhos:  
Base - 60 x 55cm  
Acrílico cristal - 55 x 45cm



PIND 4 - Placa com 2 ou 3 trilhos:  
Base - 60 x 32cm  
Acrílico cristal - 55 x 22cm



PIND 3 - Placa com 4 ou 5 trilhos:  
Base - 60 x 45cm  
Acrílico cristal - 55 x 35cm

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas Indicativas de Andares	CÓD.: PIND
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 18



escala 1:6



Setas removíveis em alumínio composto branco e dourado  
5 x 5 cm - Seta em vinil preto centralizada

Sala de Audiência - 3ª e 4ª Vara JEF

Salas / Varas / Setores / Núcleos / Gabinetes:  
Régua removível em alumínio composto dourado 45 x 5cm  
Texto em vinil preto, sempre alinhado pela esquerda

Sanitários

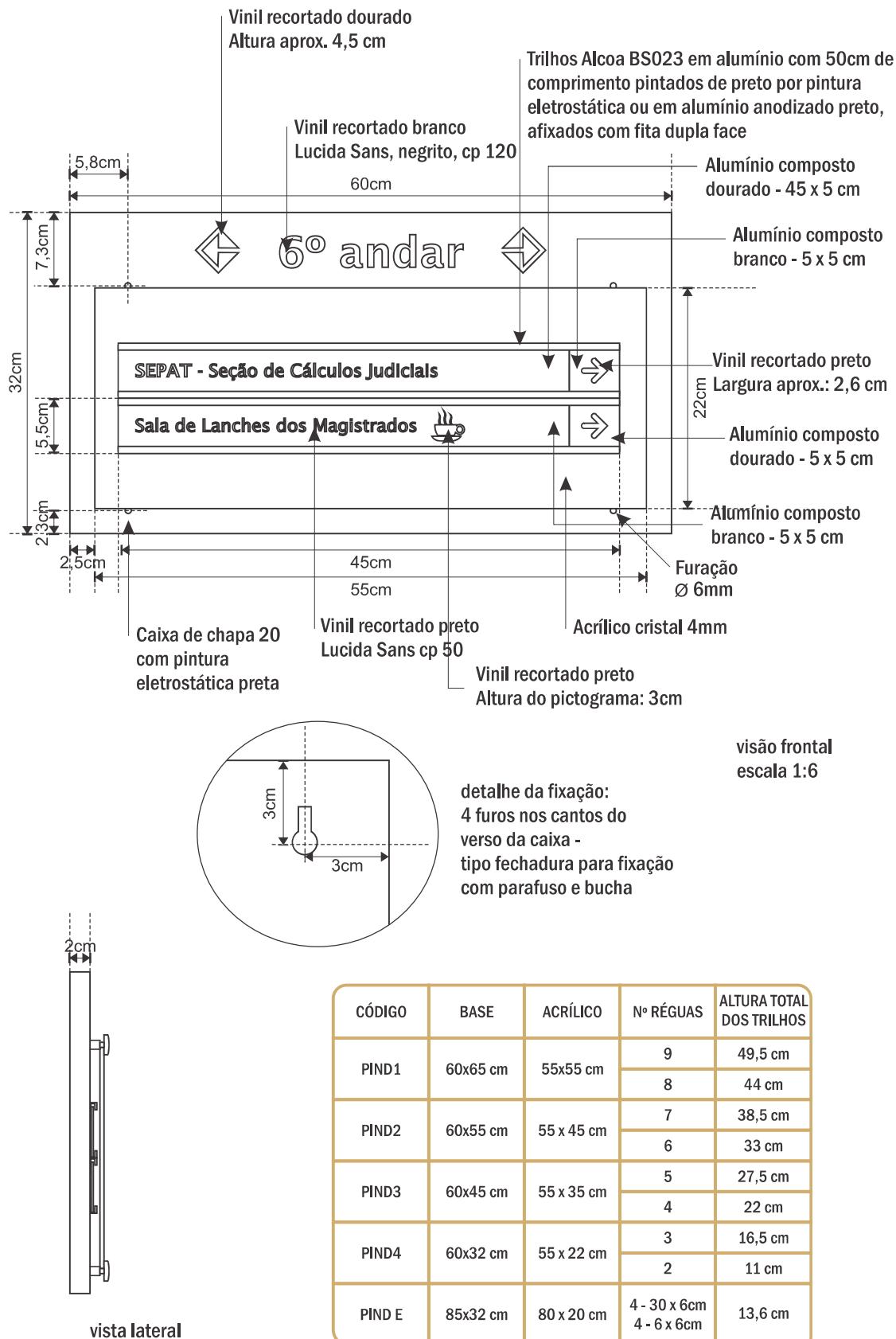
Serviço (sempre com pictograma):  
Régua removível em alumínio composto branco 45 x 5cm  
Texto em vinil preto sempre alinhado pela esquerda  
com pictograma



Proporção

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas Indicativas de Andares	CÓD.: PIND
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 19

**PLACA INDICATIVA DE ANDAR - Cód.: PIND  
DETALHAMENTO**



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas Indicativas de Andares - Detalhamento	CÓD.: PIND
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 19 A

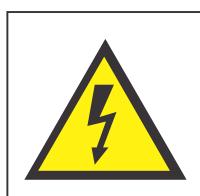
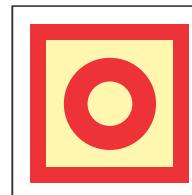


escala 1:4

**■ PLACAS SOCIAIS DE SEGURANÇA / INCÊNDIO - Cód. PSEG 1**

Deve ser utilizada nos andares dos edifícios (nas garagens deve ser utilizada a PSEG 4)

- Dimensões: altura: 16cm / comprimento: 16cm;
- Placa em acrílico cristal 4mm;
- Aplicação de vinil calandrado de recorte pelo verso, vermelho, preto e branco de fundo;
- Nas placas de prevenção de incêndio, utilizar vinil fotoluminescente adesivado pela frente;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafusos e buchas, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

**■ EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:**

Proibido Fumar  
Lei Federal 9294/96



Proibido Usar  
Elevador em  
Caso de Incêndio



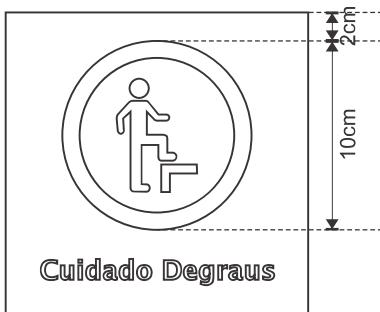
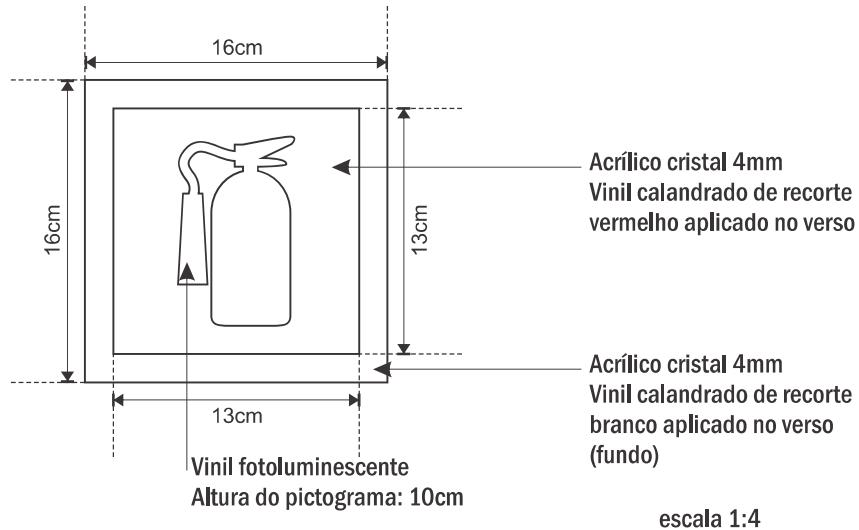
Informática  
Rede Estabilizada



Cuidado Degraus

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas Sociais de Seg./Incêndio	CÓD.: PSEG 1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 20

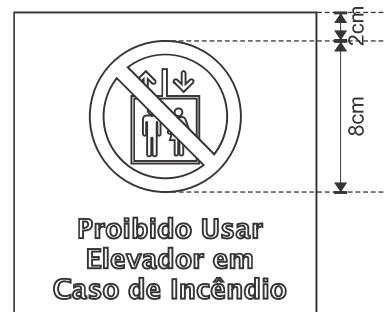
## PLACAS SOCIAIS DE SEGURANÇA / INCÊNDIO - Cód.: PSEG 1 DETALHAMENTO



Placa com uma linha de texto:  
- Altura do pictograma: 10cm  
- Lucida Sans, negrito, cp 40



Placa com duas linhas de texto:  
- Altura do pictograma: 9cm  
- Lucida Sans, negrito, cp 50 e 30



Placa com três linhas de texto:  
- Altura do pictograma: 8cm  
- Lucida Sans, negrito, cp 40

### PLACAS SOCIAIS DE SEGURANÇA / INCÊNDIO - Cód. PSEG 1

Deve ser utilizada nos andares dos edifícios (nas garagens deve ser utilizada a PSEG 4)

- Dimensões: altura: 16cm / comprimento: 16cm;
- Placa em acrílico cristal 4mm;
- Aplicação de vinil calandrado de recorte pelo verso, vermelho, preto e branco de fundo;
- Nas placas de prevenção de incêndio, utilizar vinil fotoluminescente adesivado pela frente;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafusos e buchas, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas Sociais de Seg./Incêndio - Detalhamento	CÓD.: PSEG 1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHAS: 20 A



escala 1:6

**■ PLACAS SEGURANÇA/INCÊNDIO - Cód. PSEG 4**  
Deve ser utilizada nas garagens dos edifícios e ambientes mais amplos

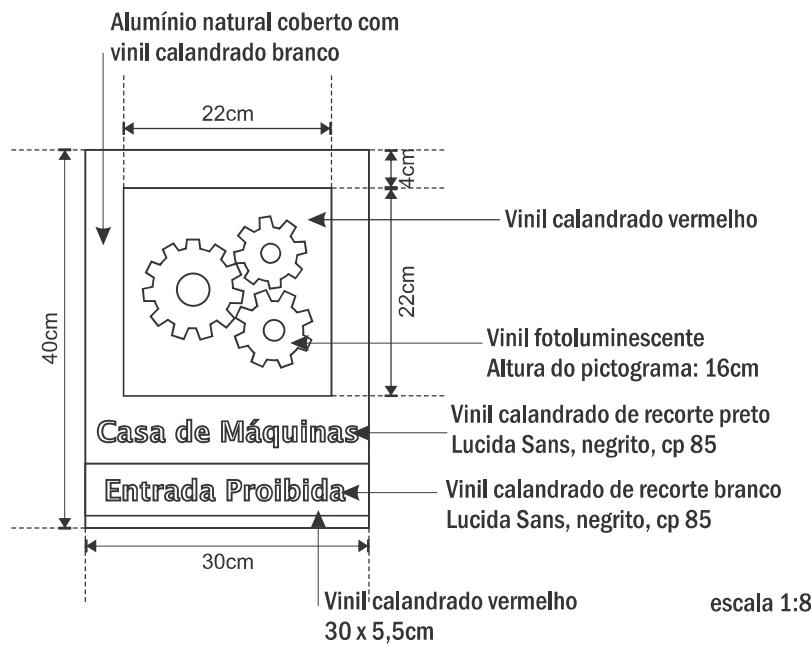
- Dimensões: altura: 40cm / comprimento 30cm;
- . Dimensões placa para Geagens: altura 60cm / comprimento: 40cm
- Placa em alumínio natural coberta com vinil calandrado branco;
- Aplicação de vinil calandrado de recorte , vermelho, preto;
- Nas placas de prevenção de incêndio,, utilizar vinil fotoluminescente;
- Tipologia Lúcida Sans Negrito, cp 60, 80 e 100;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafusos e buchas, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

**■ EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:**



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas Segurança/Incêndio	CÓD.: PSEG 4
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 21

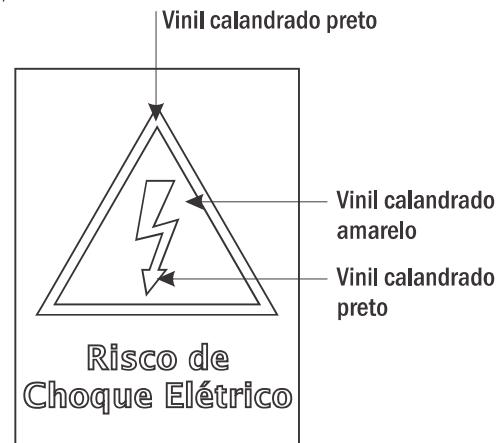
## PLACAS SEGURANÇA/INCÊNDIO - Cód. PSEG 4 DETALHAMENTO



Placa com duas linhas de texto  
(texto principal + texto complementar):  
- Lucida Sans, negrito, cp 100 e 60



Placa com duas linhas de texto  
(apenas texto principal):  
- Lucida Sans, negrito, cp 100



### ■ PLACAS SEGURANÇA/INCÊNDIO - Cód. PSEG 4 Deve ser utilizada nas garagens dos edifícios e ambientes mais amplos

- Dimensões: altura: 40cm / comprimento 30cm;
- Placa em alumínio natural coberta com vinil calandrado branco;
- Aplicação de vinil calandrado de recorte , vermelho, preto;
- Nas placas de prevenção de incêndio,, utilizar vinil fotoluminescente;
- Tipologia Lúcida Sans Negrito, cp 60, 80 e 100;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafusos e buchas, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas Segurança/Incêndio - Detalhamento	CÓD.: PSEG 4
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 21 A



escala 1:4

### ■ PLACA DE SEGURANÇA DE INCÊNDIO - Cód. PSEG 2 e PSEG 3

- Tamanhos 25 x 15cm / 25 x 10cm;
- Em acrílico cristal 4mm com aplicação de vinil de recorte no verso;
- Vinil fotoluminescente adesivado pela frente;
- Textos em Lucida Sans, negrito, cp 50 e 60.

### ■ EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



PSEG 2



PSEG 3

Para ambiente de garagens utilizar alumínio natural 1,5mm com fundo em vinil verde calandrado e vinil fotoluminescente



PSEG 5  
escala 1:10



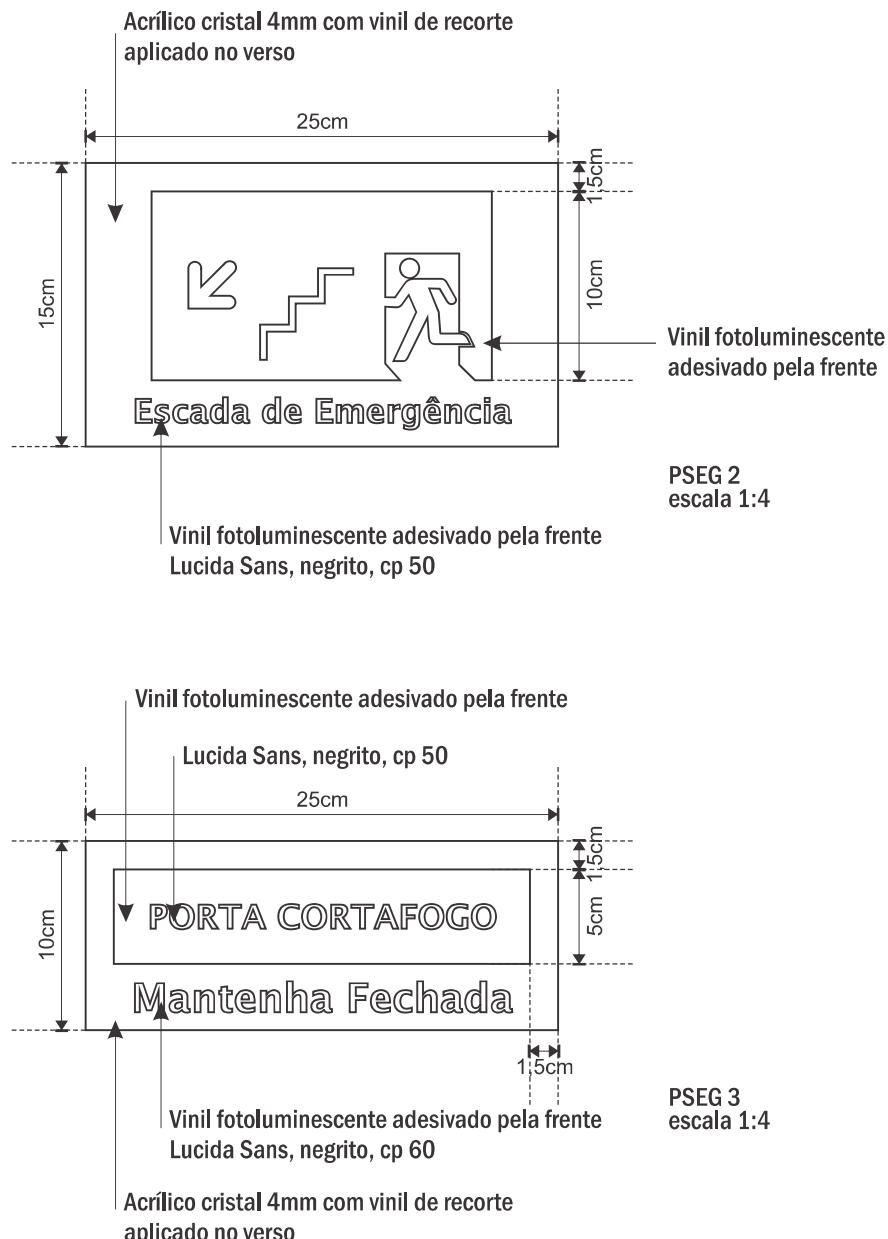
PSEG 6  
escala 1:10



PSEG 7  
escala 1:10

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas de Segurança de Incêndio	CÓD.: PSEG 2 / PSEG 3 / PSEG 5 / PSEG 6
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 22

## PLACA DE SEGURANÇA DE INCÊNDIO - Cód.: PSEG 2 e PSEG 3 DETALHAMENTO

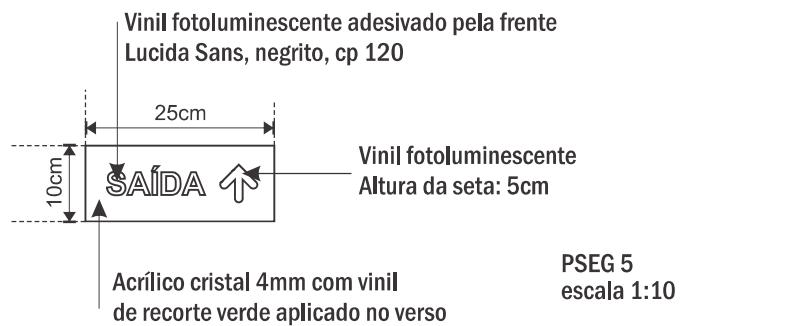


### PLACA DE SEGURANÇA DE INCÊNDIO - Cód. PSEG 2 e PSEG 3

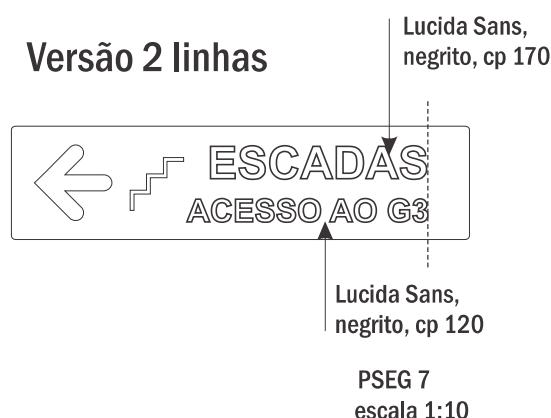
- Tamanhos 25 x 15cm / 25 x 10cm;
- Em acrílico cristal 4mm com aplicação de vinil de recorte no verso;
- Vinil fotoluminescente adesivado pela frente;
- Textos em Lucida Sans, negrito, corpos 50 e 60;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafusos e buchas, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas de Segurança de Incêndio - Detalhamento	CÓD.: PSEG 2 / PSEG 3
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 22 A

**PLACA DE SEGURANÇA DE INCÊNDIO: SAÍDA - Cód. PSEG 5 / PSEG 6 / PSEG 7  
DETALHAMENTO**



**Versão 2 linhas**



**PLACA DE SEGURANÇA DE INCÊNDIO: SAÍDA - Cód. PSEG 5 / PSEG 6**

- Tamanhos 25 x 10cm (PSEG5) / 50 x 15cm (PSEG6);
- Em acrílico cristal 4mm com vinil de recorte verde adesivado no verso (PSEG5) ou alumínio 1,5mm coberta com vinil calandrado verde (PSEG6);
- Texto e seta em vinil fotoluminescente de recorte;
- Textos em Arial, negrito, cp 150 e 220;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafusos e buchas, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas de Segurança de Incêndio - Detalhamento	CÓD.: PSEG 5 / PSEG 6 / PSEG7
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 22 B



escala 1:4

Cód. PA 4 - 30x20cm

## PLACA DE AVISO Cód. PA 1 / PA 2 / PA 3 / PA 4

- Modelo para ambientes pequenos (para ser visualizada de até 3m do local em questão);
- Respectivos tamanhos 30 x 8cm / 30 x 12cm / 30 x 15cm / 30 x 20cm;
- Texto / texto e pictograma;
- Em acrílico cristal 4mm adesivado no verso com vinil transparente impresso espelhado e vinil branco de fundo;
- Textos em Lucida Sans corpos 40 e 90, e Lucida Sans, negrito, cp 50 e 80;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafusos e buchas, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

### EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



Cód. PA 1 - 30x8cm



ANUNCIE-SE

Toque a campainha e aguarde o atendimento.



AUTOATENDIMENTO

Para maior rapidez, utilize o serviço de AUTOATENDIMENTO.



SCJ - Serviço de Cumprimento de Julgado



Cód. PA 2 - 30x12cm



HORÁRIO DE ATENDIMENTO

das 12h às 19h



HORÁRIO DE ATENDIMENTO

das 8h às 18h30



HORÁRIO DE ATENDIMENTO

das 7h às 19h



HORÁRIO DE ATENDIMENTO

das 9h às 18h



ENTRADA RESTRITA

Acesso apenas aos servidores do NUTEC por determinação da Diretoria do Foro. Agradecemos a compreensão.



ENTRADA RESTRITA

Acesso apenas aos servidores do SECAJ. Agradecemos a compreensão.



ENTRADA RESTRITA

Acesso apenas aos servidores do NÚCLEO JUDICIÁRIO. Agradecemos a compreensão.



ENTRADA RESTRITA

Acesso apenas aos servidores administrativos. Agradecemos a compreensão.



ENTRADA RESTRITA

Acesso apenas aos servidores. Agradecemos a compreensão.



ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Dirija-se à sala ao lado. →



ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

Informe ao balcão. →



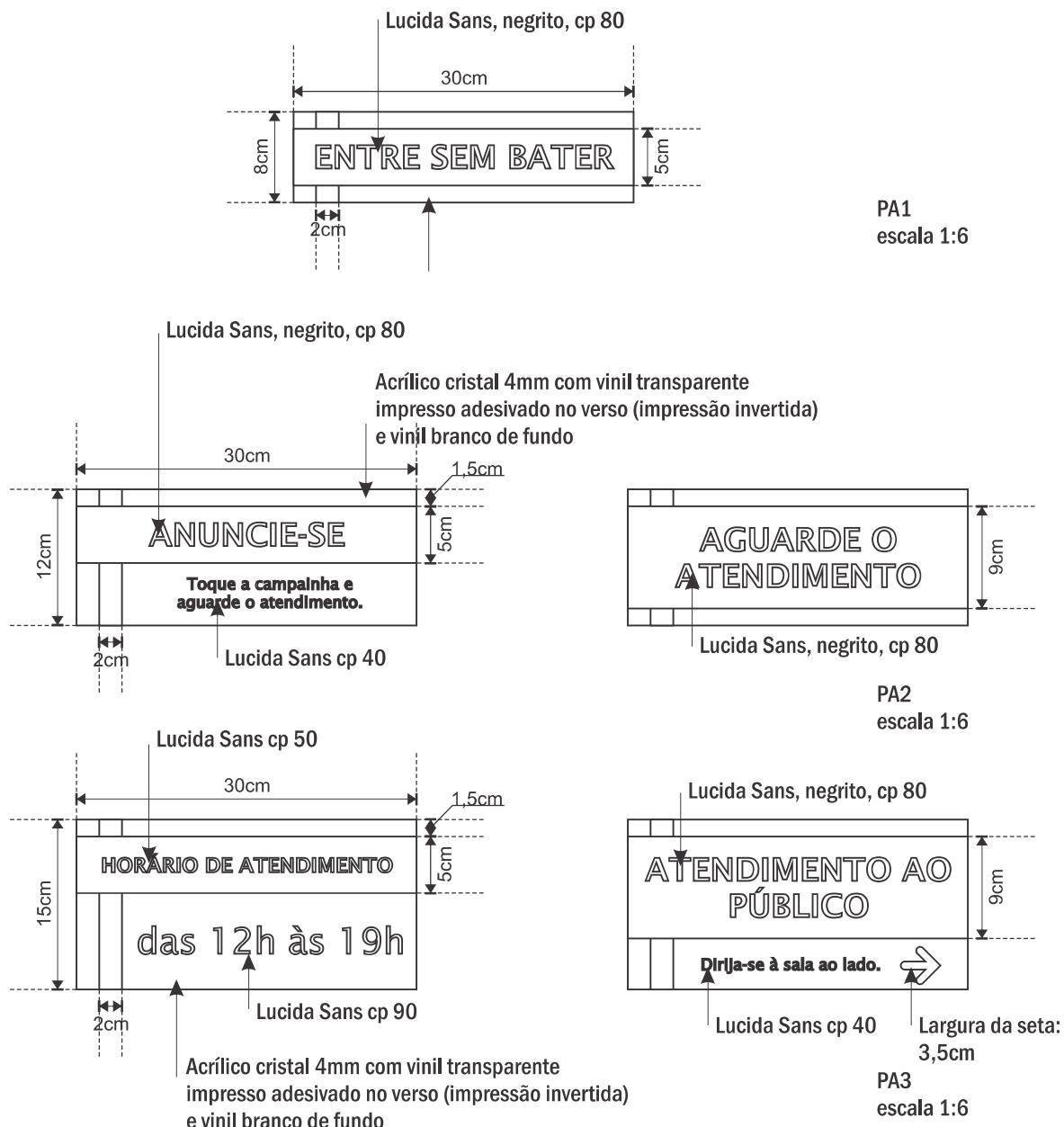
ATENÇÃO PERIGO

Para sua segurança, não impeça o fechamento do elevador utilizando seu corpo ou objetos. Acione este comando no painel e não tente reabri-la se já estiver fechada.

Cód PA 3 - 30x15cm

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Aviso	CÓD.: PA 1 / PA 2 / PA 3 / PA 4
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHAS: 23

PLACA DE AVISO - Cód.: PA 1 / PA 2 / PA 3  
DETALHAMENTO

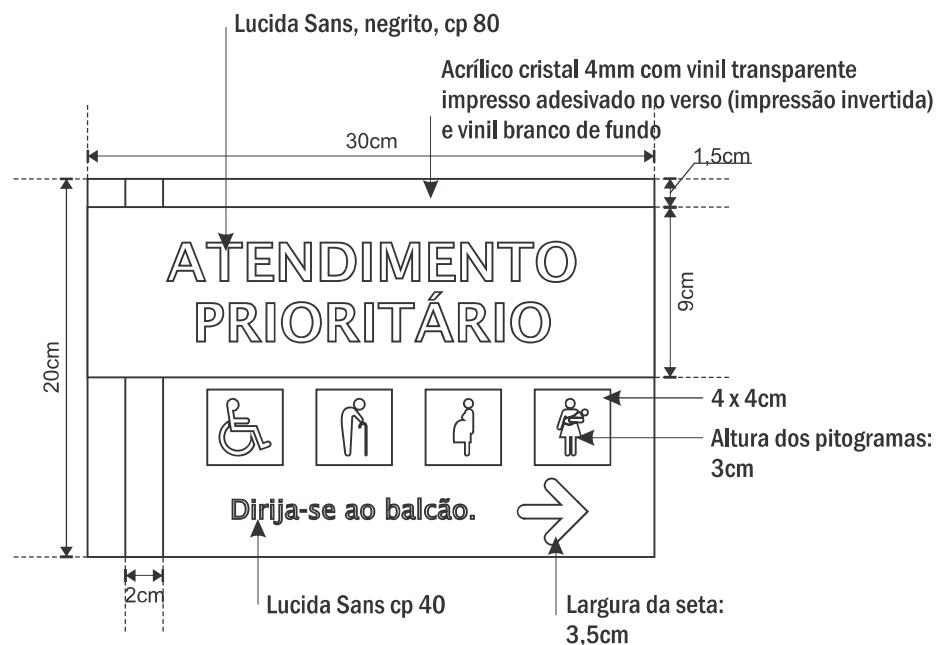


PLACA DE AVISO - Cód.: PA 1 / PA 2 / PA 3

- Modelo para ambientes pequenos (para ser visualizada de até 3m do local em questão);
- Respectivos tamanhos 30 x 8cm / 30 x 12cm / 30 x 15cm;
- Em acrílico cristal 4mm adesivado no verso com vinil transparente impresso espelhado e vinil branco de fundo;
- Textos em Lucida Sans corpos 40 e 90 e Lucida Sans, negrito, cp 50 e 80;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafusos e buchas, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Aviso - Detalhamento	CÓD.: PA 1 / PA 2 / PA 3
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 23 A

**PLACA DE AVISO - Cód.: PA4  
DETALHAMENTO**



escala 1:4

**PLACA DE AVISO - Cód. PA 4**

- Modelo para ambientes pequenos (para ser visualizada de até 3m do local em questão);
- Tamanho: 30 x 20cm;
- Texto e pictograma;
- Em acrílico cristal 4mm adesivado no verso com vinil transparente impresso espelhado e vinil branco de fundo;
- Textos em Lucida Sans cp 40 e Lucida Sans, negrito, cp 80;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafusos e buchas, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Aviso - Detalhamento	CÓD.: PA 4
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 23 B

## ELABORAÇÃO DE NOVAS PLACAS DE AVISO

Caso seja necessário elaborar novas placas de aviso, estas deverão seguir os padrões abaixo:

escala 1:5

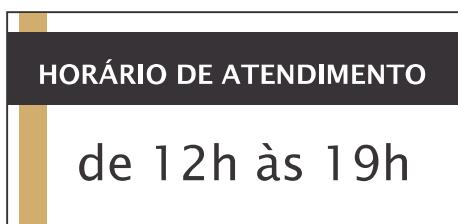


### Placas tamanho 30 X 12cm

- Para placas com título de uma linha: título em Lucida Sans negrito corpo 90 e texto complementar em Lucida Sans corpo 40. Texto complementar em até três linhas;



- Para placas com título de duas linhas: título de duas linhas em Lucida Sans negrito corpo 90. Sem texto complementar.



### Placas tamanho 30 X 15cm

- Para placas de horário: título de uma linha em Lucida Sans negrito corpo 50 e texto complementar em Lucida Sans corpo 80;



- Para placas com título de uma linha: título em Lucida Sans negrito corpo 90 e texto complementar em Lucida Sans corpo 40. Texto complementar em até cinco linhas.



- Para placas com título de duas linhas: título em Lucida Sans negrito corpo 90 e texto complementar em Lucida Sans corpo 40. Texto complementar de uma linha.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas Educativas / Placa de Aviso	CÓD.: PA 1 / PA 2 / PA 3 / PA 4
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 24



escala 1:4



escala 1:4

**PLACA EDUCATIVA - Cód. PED**

- Dimensões: altura: 16 cm / comprimento 16cm;
- Em acrílico cristal 4mm com aplicação de vinil calandrado vermelho e preto de recorte no verso;
- Fundo de vinil branco;
- Textos em Lucida Sans, negrito, cp 40;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafusos e buchas, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

**PLACA DE AVISO - DISPLAY DE MESA - Cód. PAM**

- Placa triangular (em prisma) com base de 6cm, para mesas de atendimento e guichês;
- Tamanho 30 x 8 x 8 x 6cm;
- Em acrílico cristal 4mm adesivado no verso com vinil transparente impresso espelhado e vinil branco de fundo;
- Textos em Lucida Sans, negrito, cp 80;
- Pés de silicone nas quatro extremidades da base.



escala 1:4

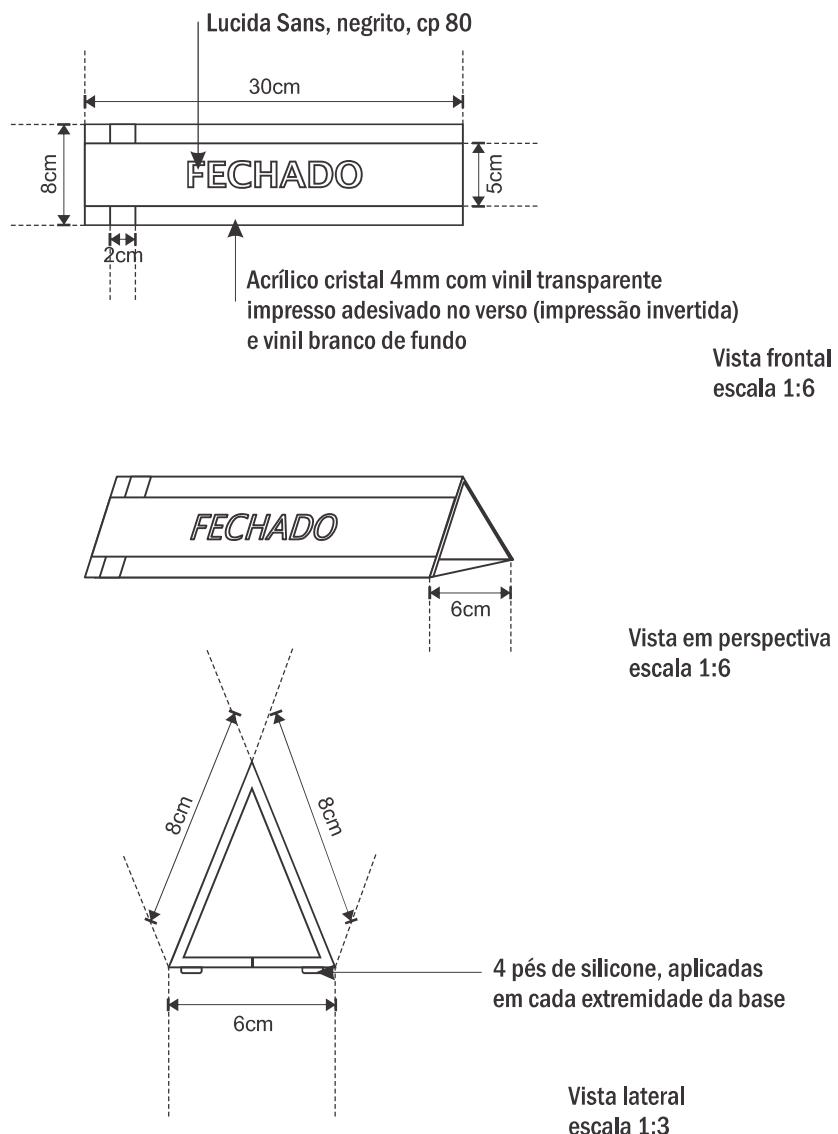


escala 1:4

**APLICAÇÃO:**

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas Educativas / Placa de Aviso	CÓD.: PED / PAM
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 25

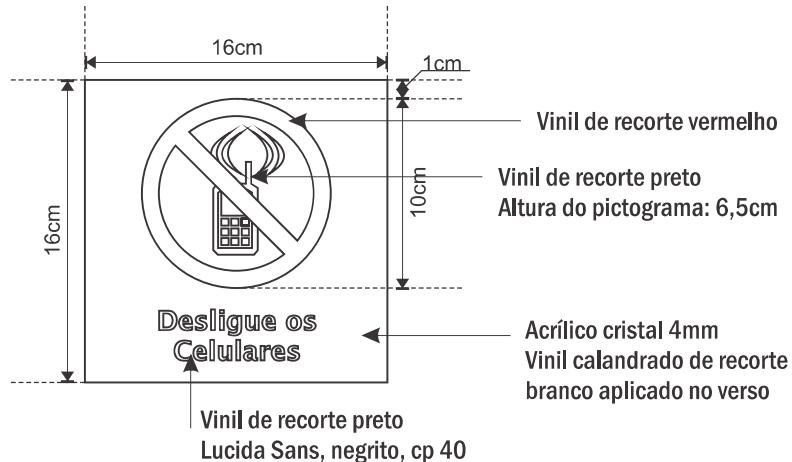
**PLACA DE AVISO - DISPLAY DE MESA - Cód.: PAM**  
**DETALHAMENTO**



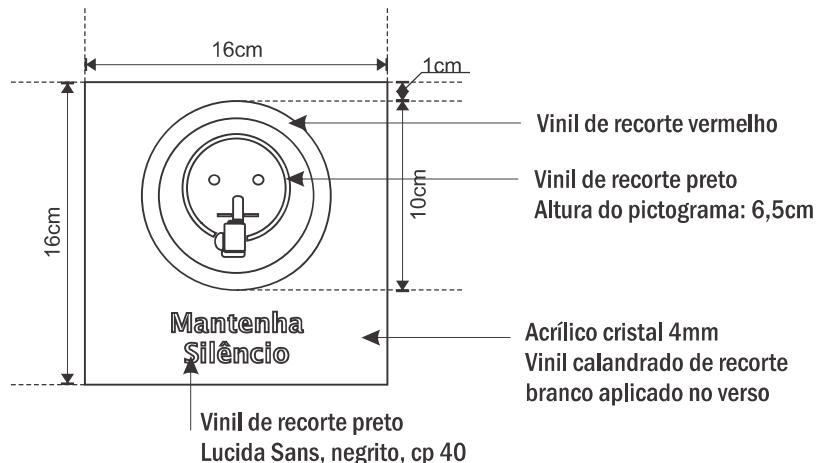
**■ PLACA DE AVISO - DISPLAY DE MESA - Cód. PAM**

- Placa triangular (em prisma) com base de 6cm, para mesas de atendimento e guichês;
- Tamanho 30 x 8 x 8 x 6cm;
- Em acrílico cristal 4mm adesivado no verso com vinil transparente impresso espelhado e vinil branco de fundo;
- Textos em Lucida Sans, negrito, cp 80;
- Pés de silicone nas quatro extremidades da base.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Aviso - Display de Mesa - Detalhamento	CÓD.: PAM
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 25 A

**PLACA EDUCATIVA - Cód.: PED  
DETALHAMENTO**


escala 1:4



escala 1:4

**PLACA EDUCATIVA - Cód. PED**

- Dimensões: altura: 16 cm / comprimento 16cm;
- Em acrílico cristal 4mm com aplicação de vinil calandrado vermelho e preto de recorte no verso;
- Fundo de vinil branco;
- Textos em Lucida Sans, negrito, cp 40;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafusos e buchas, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa Educativa - Detalhamento	CÓD.: PED
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 25 B

■ PLACAS PARA INTERIOR DAS GARAGENS -  
VERSÃO HORIZONTAL - Cód. PTH

- Dimensões: altura: 35cm / comprimento: 80cm;
- Placa em alumínio 1,5mm coberta com vinil calandrado branco;
- Textos e pictogramas em vinil de recorte;
- Textos em Arial, negrito, cp 145;
- Fixação em paredes ou vigas por fita dupla face ou parafusos e buchas, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.



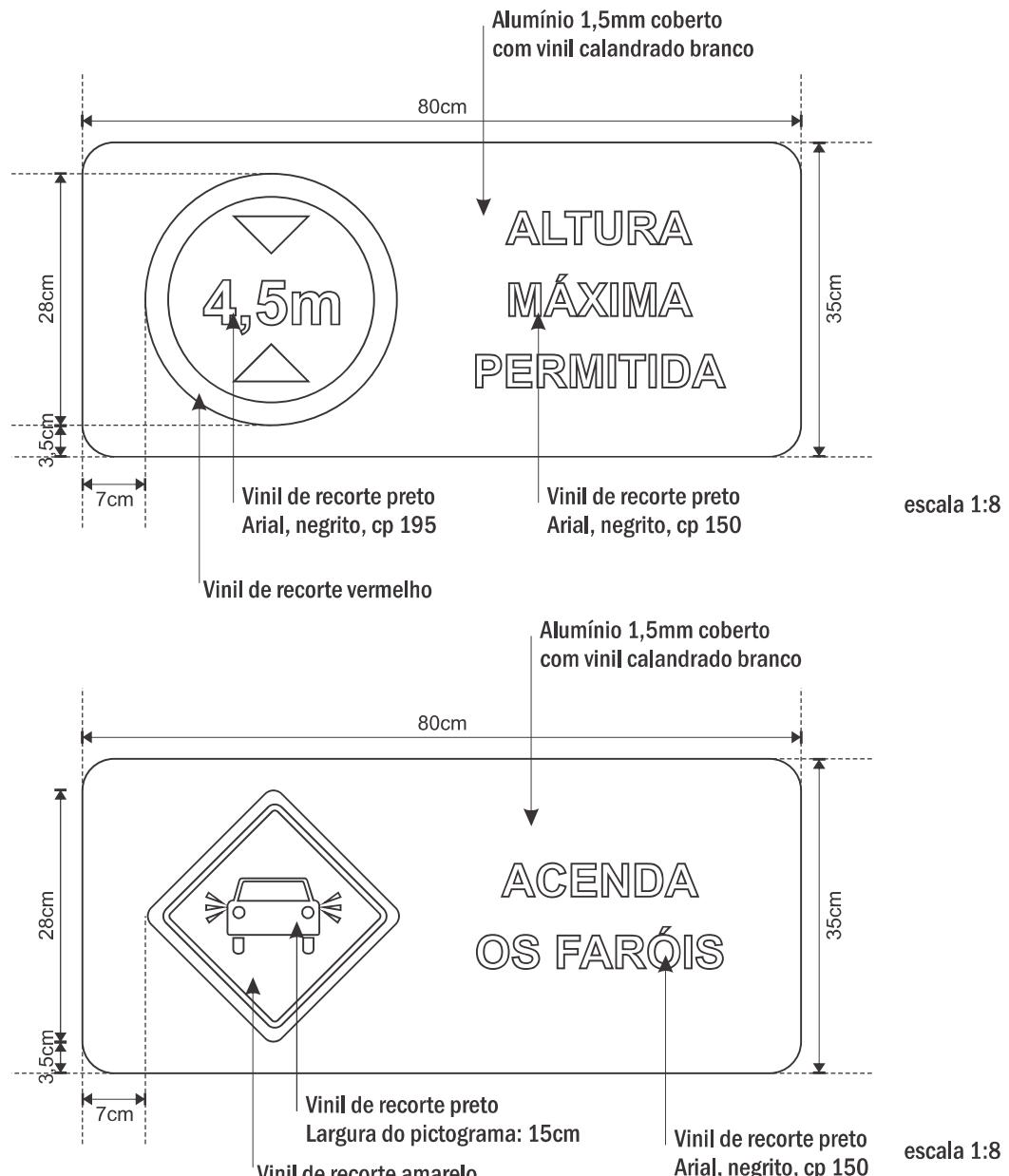
escala 1:6

■ EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas para Interior das Garagens - versão horizontal	CÓD.: PT H
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 26

**PLACAS PARA INTERIOR DAS GARAGENS - VERSÃO HORIZONTAL - Cód. PTH  
DETALHAMENTO**



**■ PLACAS PARA INTERIOR DAS GARAGENS - VERSÃO HORIZONTAL - Cód.  
PTH**

- Dimensões: altura: 35cm / comprimento: 80cm;
- Placa em alumínio 1,5mm coberta com vinil calandrado branco;
- Textos e pictogramas em vinil de recorte;
- Textos em Arial, negrito, cp 150;
- Fixação em paredes ou vigas por fita dupla face ou parafusos e buchas, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas Interior das Garagens - versão horizontal - Detalhamento	CÓD.: PTH
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 26 A



escala 1:6

### PLACAS PARA INTERIOR DAS GARAGENS - VERSÃO VERTICAL - Cód. PTV

- Dimensões: altura: 40cm / comprimento: 60cm;
- Placa em alumínio 1,5mm coberta com vinil calandrado branco;
- Textos e pictogramas em vinil de recorte;
- Textos em Arial, negrito, cp 80 e 100;
- Fixação em paredes ou pilares por fita dupla face ou parafusos e buchas, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

#### EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



ESTACIONAMENTO  
PARA MOTOS



VELOCIDADE  
MÁXIMA PERMITIDA



SENTIDO  
PROIBIDO



SENTIDO  
OBIGATÓRIO



PROIBIDO O  
TRÂNSITO DE  
PEDESTRES



PROIBIDA A  
ENTRADA E SAÍDA  
DE PEDESTRES



TÉRMINO  
ÁREA DE USO EXCLUSIVO  
DA JUSTIÇA FEDERAL



INÍCIO  
ÁREA DE USO EXCLUSIVO  
DA JUSTIÇA FEDERAL



PROIBIDO  
PERMANECER  
DENTRO  
DO VEÍCULO



CUIDADO AO  
CONVERGIR  
À DIREITA



CUIDADO AO  
CONVERGIR  
À ESQUERDA



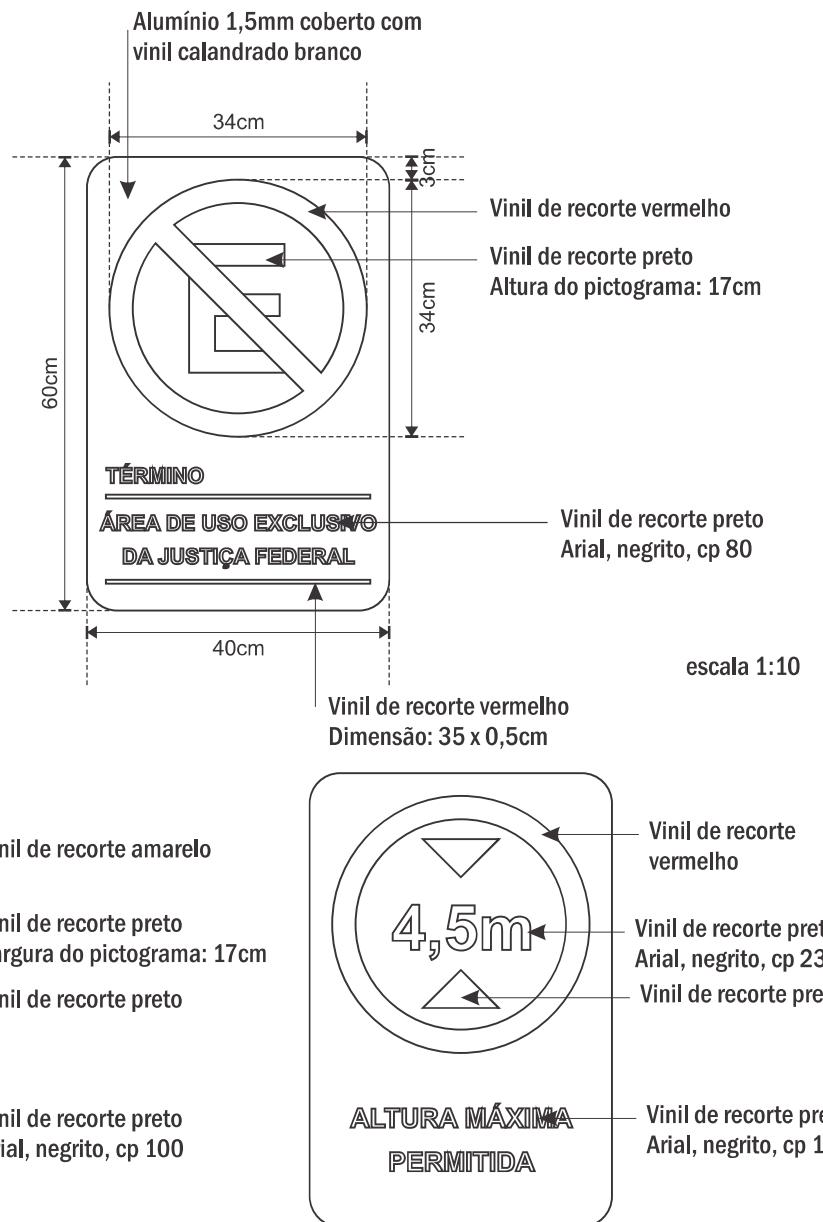
ACENDA  
OS FARÓIS



ATENÇÃO:  
TRÂNSITO DE  
PEDESTRES

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas para Interior das Garagens - versão vertical	CÓD.: PTV
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 27

**PLACAS PARA INTERIOR DAS GARAGENS - VERSÃO VERTICAL - Cód. PTV  
DETALHAMENTO**



**PLACAS PARA INTERIOR DAS GARAGENS - VERSÃO VERTICAL - Cód. PTV**

- Dimensões: altura: 40cm / comprimento:60cm;
- Placa em alumínio 1,5mm coberta com vinil calandrado branco;
- Textos e pictogramas em vinil de recorte;
- Textos em Arial, negrito, cp 80 e 100;
- Fixação em paredes ou pilares por fita dupla face ou parafusos e buchas, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas para Interior das Garagens - versão vertical	CÓD.: PTV
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 27 A



escala 1:6



escala 1:6

#### ■ PLACA DIRECIONAIS DE FLUXO DAS GARAGENS - Cód. PFLG

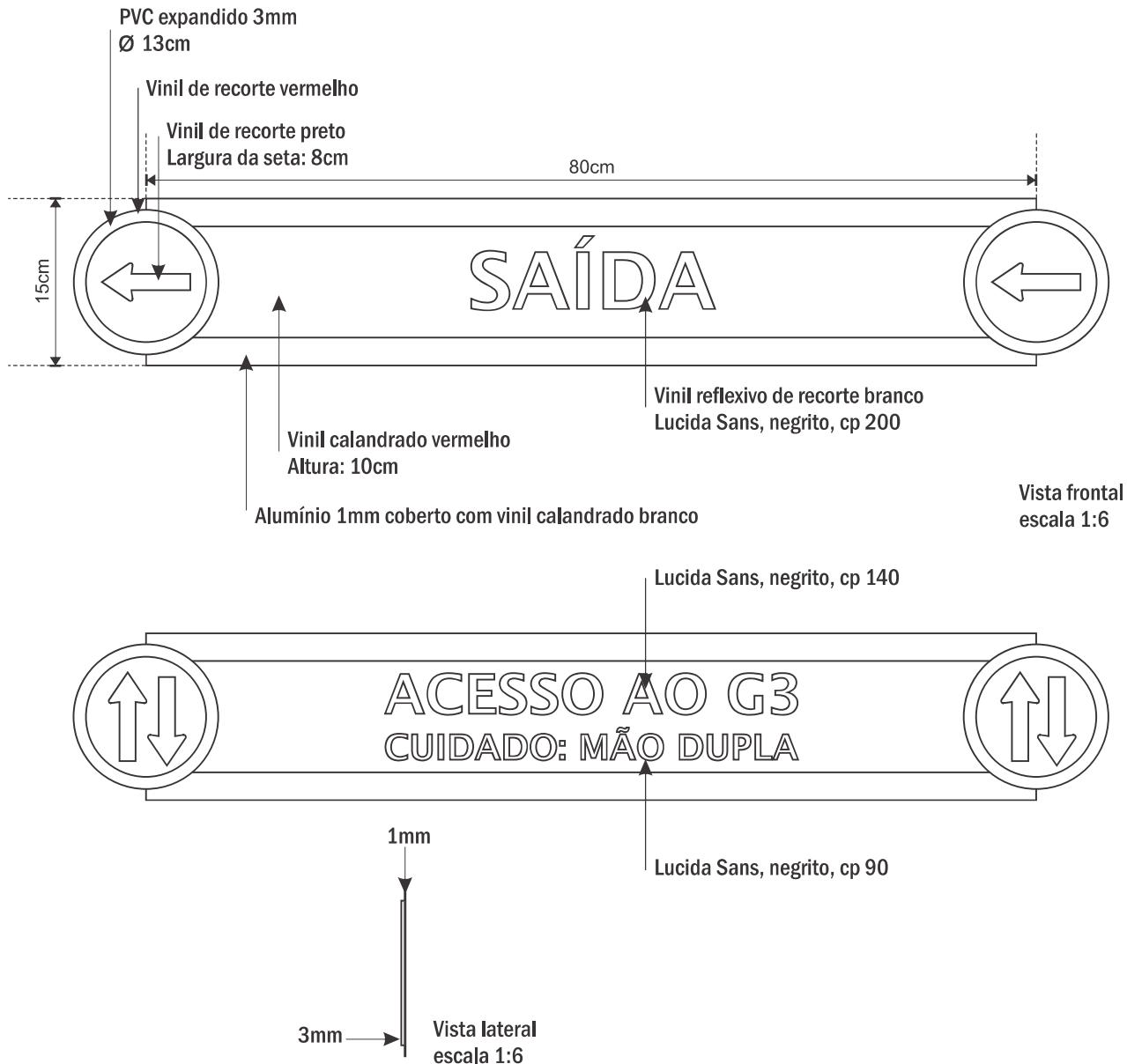
- Base em alumínio 1mm coberto com vinil. Tamanho 80x15cm;
- 2 aplicações circulares com diâmetro de 13cm, em pvc expandido 3mm, fixadas com fita dupla-face;
- Texto e partes brancas em vinil reflexivo branco recortado;
- Fixação da placa nas vigas, de acordo com a necessidade de direcionamento do fluxo, com parafusos e buchas ou fita dupla face, dependendo da superfície;
- Textos em Lucida Sans, negrito, cp 90, 140 e 200;
- Fixação nas vigas por fita dupla face ou parafusos e buchas, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

#### ■ EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas Direcionais de Fluxo das Garagens	CÓD.: PFLG
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 28

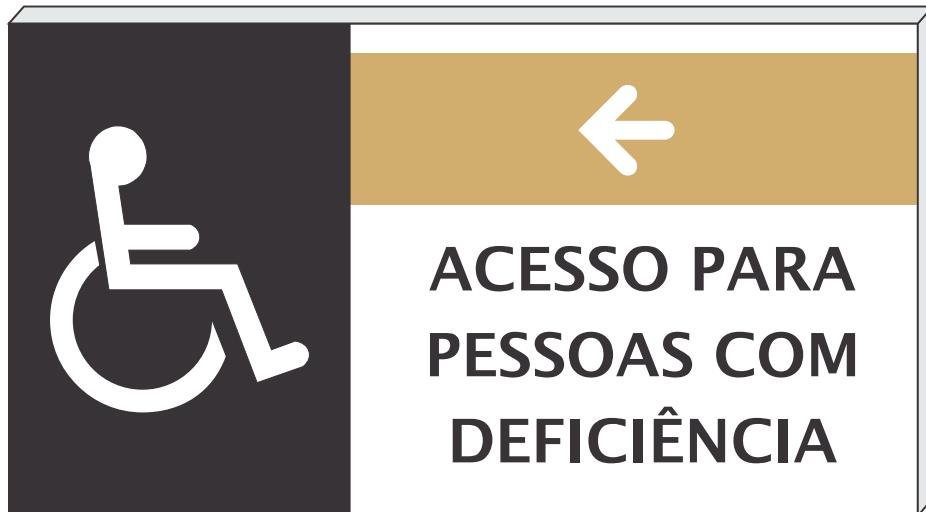
**PLACA DIRECIONAIS DE FLUXO DAS GARAGENS - Cód. PFLG  
DETALHAMENTO**



**PLACA DIRECIONAIS DE FLUXO DAS GARAGENS - Cód. PFLG**

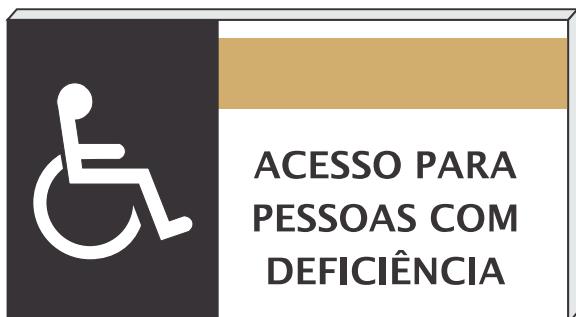
- Base em alumínio 1mm coberto com vinil. Tamanho 80x15cm;
- 2 aplicações circulares com diâmetro de 13cm, em pvc expandido 3mm, fixadas com fita dupla-face;
- Texto e partes brancas em vinil reflexivo branco recortado;
- Fixação da placa nas vigas, de acordo com a necessidade de direcionamento do fluxo, com parafusos e buchas ou fita dupla face, dependendo da superfície;
- Textos em Lucida Sans negrito cp 90, 140 e 200;
- Fixação nas vigas por fita dupla face ou parafusos e buchas, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas Direcionais de Fluxo das Garagens - Detalhamento	CÓD.: PFLG
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 28 A



escala 1:10

PADF 1- 120 x 65cm



escala 1:10

PADF 2- 80 x 40cm

Placa externa: pode ser utilizada com ou sem seta, sempre indicando entradas e rampas de acesso para pessoas com deficiências.

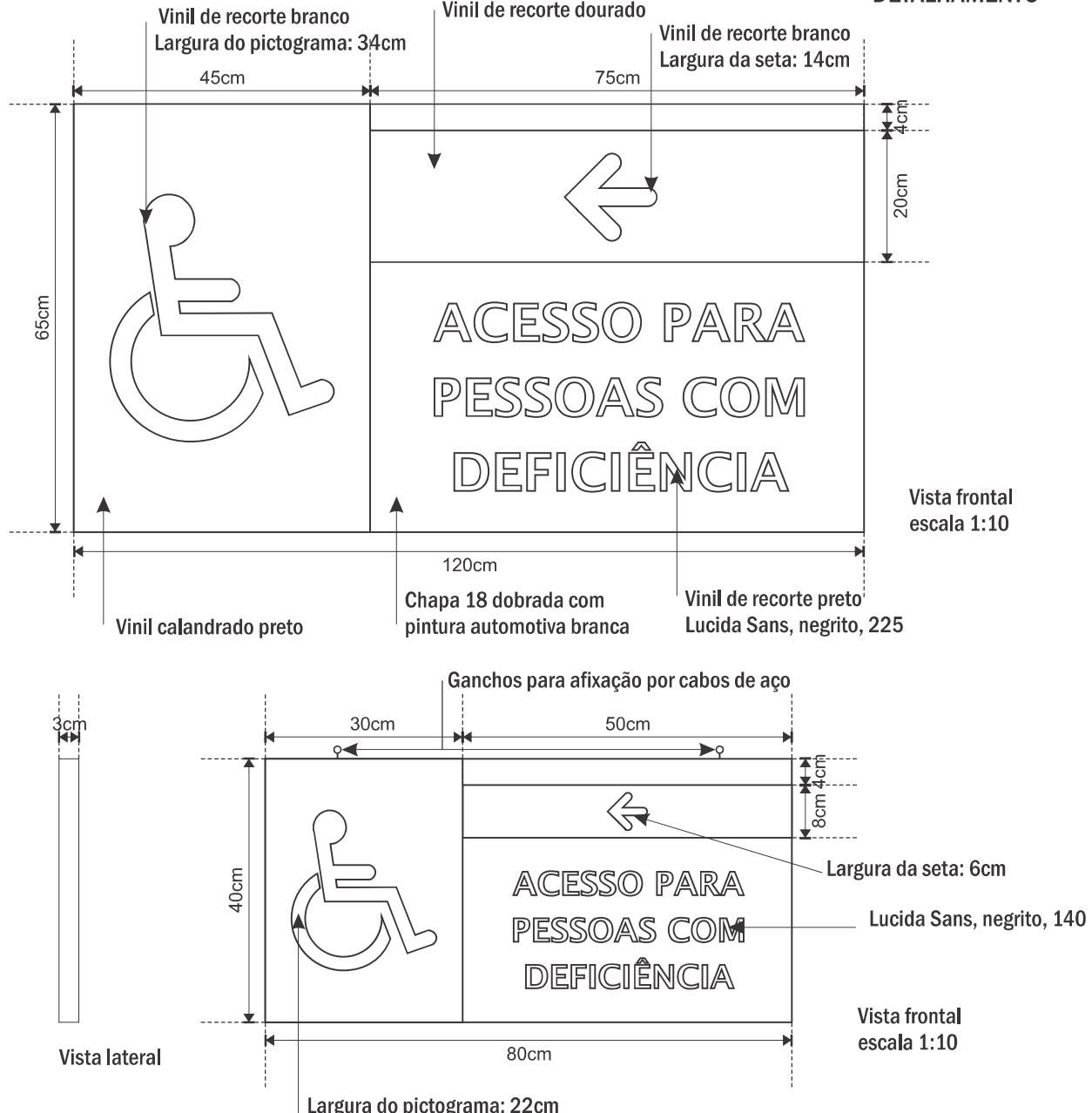
#### ■ PLACA DE ACESSO PARA DEFICIENTES FÍSICOS - Cód. PADF

- Tamanhos 120 x 65cm (Ed. Oscar Dias Corrêa) / Suspensa 80 x 40cm / dupla-face (Rua Coelho de Souza);
- Em chapa 18 dobrada com pintura automotiva;
- Aplicação de vinis calandrados preto, dourado e branco (picograma/seta);
- Afixação na parede lateral (Ed. Oscar Dias Corrêa) e suspensa por cabo de aço, presa em estrutura metálica (Rua Coelho de Souza);
- Textos em Lucida Sans, negrito, cp 140 e 225.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Acesso para Deficientes Físicos	CÓD.: PADF
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 29

# PLACA DE ACESSO PARA DEFICIENTES FÍSICOS - Cód. PADF

## DETALHAMENTO



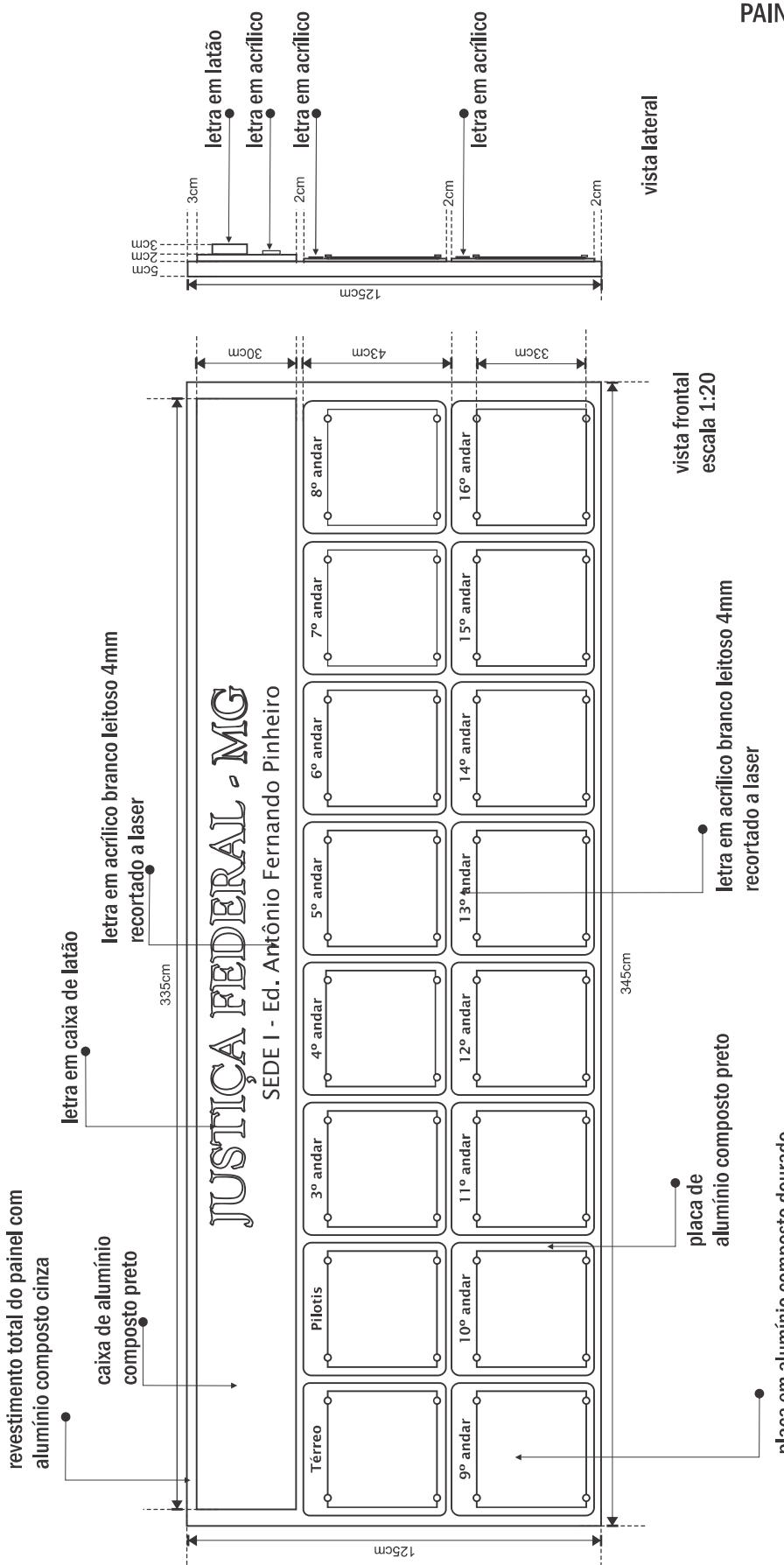
PLACA DE ACESSO PARA DEFICIENTES FÍSICOS - Cód. PADF

- Tamanhos 120 x 65cm (Ed. Oscar Dias Corrêa) / Suspensa 80 x 40cm / dupla-face (Rua Coelho de Souza);
  - Em chapa 18 dobrada com pintura automotiva;
  - Aplicação de vinis calandrados preto, dourado e branco (picograma/seta);
  - Afixação na parede lateral com parafusos e buchas (Ed. Oscar Dias Corrêa) e suspensa por cabos de aço, presa em estrutura metálica (Rua Coelho de Souza);
  - Textos em Lucida Sans, negrito, cp 140 e 225.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Acesso para Deficientes Físicos - Detalhamento	CÓD.: PADF
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 29 A



## PAINEL DIRETOR - SEDE I - Cód.: PD 1 DETALHAMENTO



PAINEL DIRETOR  
Ed. Antônio Fernando Pinheiro  
escala 1:20

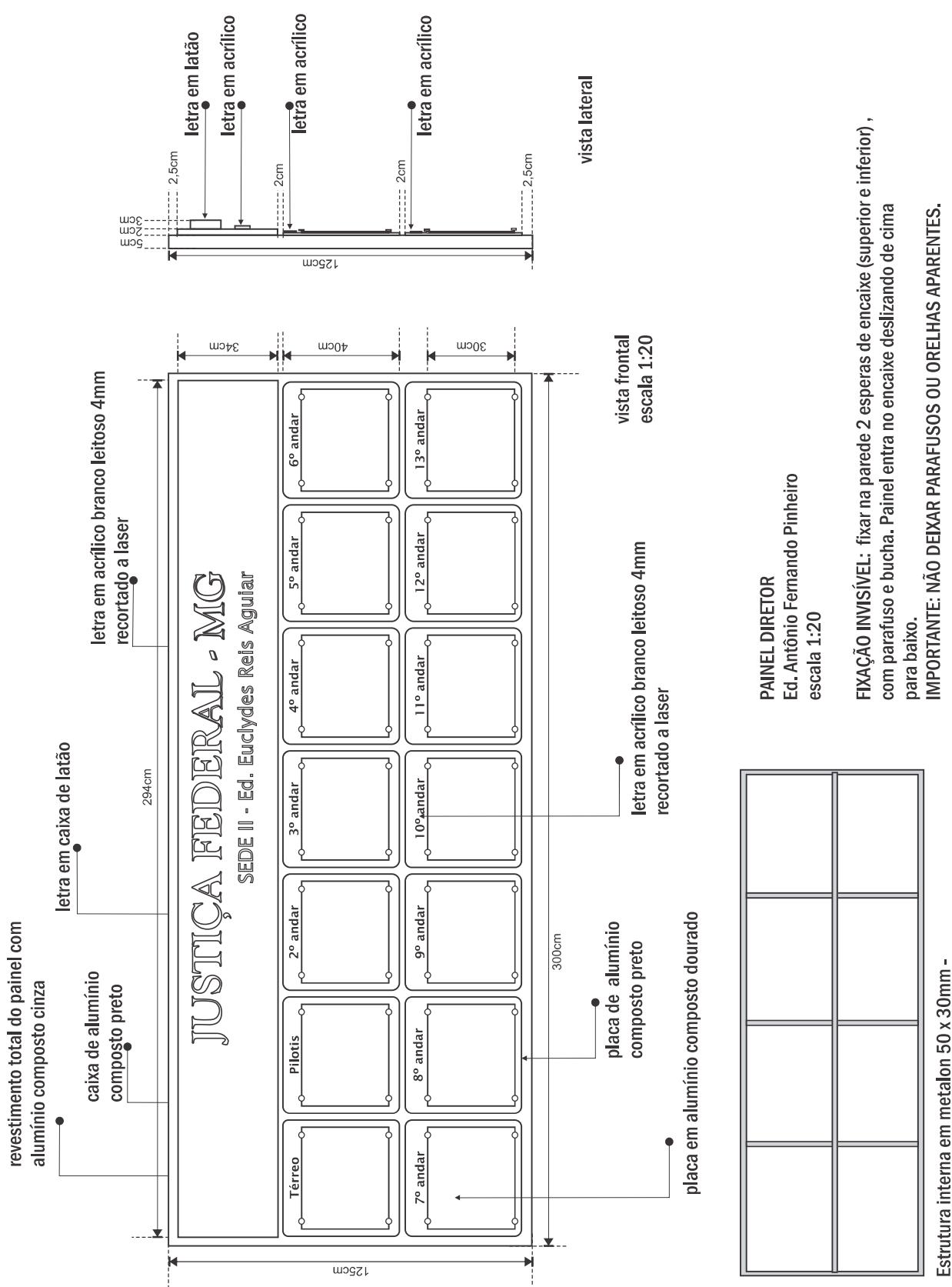
**FIXAÇÃO INVISÍVEL:** fixar na parede 2 esperas de encaixe (superior e inferior), com parafuso e bucha. Painel entra no encaixe deslizando de cima para baixo.

Estrutura interna em metal (on 50 x 30mm -

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Painel Diretor - SEDE I - DETALHAMENTO	CÓD.: PD 1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 40 A



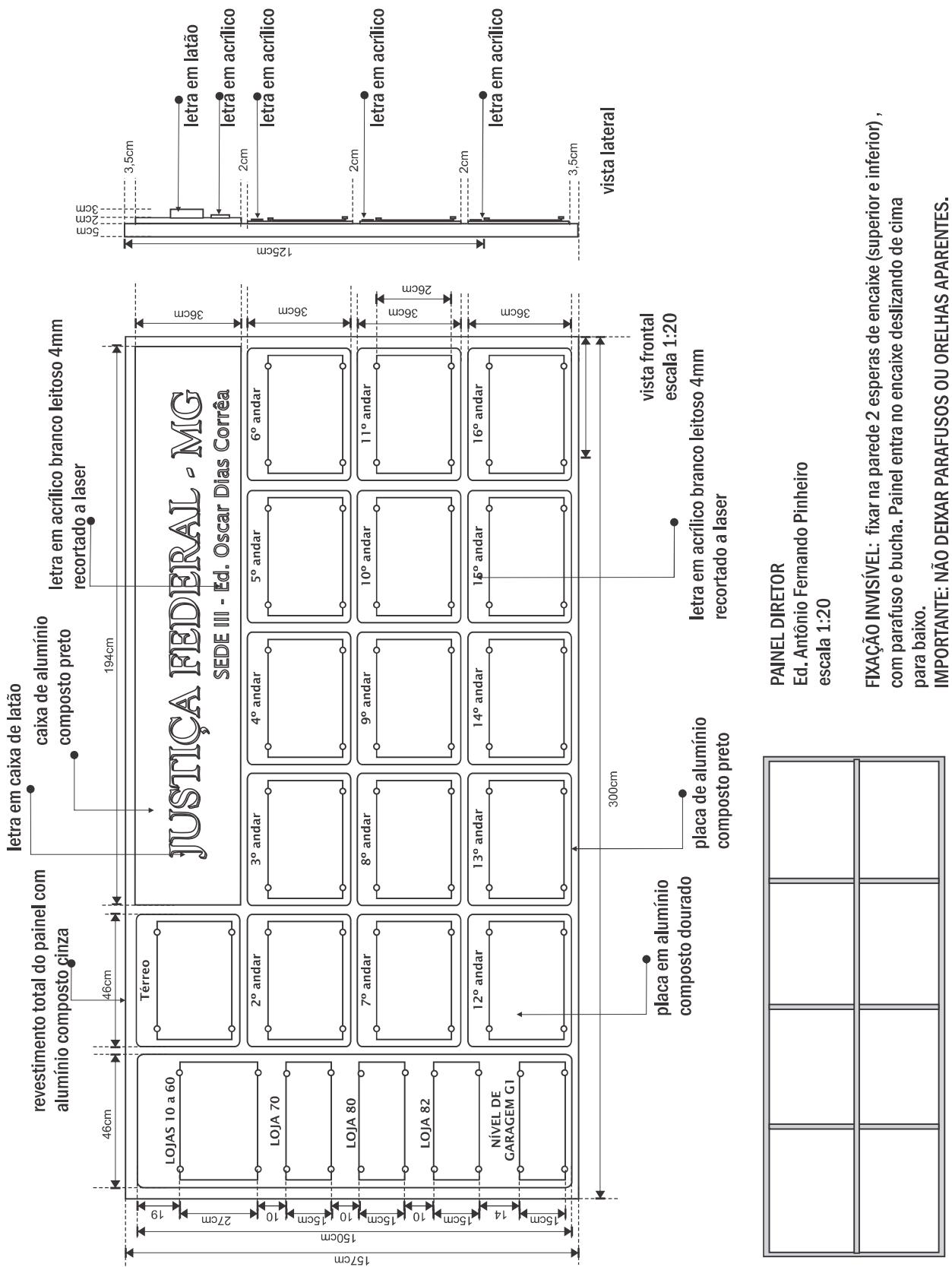
PAINEL DIRETOR - SEDE II - Cód.: PD  
DETALHAMENTO



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Painel Diretor - SEDE II - Detalhamento	CÓD.: PD
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 41 A



## PAINEL DIRETOR - SEDE III - Cód.: PD 3 DETALHAMENTO



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Painel Diretor - SEDE III - Detalhamento	CÓD.: PD 3
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 42 A

## **PAINÉIS DIRETORES DE ANDARES - Cód. PAND**

- Tamanhos: 60 x 32cm / 60 x 45cm / 60 x 55cm / 60 x 65cm;
- Base em caixa de chapa 20, lateral de 2cm. Pintura eletrostática preta;
- Réguas removíveis em alumínio composto dourado e branco tamanho 50 x 5cm;
- Trilhos de alumínio ALCOA - BSOS3, com 50cm de comprimento, anodizado preto ou pintados de preto por pintura eletrostática, afixados com fita dupla face;
- Chapa de acrílico cristal 4mm afixado por finessons dourados e espaçadores de 1cm;
- Numerações dos andares em acrílico leitoso 4mm recortado a laser;
- Textos e pictogramas em vinil de recorte;
- Textos em Lucida Sans corpos 60 e 120, e Lucida Sans negrito corpo 60.

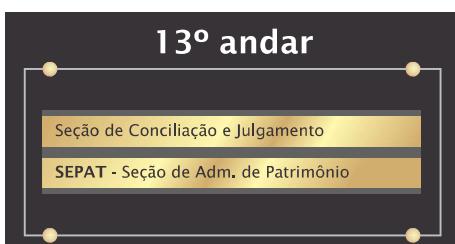
## **EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:**



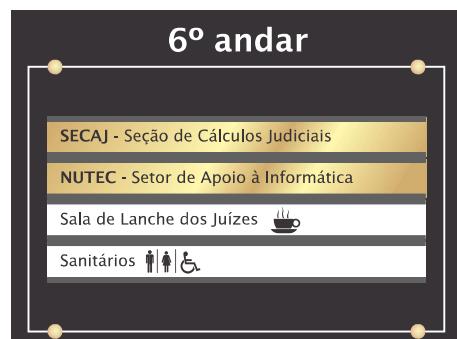
**PAND 1 - Placa com 8 ou 9 trilhos:**  
Base - 60 x 65cm  
Acrílico cristal - 55 x 55cm



**PAND 2 - Placa com 6 ou 7 trilhos:**  
Base - 60 x 55cm  
Acrílico cristal - 55 x 45cm



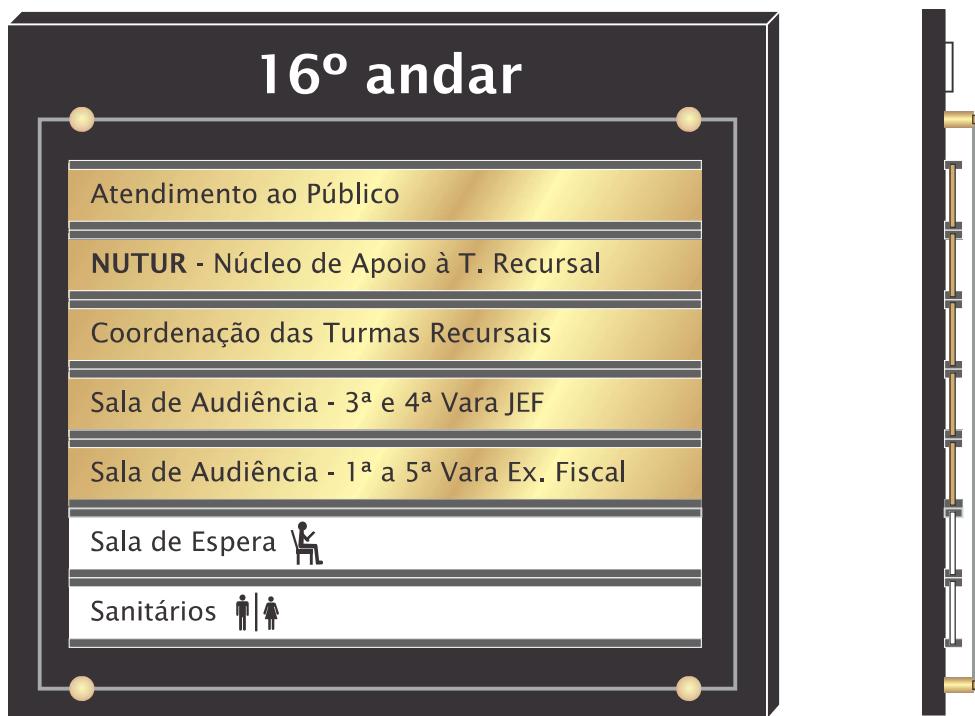
**PAND 4 - Placa com 2 ou 3 trilhos:**  
Base - 60 x 32cm  
Acrílico cristal - 55 x 22cm



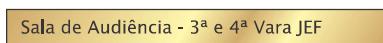
**PAND 3 - Placa com 4 ou 5 trilhos:**  
Base - 60 x 45cm  
Acrílico cristal - 55 x 35cm

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Paineis Diretores de Andares	CÓD.: PAND
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 43

PAINEL DIRETOR DE ANDARES- Cód.: PAND  
DETALHAMENTO



escala 1:6



Salas / Varas / Setores / Núcleos / Gabinetes  
Régua removível em alumínio composto dourado  
50 x 5cm - Texto em vinil preto sempre alinhado pela esquerda



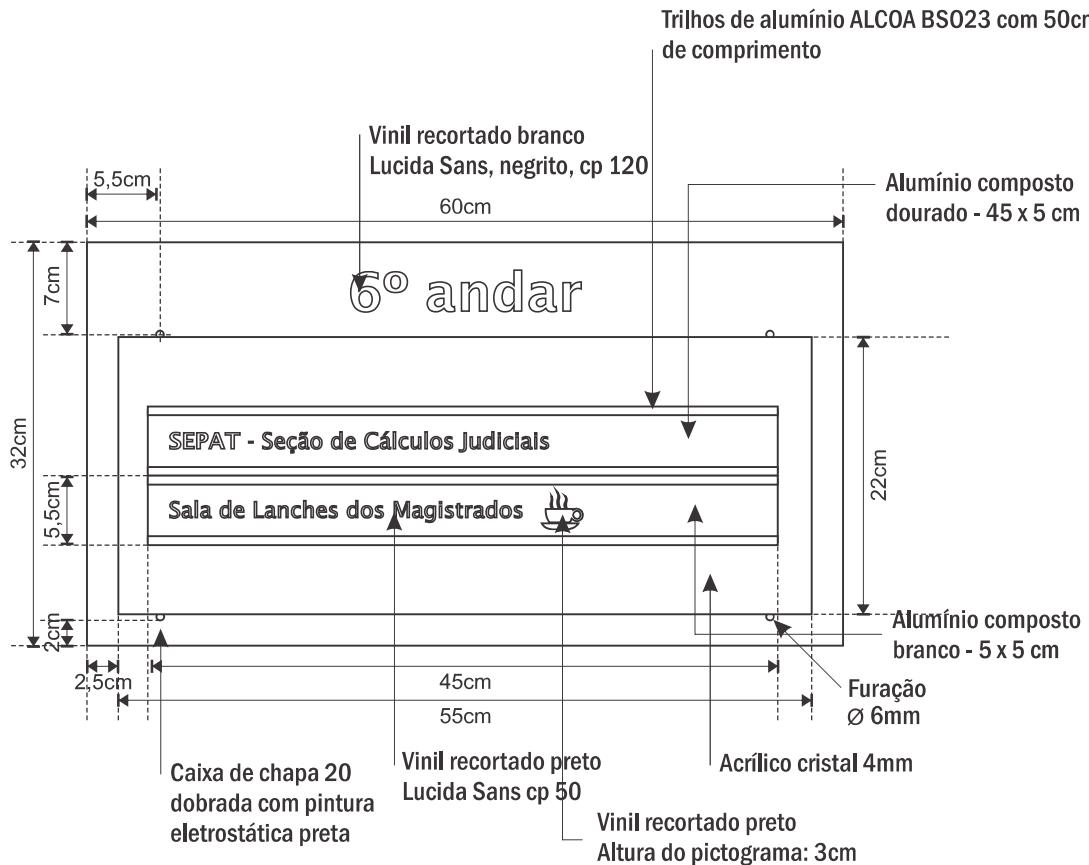
Serviço (sempre com pictograma)  
Régua removível em alumínio composto branco  
50 x 5cm - Texto em vinil preto sempre alinhado pela esquerda  
com pictograma



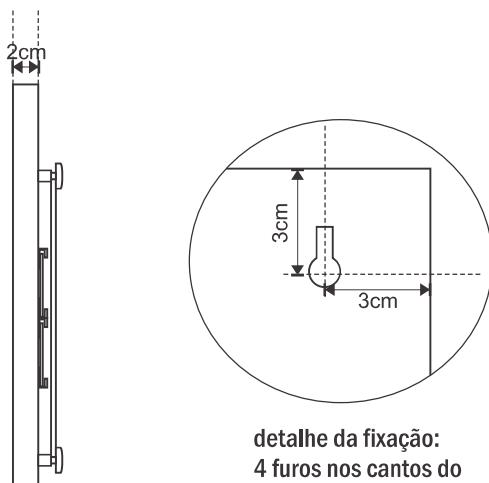
Proporção

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Paineis Diretores de Andares - Detalhamento	CÓD.: PAND
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 43 A

PAINEL DIRETOR DE ANDAR - Cód.: PAND  
DETALHAMENTO



visão frontal  
escala 1:6



detalhe da fixação:  
4 furos nos cantos do  
verso da caixa -  
tipo fechadura para fixação  
com parafuso e bucha

CÓDIGO	BASE	ACRÍLICO	Nº RÉGUAS	ALTURA TOTAL DOS TRILHOS
PAND1	60x65 cm	55x55 cm	9	49,5 cm
			8	44 cm
PAND2	60x55 cm	55 x 45 cm	7	38,5 cm
			6	33 cm
PAND3	60x45 cm	55 x 35 cm	5	27,5 cm
			4	22 cm
PAND4	60x32 cm	55 x 22 cm	3	16,5 cm
			2	11 cm

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Paineis Diretores de Andares - Detalhamento	CÓD.: PAND
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 43 B



escala 1:6

Ed. Antônio Fernando Pinheiro - 30 X 45cm  
PDM 1

## MINI PAINÉIS DIRETORES - Cód. PDME

Para afixação no interior dos elevadores

- Pasta de acrílico cristal 4mm 38 x 52cm;
- Texto impresso em vinil aplicado sobre PVC 1mm, 35 x 50cm;
- Textos em Goudy Old Style negrito corpo 65, Lucida Sans corpo 20 e Lucida Sans negrito corpos 40, 35, 25 e 20.



escala 1:6

Ed. Euclides Reis Aguiar -30 X 40cm  
PDM 2

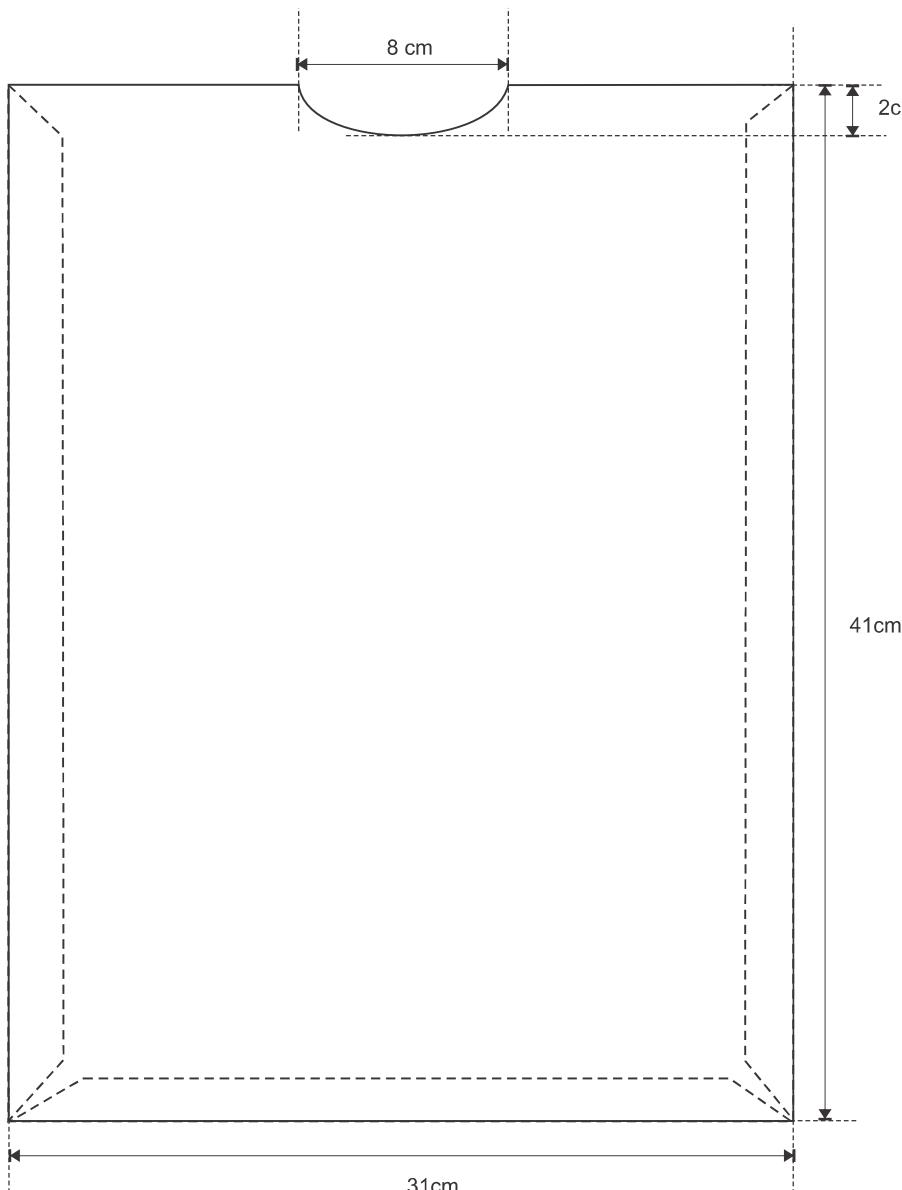


escala 1:6

Ed. Oscar Dias Correa - 30 X 50cm  
PDM 3

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Mini Paineis Diretores	CÓD.: PDME
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 44

Mini Painéis Diretores - Cód.: PDME  
DETALHAMENTO



escala 1:3

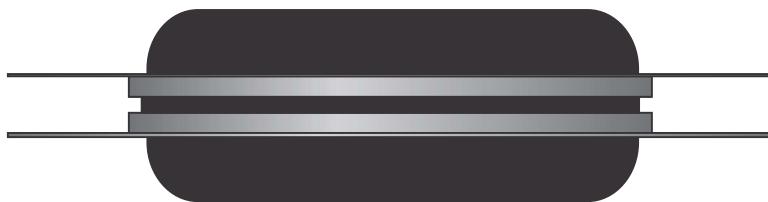
**MODELO PDM1** - pasta tipo envelope acrílico cristal 4mm dobrado e fixado com fita dupla face transparente

CÓDIGO	PVC 1mm	PASTA ACRÍLICA
PDME 1	30 X 45 cm	31 X 46 cm
PDME 2	30 x 40 cm	31 X 41 cm
PDME 3	30 X 50 cm	31 X 51 cm

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Mini Painéis Diretores - Detalhamento	CÓD.: PDME
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 44 A



escala 1:20



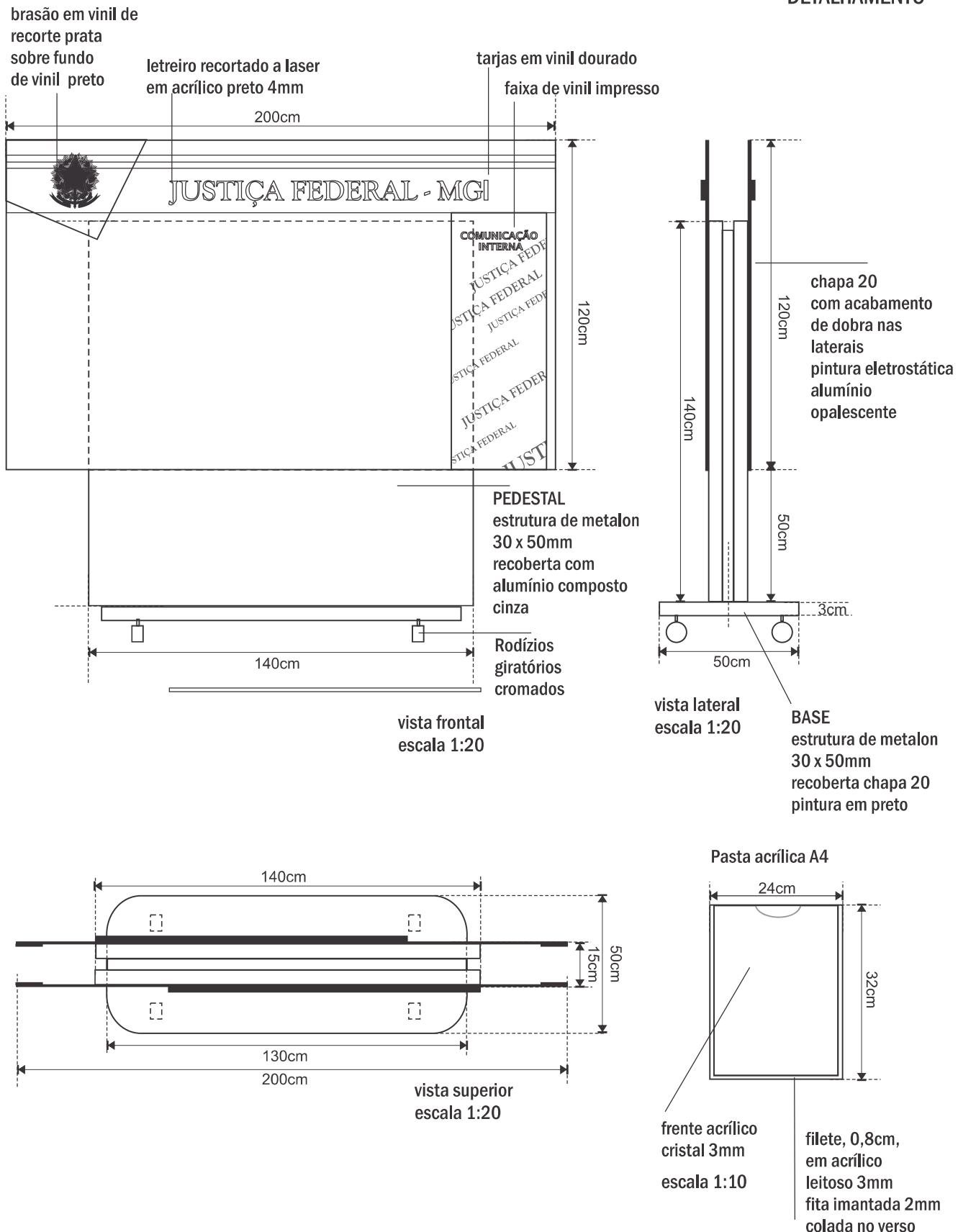
**IMPORTANTE: NENHUM PONTO DE  
SOLDA OU PARAFUSO PODE FICAR  
APARENTE NO PAINEL.**

#### PAINEL DE COMUNICAÇÃO - Dupla-face - Cód. PC 1

- Dimensões: comprimento 200cm / altura: 180cm / espessura: 20cm;
- Base de caixa de chapa galvanizada 20, medindo 130 x 50 x 5cm com estrutura interna em cantoneiras;
- 2 faces em chapa galvanizada 20, dobrada nas laterais para acabamento, medindo 200 x 120cm;
- Pedestal em alumínio composto, medindo 140 x 140 x 19cm;
- 2 Tarjas de vinil calandrado dourado;
- 2 Letreiros JUSTIÇA FEDERAL em letras de acrílico preto 4mm recortadas a laser e com 7cm de altura;
- Brasão sobre em vinil de recorte prata, sobre vinil preto calandrado;
- 28 pastas A4 em corpo de acrílico cristal 3mm, fixadas por manta magnética 2mm;
- 4 rodízios giratórios;
- Faixa de vinil impresso fundo preto texto em 80% preto

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Painel de Comunicação	CÓD.: PC 1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 45

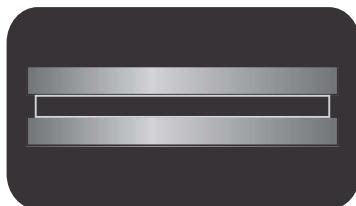
## PAINEL PARA ESPAÇO MULTIUSO - Cód.: PC 1 DETALHAMENTO



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Painel de Comunicação - Detalhamento	CÓD.: PC 1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 45 A



escala 1:15



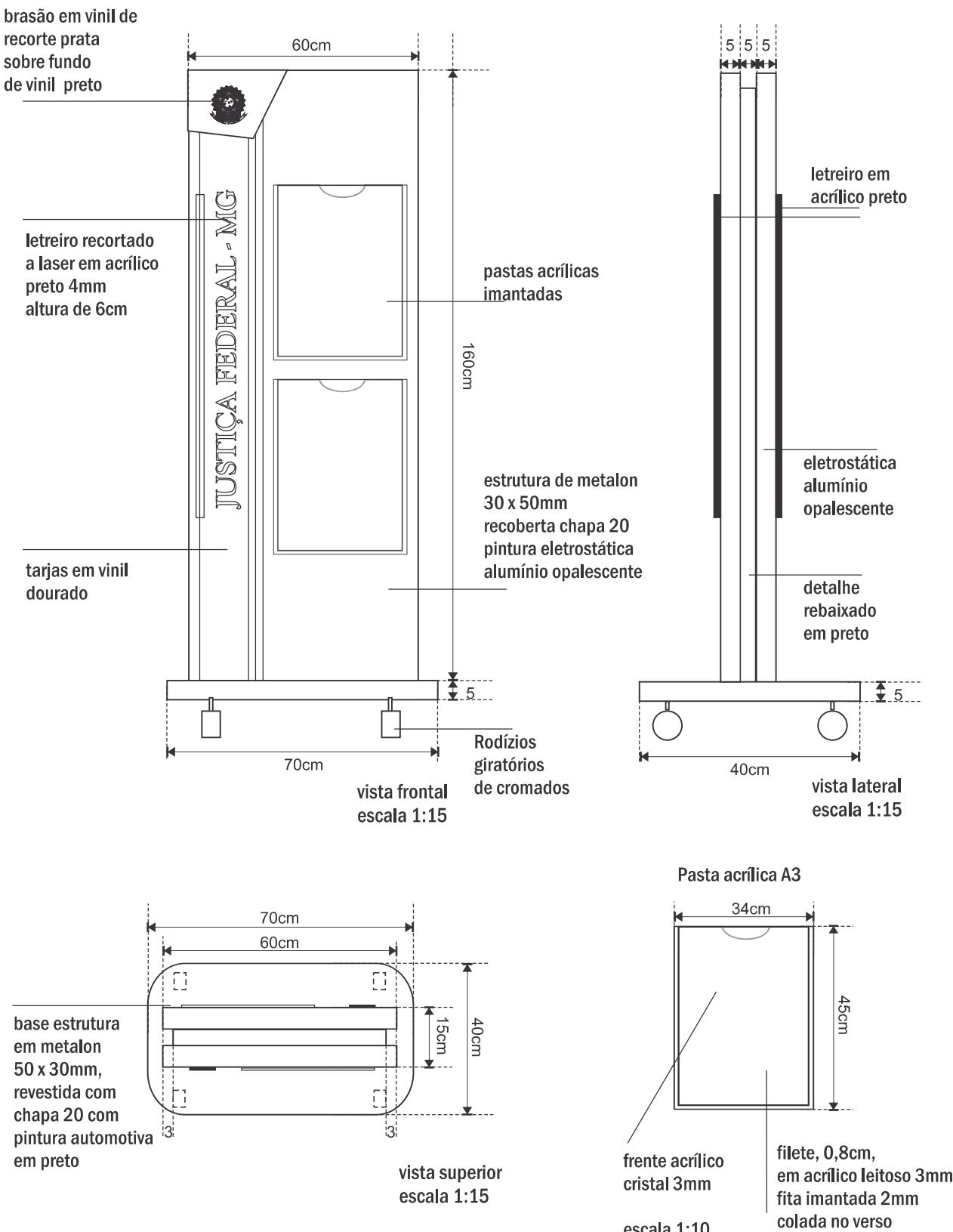
**IMPORTANTE: NENHUM PONTO DE  
SOLDA OU PARAFUSO PODE FICAR  
APARENTE NO PAINEL.**

#### PAINEL PARA ESPAÇO MULTIUSO - DUPLA-FACE - Cód. PC 2

- Tamanho: ALTURA: 160cm. LARGURA: 60 espessura:40cm;
- Base de caixa de chapa 70 x 40 x 5cm com estrutura interna em cantoneiras;
- Face em alumínio composto 150 x 60cm;
- 2 Letreiros JUSTIÇA FEDERAL - MG em letras de acrílico preto 4mm recortadas a laser e com 6cm de altura;
- Tarjas em vinil calandrado dourado e preto;
- 4 pastas A3 em corpo de acrílico cristal 3mm e trilhos em acrílico leitoso fixação por manta magnética 2mm;
- 4 rodízios giratórios;
- Texto em Goudy Old Style negrito cp200.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Painel para Espaço Multiuso	CÓD.: PC 2
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 46

TÓTEM ESPAÇO MULTIUSO - Cód.: PC 2  
DETALHAMENTO



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Painel Espaço Multiuso - Detalhametno	CÓD.: PC 2
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/ 04/2010	PRANCHA: 46 A

PAINEL DE COMUNICAÇÃO PAREDE - Cód.: PC 3  
DETALHAMENTO



120 x 100cm - para 8 pastas A4



100 x 100cm - para 6 pastas A4  
Painel de Comunicação - TURMA RECURSAL

vista frontal  
escala 1:20



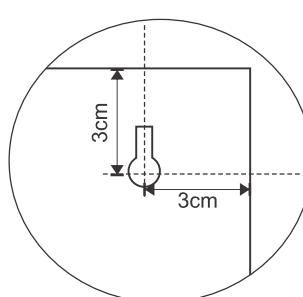
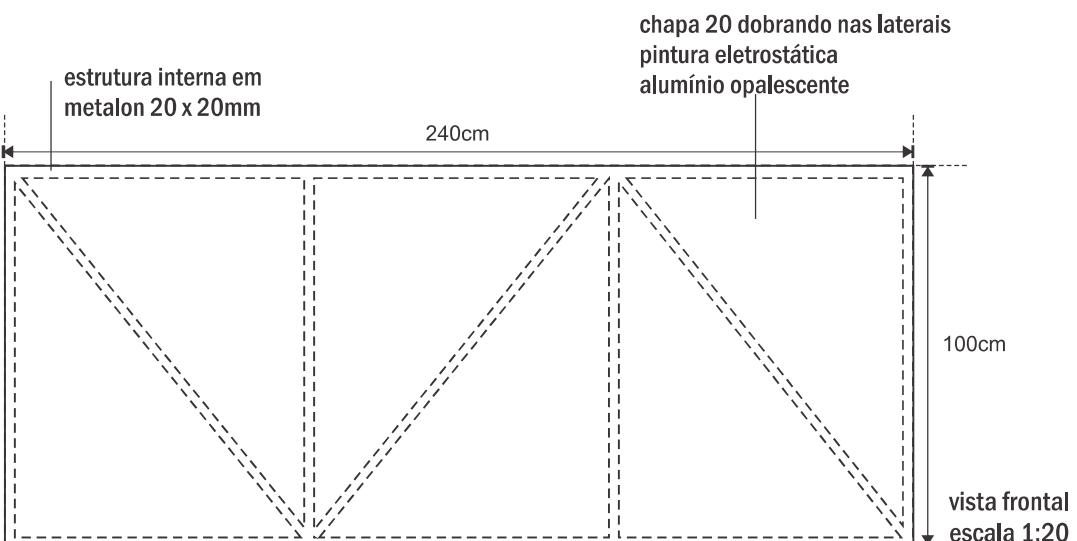
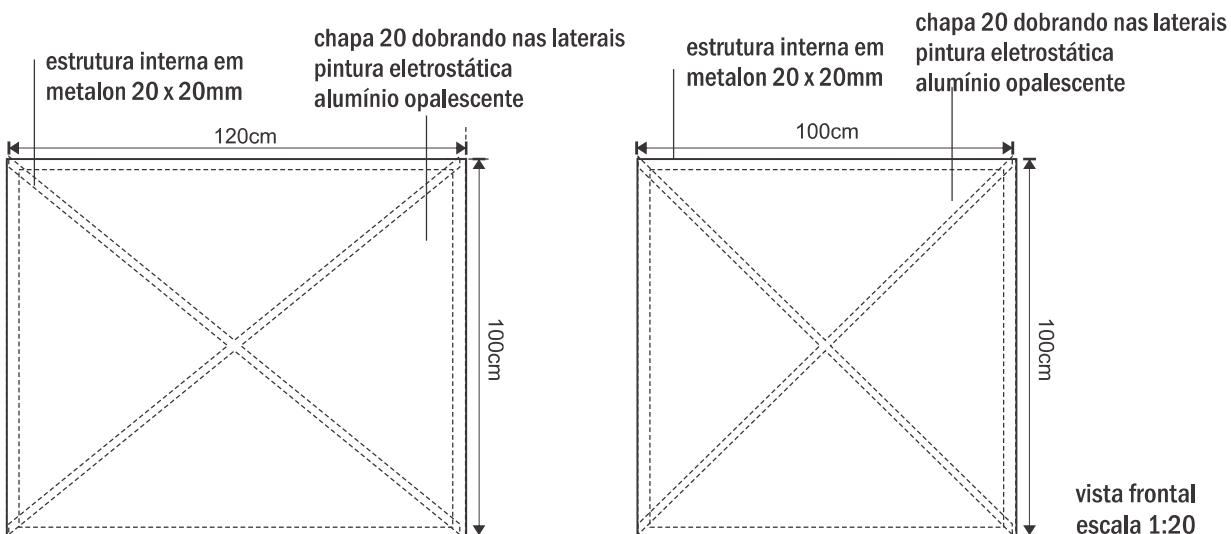
Painel de Comunicação - CENTRAL DE PERÍCIAS E ATERRAÇAMENTO  
240 x 100cm - para 16 pastas A4

**IMPORTANTE: NENHUM PONTO DE  
SOLDA OU PARAFUSO PODE FICAR  
APARENTE NOS PAINÉIS.**

### PAINEL DE COMUNICAÇÃO - PAREDE - Cód. PC 3

- Tamanho variável
- Caixa de metalon 20 x 20mm, frente e laterais recobertas por chapa 20;
- Pintura de eletrostática em alumínio opalescente;
- Cabeçalho JUSTIÇA FEDERAL - MG em vinil adesivo impresso;
- Pastas A4 em acrílico cristal 3mm ;
- Tamanho do painel variável de acordo a quantidade de pastas acrílicas
- Fixação no verso por encaixe (parafuso e bucha)

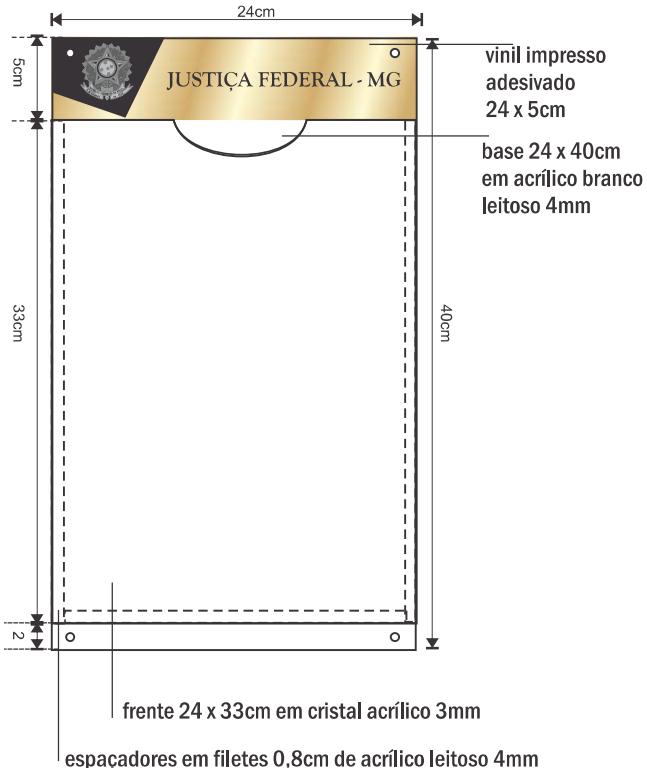
PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Painel de Comunicação Parede	CÓD.: PC 3
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 47



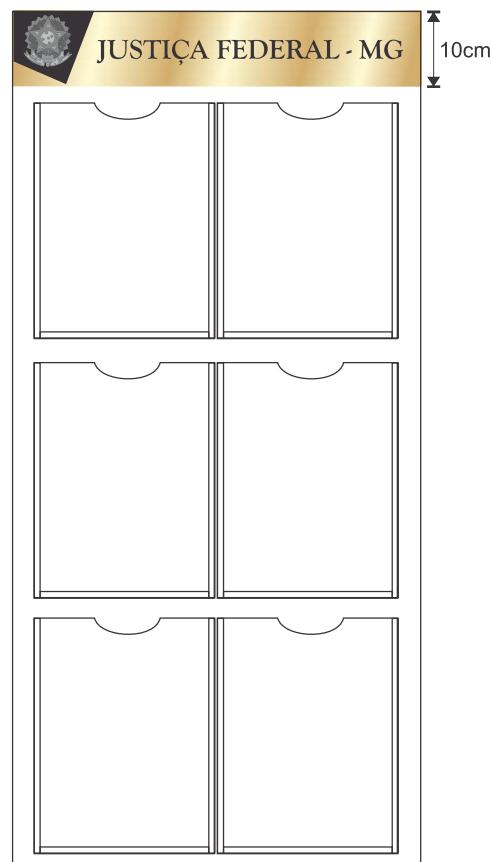
**detalhe da fixação:**  
4 furos nos cantos do  
verso da caixa -  
tipo fechadura para fixação  
com parafuso e bucha

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Painel de Comunicação Parede	CÓD.: PC 3
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 47 B

Pasta acrílica A4 para porta das  
SALAS DE AUDIÊNCIA e  
Guichês de PROTOCOLO  
24 X 33cm



Testeira para painéis  
acrílicos já confeccionados,  
hall dos elevadores  
impresso em vinil 54x10cm

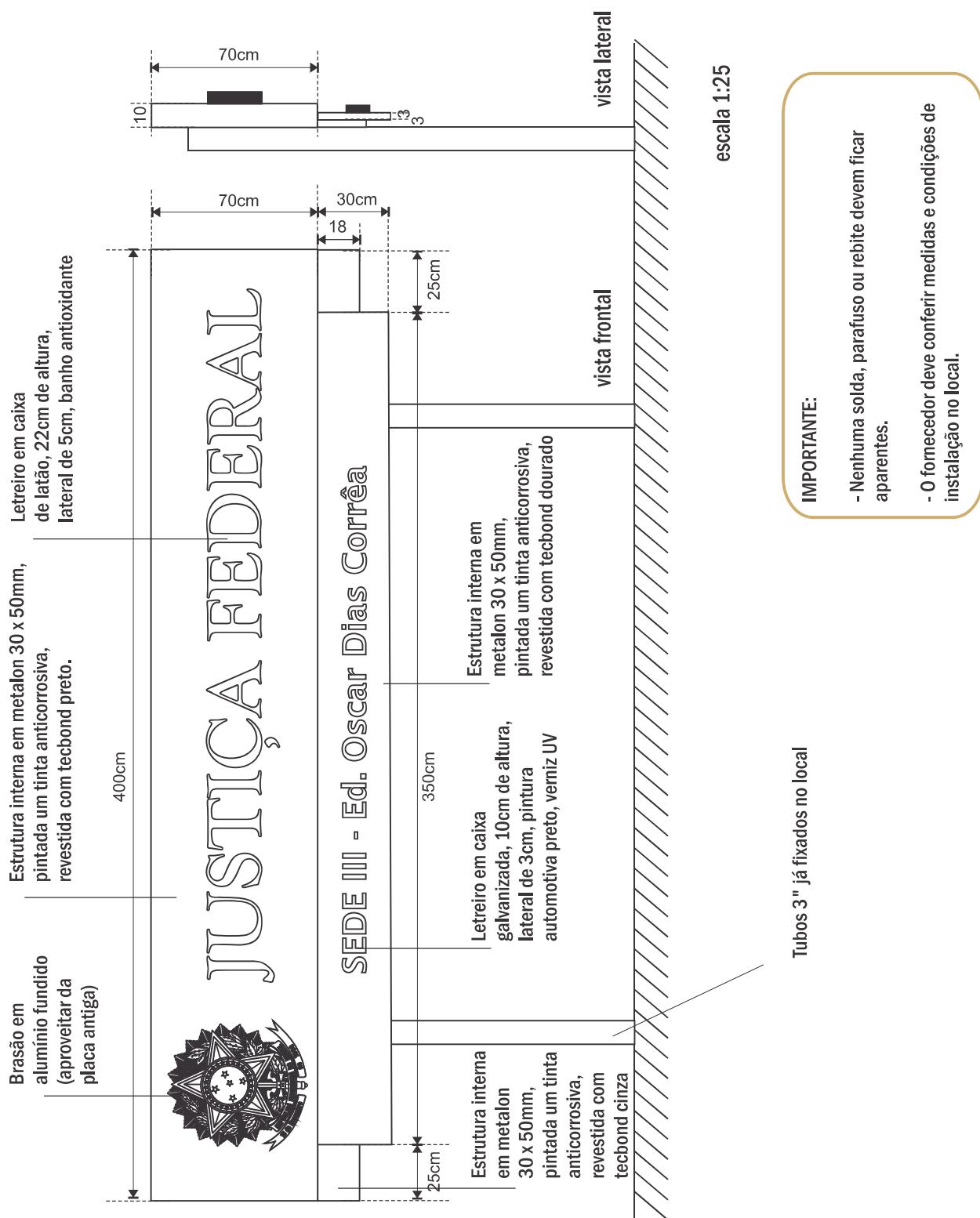


### **PASTA ACRÍLICA A4 - PAREDE E GUICHÊ**

- Tamanho 24 X 40cm;
- Base em acrílico branco leitoso 3mm, 24 x 40cm;
- Frente em acrílico cristal 3mm, 24 x 33cm;
- Filetes espaçadores 0,8cm em acrílico branco leitoso 4mm;
- Fixação por parafuso ou fita dupla-face dependendo da superfície.

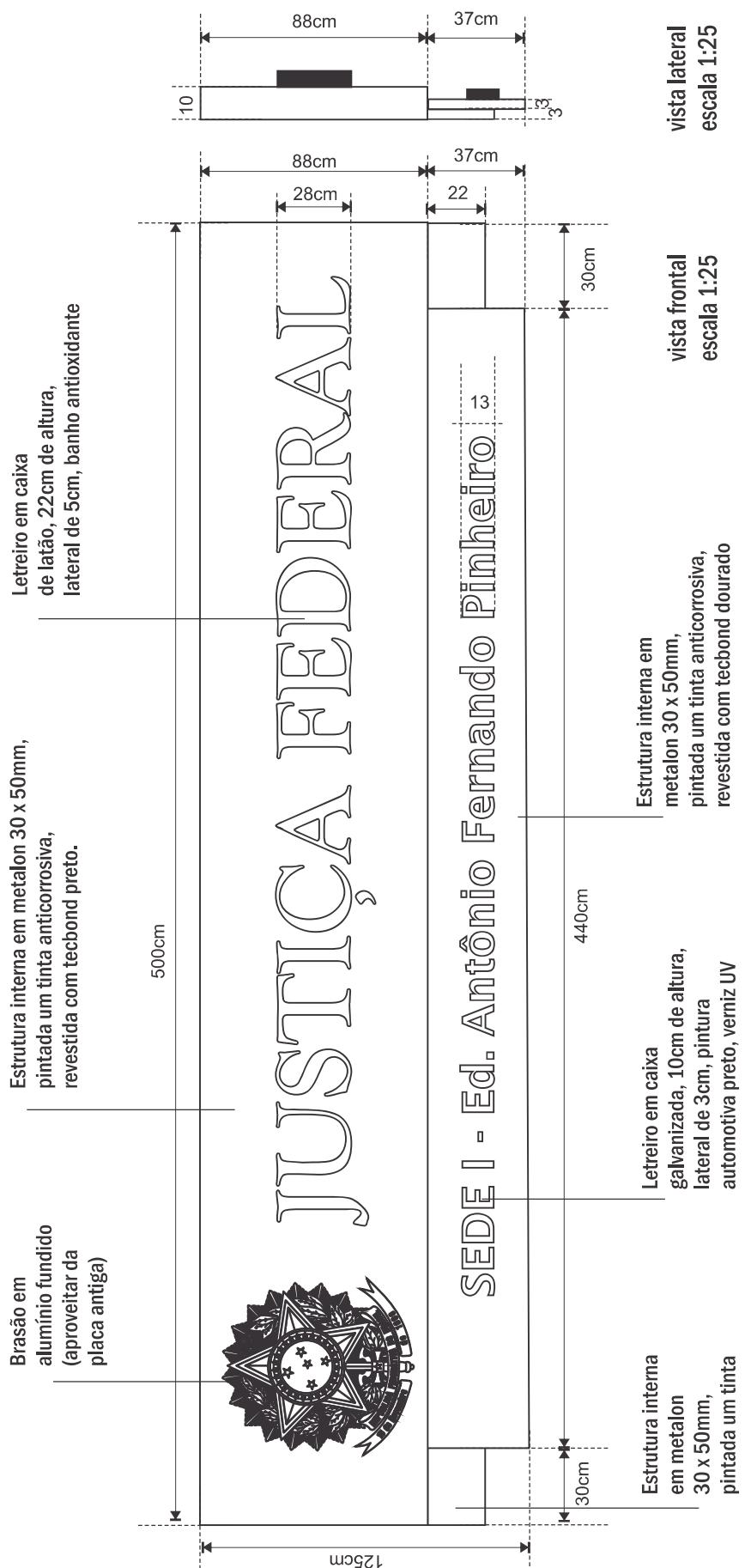
PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Painel de Comunicação Parede	CÓD.: PC 3
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 47 B





PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Fachada	CÓD.: PF 3
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 48 A





**IMPORTANTE:**

- Nenhuma solda, parafuso ou rebite devem ficar aparentes.
- O fornecedor deve conferir medidas e condições de instalação no local.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	PEÇA: Placa de Fachada DATA: 12/04/2010	CÓD.: PF 1 e 3 PRANCHA: 48 C
---	--	---------------------------------



**Módulo complementar:**

Cód: MODC - P - Menor: 50cm de altura  
Cód: MODC - G -Maior: 80cm de altura  
(o comprimento varia conforme a necessidade)

**módulo principal**

**módulo complementar**

**escala 1:30**

**Módulo principal:**

**MODP-P** - Menor: 240 x 50cm  
**MODP-G** - Maior: 380 x 80cm

### IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DAS GARAGENS

#### Códs. MODP-P, MODP-G, MODC-P e MODC-G

- Estrutura interna em metalon 30 x 50mm, revestida com chapa de alumínio composto preto (tipo Tecbond);
- Adesivação em vinil calandrado nas cores dourada, branca e preta;
- Faixa zebra em vinil refletiva grau técnico 3M;
- Textos do módulo principal menor em Goudy Old Style corpo 345, Goudy Old Style negrito corpo 545 e Lucida Sans negrito corpo 335.



Quando optar pelo módulo principal acompanhado de apenas um módulo complementar, este deve ficar a esquerda



Quando optar apenas pelo módulo principal ele deve ter faixa zebra refletiva grau técnico 3M.



**Módulo complementar:**

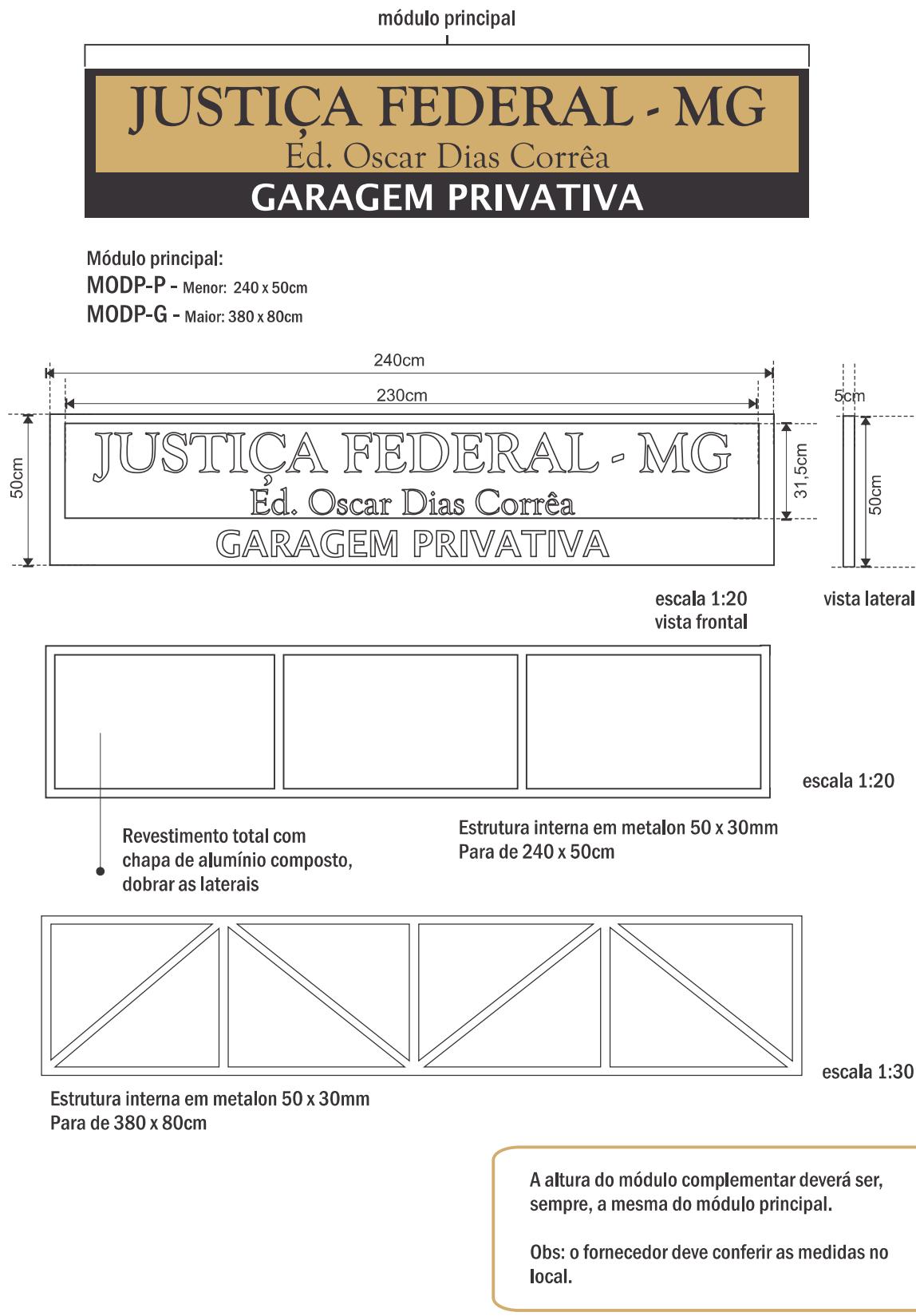
Seu comprimento varia conforme a necessidade, porém o brasão permanece centralizado.

**OBS:** Dependendo do espaço disponível, pode se optar pelos módulos MODP - P ou MODP - G, com ou sem módulos complementares.  
A altura do módulo complementar deverá ser, sempre, a mesma do módulo principal.

**IMPORTANTE:** O fornecedor deve conferir as medidas e condições de instalação no próprio local.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Identificação Externa das Garagens	CÓD.: MODP-P / MODP-G / MODC-P / MODC-G
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 49

IDENTIFICAÇÃO EXTERNA GARAGENS - Cód.: MODP  
MÓDULO PRINCIPAL  
DETALHAMENTO



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Identificação Externa das Garagens - Detalhamento	CÓD.: MODP-P / MODP-G
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 49 A

## IDENTIFICAÇÃO EXTERNA GARAGENS - Cód.: MODC

MÓDULO COMPLEMENTAR

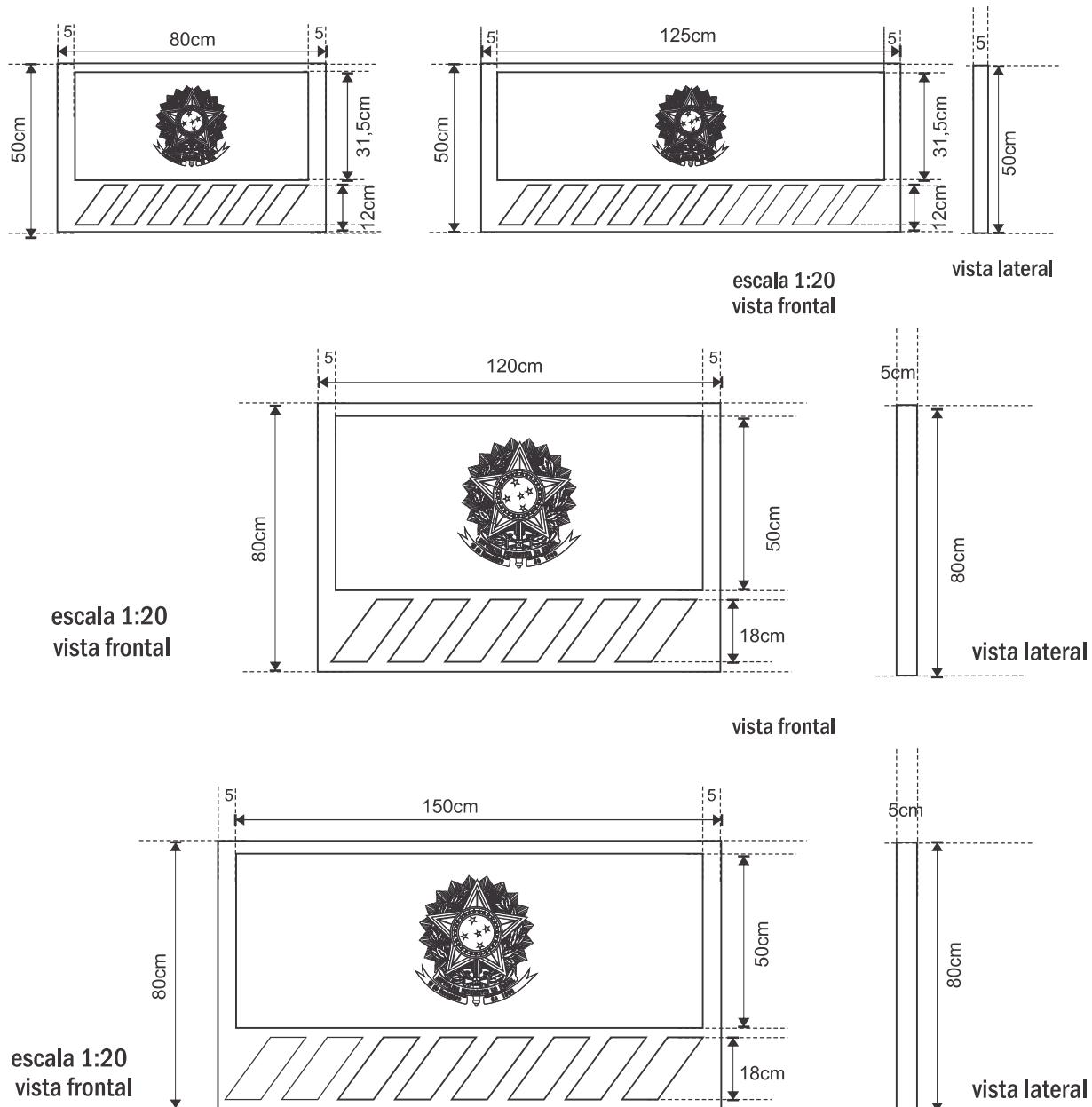
DETALHAMENTO

módulo complementar



## Módulo complementar:

Cód: MODC - P - Menor: 50cm de altura - 80 x 50cm e 125 x 80cm

Cód: MODC - G - Maior: 80cm de altura - 120 x 80cm e 150 x 80cm  
(o comprimento varia conforme a necessidade)

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Identificação Externa das Garagens - Detalhamento	CÓD.: MODC-P / MODC-G
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 49 B



escala 1:16

## ■ TÓTEM DE IDENTIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS-SEDE - Cód. TOT

4 tótens localizados em frente às entradas dos prédios

- Dimensões: altura: 210cm / comprimento: 70cm / espessura: 40cm;
- Face em vidro temperado cristal 15mm tamanho 190 x 70cm, com texto e fundo em aplicação de vinil calandrado no verso;
- Lateral em estrutura metálica tamanho 40 x 210cm com espessura de 5cm, revestida com alumínio composto dourado;
- Letreiro JUSTIÇA FEDERAL em letras com altura de 10cm em caixa de aço com pintura eletrostática preta;
- Textos em Goudy Old Style negrito cp 100, 200 e 345, e Lucida Sans negrito cp 50, 60, 80 e 100.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Tótem de Identificação dos Edifícios-Sede	CÓD.: TOT 1 / TOT 2
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 50



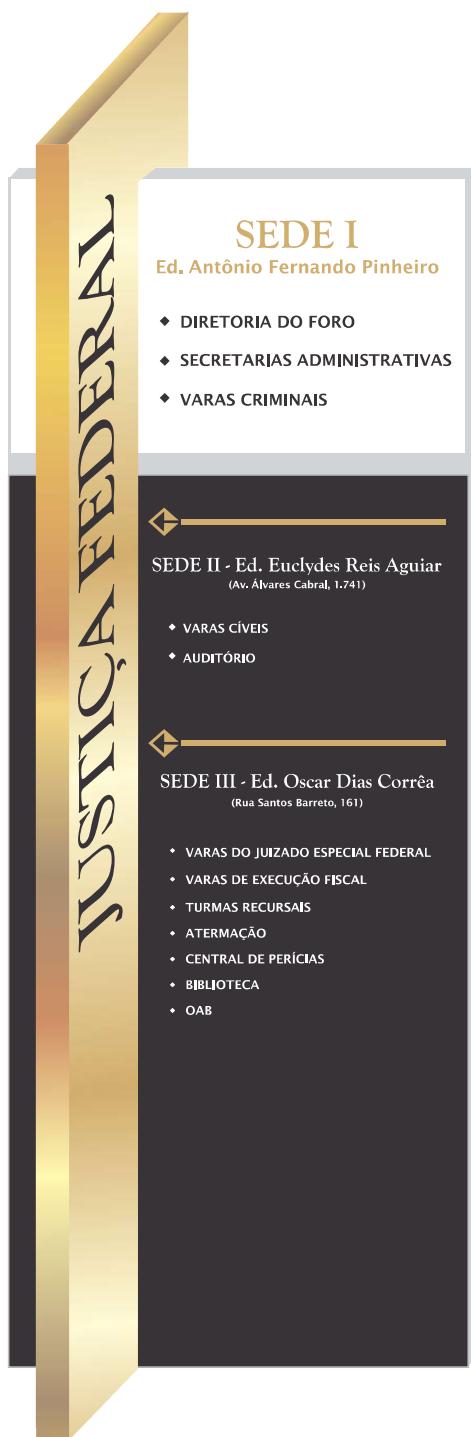
escala 1:16

## TÓTEM DE IDENTIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS-SEDE - Cód. TOT

4 tótens localizados em frente às entradas dos prédios

- Dimensões: altura: 210cm / comprimento: 70cm / espessura: 40cm;
- Face em vidro temperado cristal 15mm tamanho 190 x 70cm, com texto e fundo em aplicação de vinil calandrado no verso;
- Lateral em estrutura metálica tamanho 40 x 210cm com espessura de 5cm, revestida com alumínio composto dourado;
- Letreiro JUSTIÇA FEDERAL em letreiro em letras com altura de 10cm em caixa de aço com pintura eletrostática preta;
- Textos em Goudy Old Style negrito cp 100, 200 e 345, e Lucida Sans negrito cp 50, 60, 80 e 100.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Tótem de Identificação dos Edifícios-Sede	CÓD.: TOT 3 / TOT 4
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 51

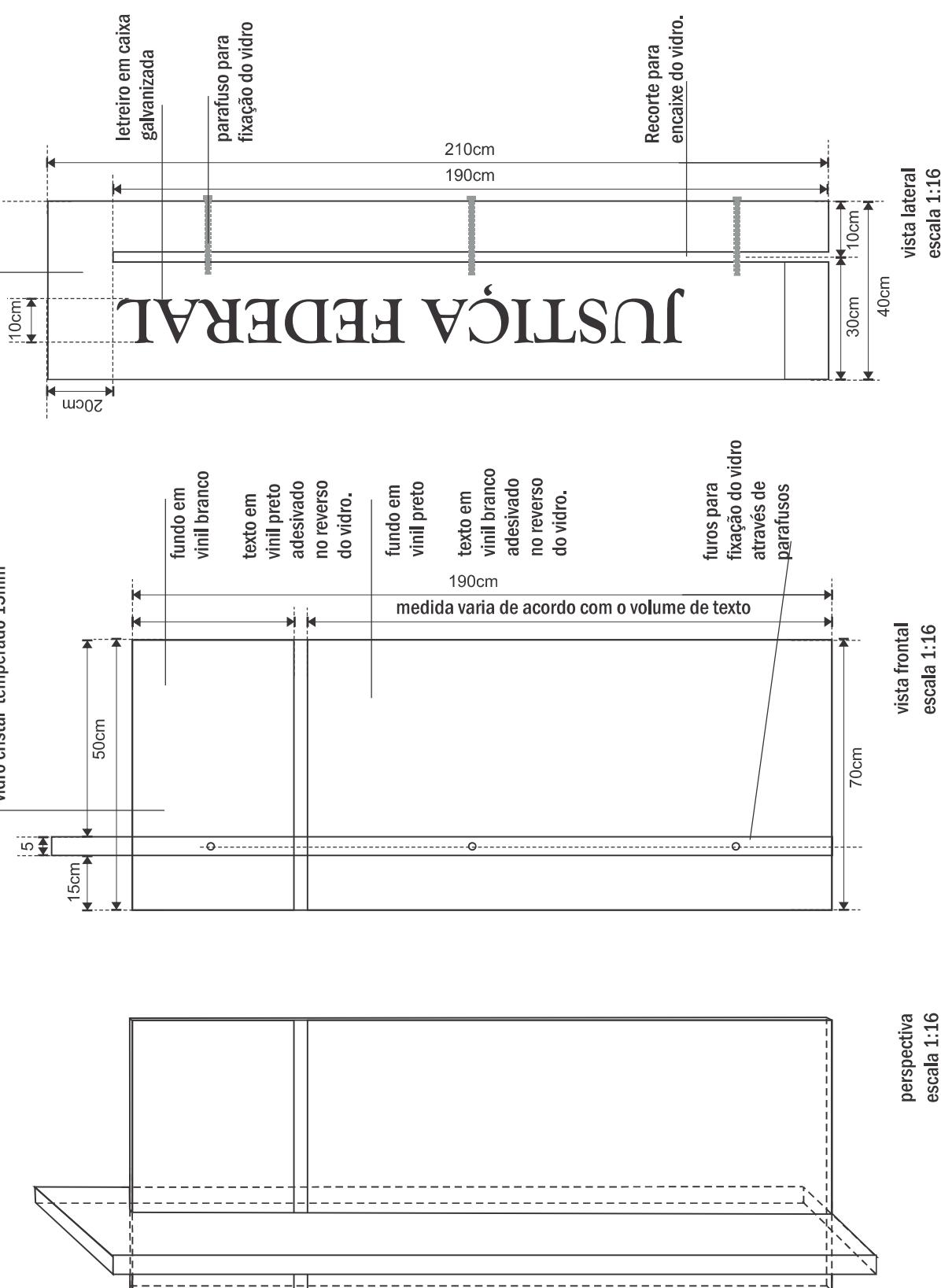


**IMPORTANTE:** O fornecedor deve preparar uma sapata de espera parafusada no piso. A parte de encaixe da sapata deve ficar oculta, dentro da estrutura metálica do Tótem. O fornecedor deve avaliar as condições de instalação no próprio local.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Tótem de Identificação Edifícios Sedes	CÓD.: TOT
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 52

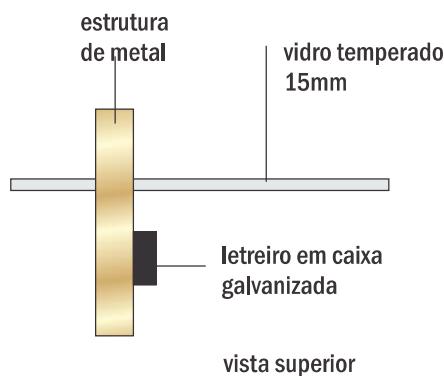
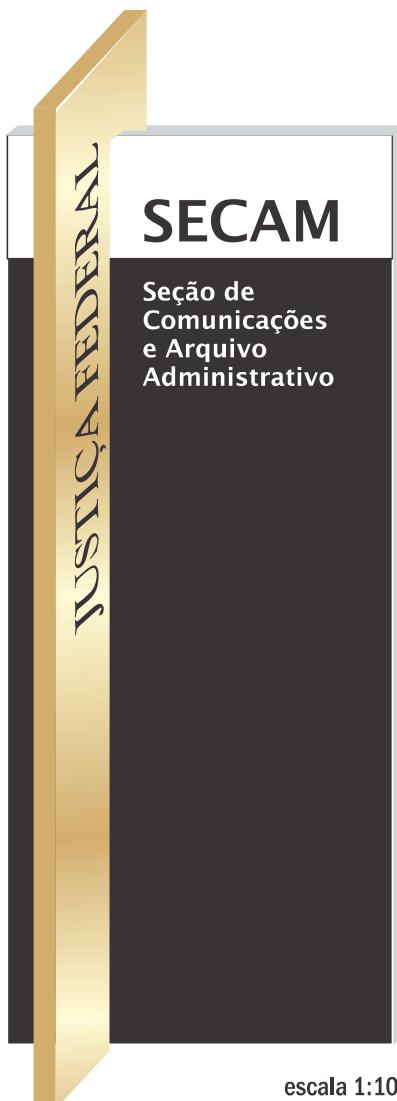
## TÓTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Cód.: TOT DETALHAMENTO

peça em chapa estruturada interiormente com metalon 30 x 50mm e revestida com alumínio composto dourado.



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Tótem de Identificação - Detalhamento	CÓD.: TOT
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/ 04/2010	PRANCHA: 52 A

## PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA



**IMPORTANTE:** O fornecedor deve preparar uma sapata de espera para ser chumbada com concreto no solo, abaixo do nível do piso. A parte de encaixe da sapata deve ficar oculta, dentro da estrutura metálica do Tótem. O fornecedor deve avaliar as condições de instalação no próprio local.

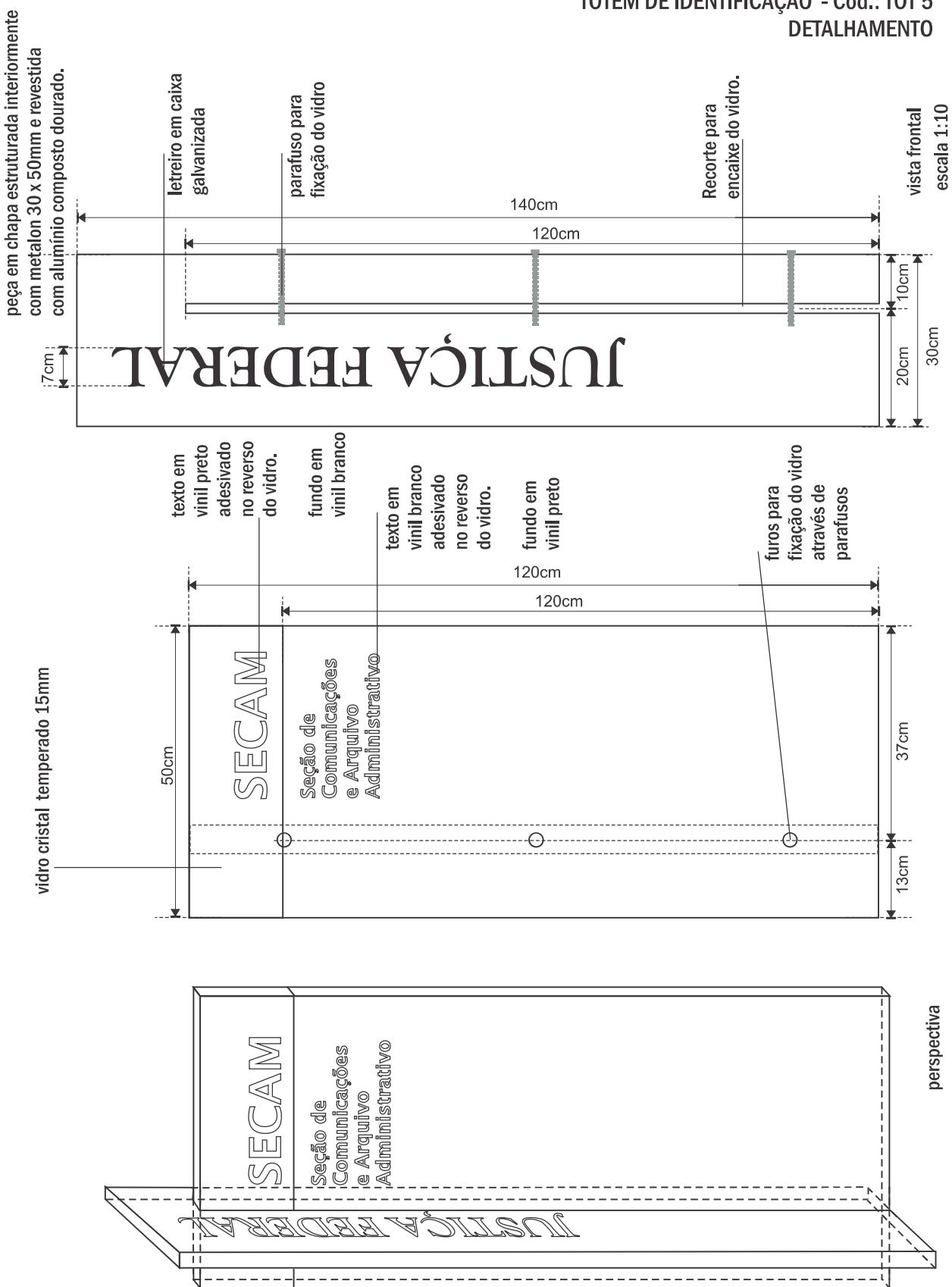
### TÓTEM DE IDENTIFICAÇÃO DA CASA DE MALOTES - Cód. TOT Localizado em frente à sua entrada

- Dimensão: altura: 140cm / comprimento: 50cm / espessura: 30cm;
- Face em vidro temperado cristal 15mm, tamanho 50 x 120cm, com texto e fundo em aplicação de vinil calandrado no verso;
- Lateral em estrutura metálica tamanho 30 x 140 x 5cm, revestida com alumínio composto dourado;
- Letreiro JUSTIÇA FEDERAL em letras com altura de 7cm e profundidade de 3cm, em caixa de chapa galvanizada com tratamento antiferrugem e pintura automotiva preta, fixados no vidro por fita dupla face e cola profissional;
- Textos em Goudy Old Style negrito corpo 200 e Lucida Sans negrito corpos 110 e 250.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Tótem de Identificação SECAM	CÓD.: TOT 5
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 53

# TÓTENS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DOS EDIFÍCIOS ■

## TÓTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Cód.: TOT 5 DETALHAMENTO



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Tótem SECAM - Detalhamento	CÓD.: TOT 5
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 53 A

**ATERMAÇÃO E SALAS DE AUDIÊNCIA DO JEF**

JUSTIÇA FEDERAL - MG

**NÚCLEO DE APOIO A COORDENAÇÃO DO JEF**

JUSTIÇA FEDERAL - MG

**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

JUSTIÇA FEDERAL - MG

**CENTRAL DE PERÍCIAS - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL**

JUSTIÇA FEDERAL - MG

**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO**

JUSTIÇA FEDERAL - MG

escala 1:40



PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE LOJA / FRONTAL - Cód. PEL - F

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação Externa de Loja / Frontal	CÓD.: PEL - F
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 55

## ATERMAÇÃO E SALAS DE AUDIÊNCIA DO JEF

JUSTIÇA FEDERAL - MG

escala 1:40

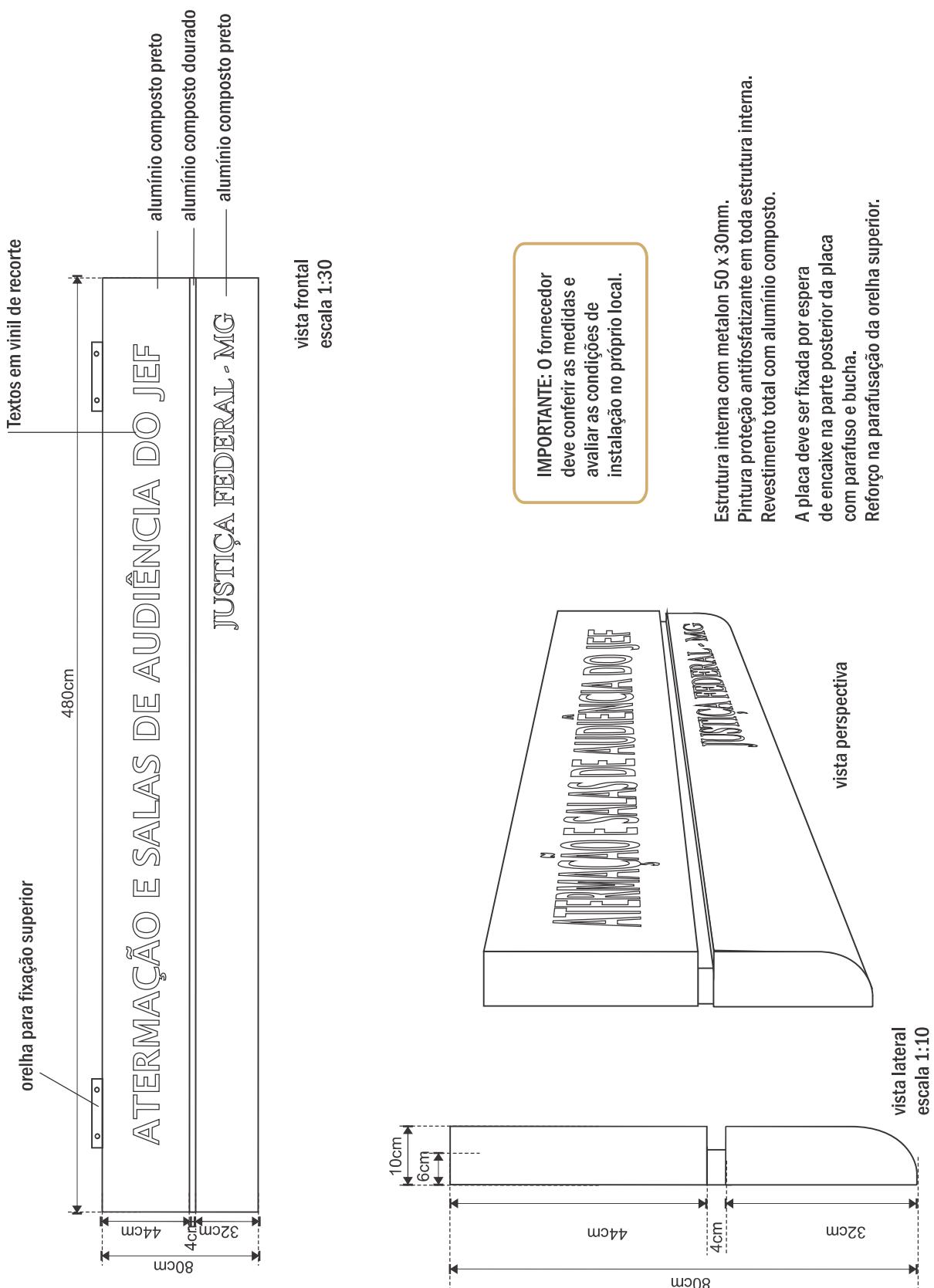


### ■ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE LOJA / FRONTAL - Cód. PEL - F

- Dimensões: altura: 80cm / comprimento: 480 cm / espessura: 10cm;
- Placa estruturada em metalon, recoberta com alumínio composto preto e dourado;
- Textos em vinil calandrado de recorte, preto e dourado;
- Textos em Goudy Old Style negrito corpo 420 (altura aproximada da letra: 10cm) e Lucida Sans negrito corpo 515 (altura aproximada da letra: 13cm).

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação Externa de Loja / Frontal	CÓD.: PEL - F
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 54

## PLACA DE IDENTIFICAÇÃO LOJA - Cód.: PEL - F DETALHAMENTO



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação LOJA - DETALHAMENTO	CÓD.: PEL - F
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 55 A



escala 1:10

#### **■ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE LOJA / BANDEIRA - Cód. PEL - B**

- Dimensões: altura: 100cm / comprimento: 60cm / espessura: 3cm;
- Placa estruturada em metalon, recoberta com alumínio composto preto, cinza e dourado;
- Textos em vinil calandrado de recorte, preto e dourado;
- Deve se fixada perpendicular a parede;
- Textos em Lucida Sans negrito corpos 120 e 250.

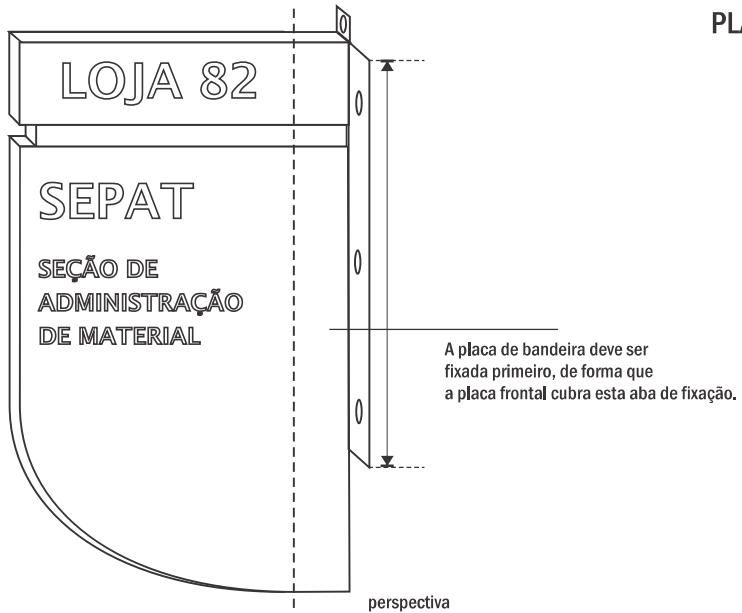
OBS: Devem ser colocadas duas placas de Bandeira PEL - B nas laterais direita e esquerda de cada placa frontal (PEL - F), acima das portas.

#### **■ EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:**

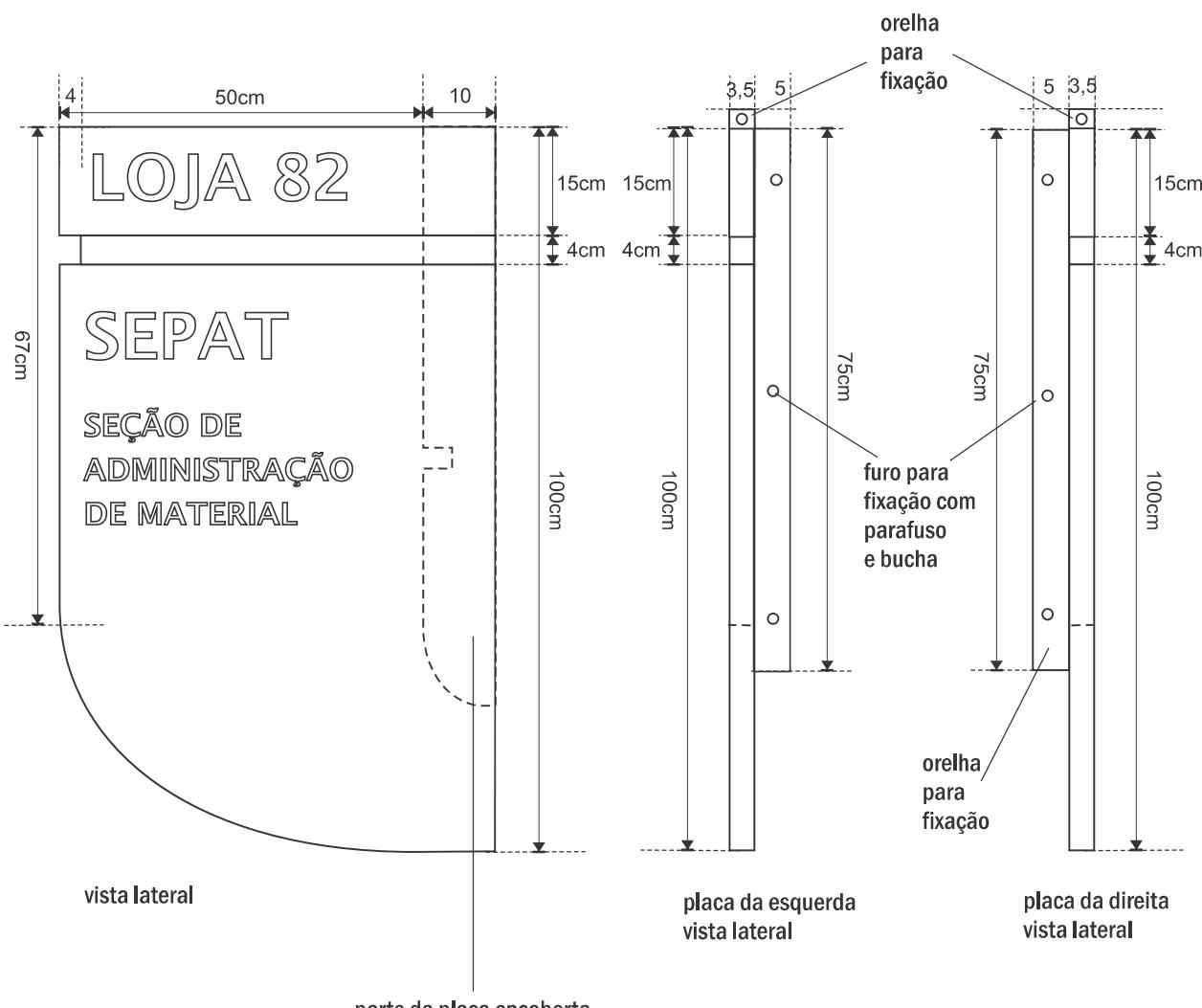


PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação Externa de Loja / Bandeira	CÓD.: PEL - B
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 56

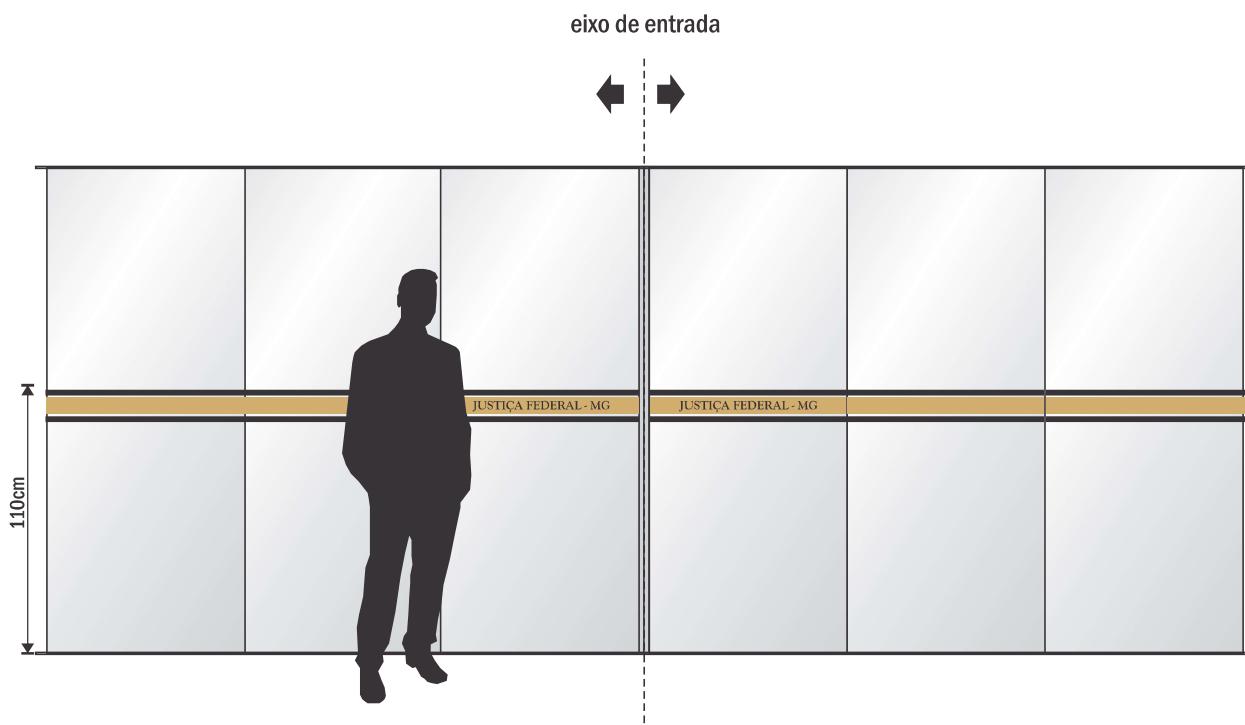
**PLACA DE BANDEIRA - Cód.: PEL - B  
DETALHAMENTO**



**IMPORTANTE:** O fornecedor deve conferir as medidas e avaliar as condições de instalação no próprio local.



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Bandeira - LOJA - Detalhamento	CÓD.: PEL - B
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 56A

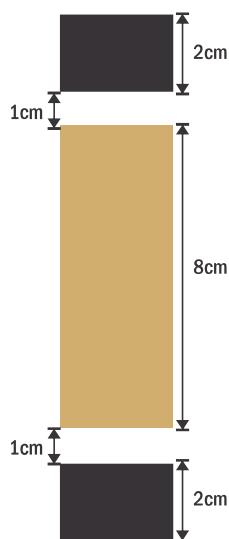


#### ADESIVO PARA PORTA DE VIDRO - Cód. AD

- Faixas em adesivo de recorte aplicadas com texto espelhado no verso do vidro;
- Fundo de tarja dourada e filete preto.
- Alturas das tarjas: preta - 2cm / dourada - 8cm;
- Texto em Goudy Old Style, negrito, cp160.

As faixas com texto devem ser colocadas nos vidros das portas de acesso. Os demais vidros devem ser sem texto.

O comprimento da faixa deve variar de acordo com o tamanho de cada lance de vidro, cobrindo a totalidade de sua extensão.



Tarja com texto

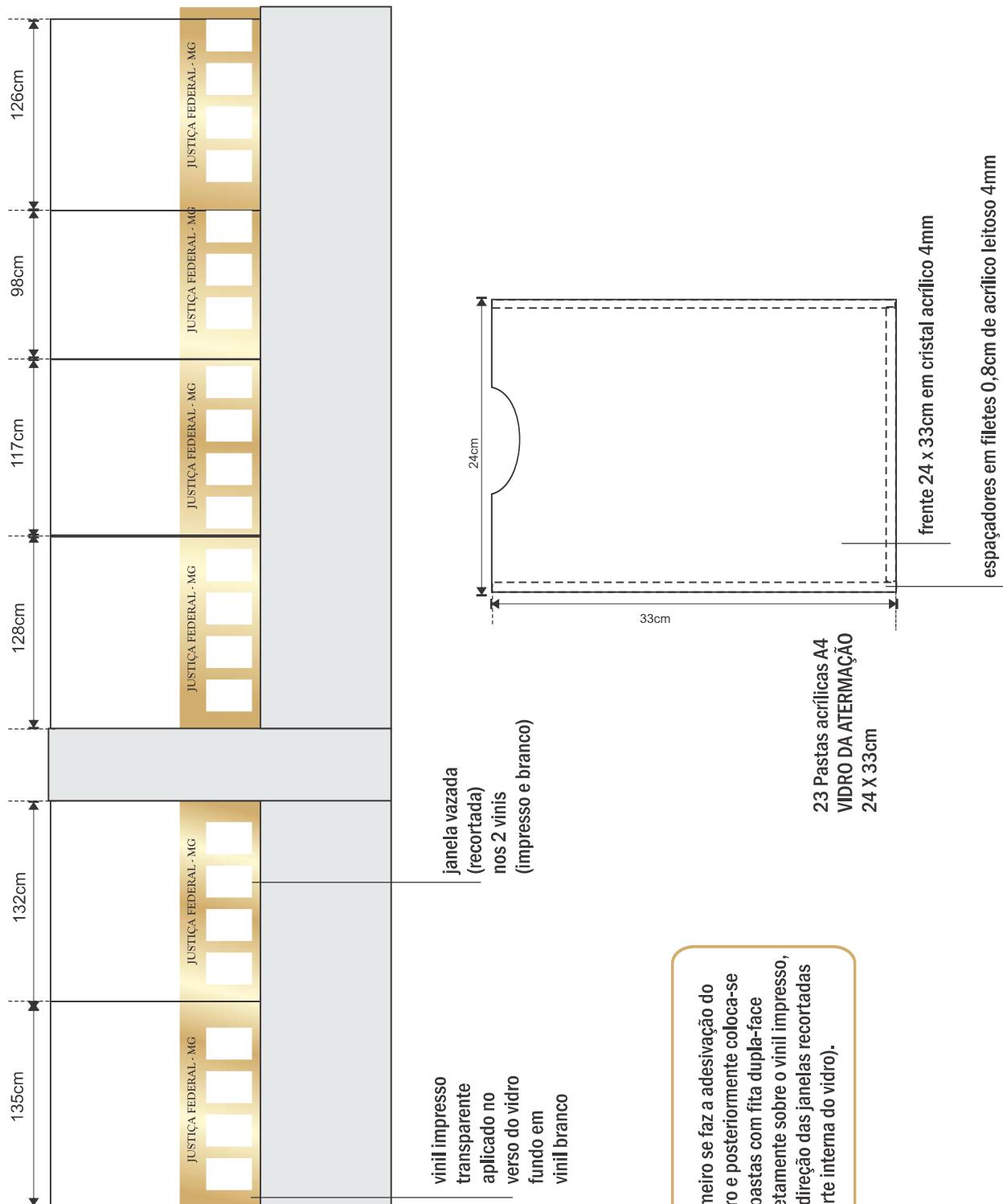
**JUSTIÇA FEDERAL - MG**

escala 1:10

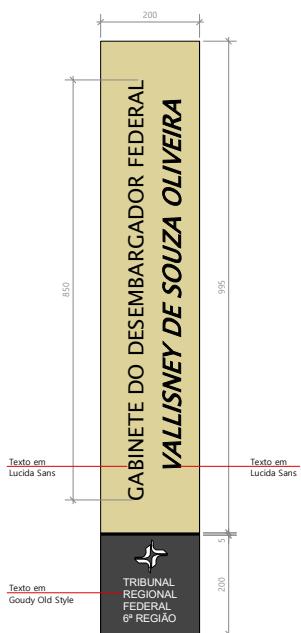
Tarja sem texto

escala 1:10

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Adesivo para Porta de Vidro	CÓD.: AD
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 57



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Adesivo para Porta de Vidro	CÓD.: AD
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 57



PLACA DE IDENTICAÇÃO GABINETES DE DESEMBARGADORES

- Dimensões: 200 x 1200mm;
- Placa com estrutura em ACM dobrado formando espessura final de 15mm, com pintura preta;
- Faixas em vinil preto fosco virando nas áreas indicadas, inclusive nas laterais da estrutura. Texto em vinil de recorte branco;
- Faixa nominal em vinil dourado fosco, virando nas laterais da estrutura. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans, cp 60\*;
- Tipologia Lucida Sans, negrito e itálico, cp 80\*.

\* Ajustar o tamanho da letra (tipo) de cada campo às áreas indicadas para os textos descritos na imagem. As indicações "cp 60" e "cp 80" são apenas para balizar a proporção entre os tamanhos a serem definidos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO  
Subsecretaria de Planejamento Orçamentário

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Em atenção ao Encaminhamento TRF6-SECOF 1149135, informo sobre a necessidade de atualização da classificação orçamentária da despesa com a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e replotagem de placas de identificação das Secretarias, Subsecretarias, Seções, Assessorias dos Desembargadores, das Varas e das Unidades Administrativas do 1º e 2º graus, **no valor estimado de R\$ 137.460,00**, conforme abaixo:

<b>Natureza de Despesa</b>	339030-44 (Material de Sinalização e outros)
<b>Programa de Trabalho</b>	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6 <sup>a</sup> Região da Justiça Federal
<b>Plano Orçamentário</b>	0000 - Despesas diversas
<b>PTRES</b>	205444-JC

À SEORC, para ciência e devidos registros.

Atenciosamente,

**Gláucia Maria Machado Rocha Ribeiro**

Diretora da Subsecretaria de Planejamento Orçamentário - SUPLO/TRF6



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Maria Machado Rocha Ribeiro, Diretor de Subsecretaria**, em 13/03/2025, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1151784** e o código CRC **19130E86**.

---

0014794-39.2024.4.06.8000

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)

1151784v2



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Secretaria de Administração e Serviços

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1139596

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

#### Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Contratação de empresa especializada para confecção de 382 placas e a replotagem de 5 totens para atender às demandas de sinalização do Tribunal, constatada no levantamento realizado nos autos do PAe/SEI 0013779-35.2024.4.06.8000.

Com a implantação do TRF6 e as mudanças nas denominações das Seções, além da criação de Secretarias, Subsecretarias e Assessorias, foi realizada uma análise detalhada das necessidades de sinalização no Tribunal. A partir dessa avaliação e das mudanças emergenciais, ficou evidenciada a importância de uma sinalização eficiente nos prédios, visando aprimorar a orientação e o atendimento tanto ao público interno quanto externo.

Tramita o PAe/SEI 0008173-60.2023.4.06.8000, cujo objeto é o registro de preços para confecção de placas de alumínio e replotagem de textos em vinil, entretanto o quantitativo de placas disponíveis no referido processo para replotagem não supre a demanda de placas necessárias às identificações das unidades, conforme apurado no PAe/SEI 0013779-35.2024.4.06.8000.

---

---

---

## **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

---

A presente contratação não foi prevista no PAC 2024, pois a demanda ocorreu após a sua publicação.

---

---

---

## **III - Requisitos da contratação**

---

Os serviços contratados são classificados como serviços comuns, pois são facilmente prestados por diversas empresas do ramo e permitem estabelecer, para efeito do julgamento das propostas, mediante as especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

O objeto não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818, de 27/9/2021.

A presente contratação será dividida em dois grupos, sendo o primeiro relativo à confecção de placas (382 placas) e o segundo relativo à replotagem (5 totens).

Diante da necessidade de que as placas a serem confeccionadas sejam idênticas, assim como os totens, é fundamental que seja apenas uma empresa contratada, para cada grupo, de forma a garantir a padronização e coloração dos materiais utilizados. A divisão em dois grupos propicia o gerenciamento adequado da contratação, além da vantajosidade econômica em razão da economia de escala. O não agrupamento, da forma como proposta, compromete ainda a logística para o fornecimento, com a possibilidade de várias empresas atuando simultaneamente, dificultando o controle e a qualidade dos serviços.

As empresas interessadas devem ter como sua atividade econômica principal a confecção de placas de comunicação visual ou serviço compatível com o objeto a ser contratado.

Devido à exigência acima, não será admitida a subcontratação do objeto, pois existem várias empresas atuando no mercado com capacitação para a execução integral das placas.

Não será solicitada a garantia da contratação, pois a execução do objeto é de baixa complexidade, entrega com curto prazo e remessa única. Após a entrega e aceite do objeto, a contratação estará finalizada.

Os itens a serem fornecidos devem observar as características dos materiais e demais especificações, bem como a padronização de formatos e cores das placas existentes nas dependências da Contratante, definidas no **Projeto de Sinalização Interna** (ids. 0997137 e 0997140), que será disponibilizado aos interessados para a elaboração da proposta, bem como para a confecção das placas.

Serão exigidas, obrigatoriamente, amostras dos materiais que compõem a placa, como o alumínio composto dourado (ACM), espaçadores e *finessons*, para aprovação prévia da Fiscalização da Contratante. Caso não sejam compatíveis com o **Projeto de Sinalização Interna** e com os modelos existentes nas dependências da Contratante, serão reprovados.

Sugere-se a visita técnica, apesar de ser facultativa, para que as empresas interessadas possam ter conhecimento das placas existentes, no que diz respeito aos materiais e cores utilizadas.

A empresa contratada deverá enviar os *layouts* de produção das placas, antes da confecção, para aprovação da Fiscalização.

O prazo máximo para a entrega do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias, com os seguintes prazos intermediários:

1 - A Contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, para a apresentação do layout, contados da emissão da Ordem de Execução de Serviço.

2 - A Contratante terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados do fim do prazo estabelecido no item anterior, para a conferência do layout e informar à Contratada das alterações que porventura sejam necessárias.

3 - A Contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados do fim do prazo do item anterior (item 2), para apresentar layout corrigido, conforme as alterações solicitadas.

4 - A Contratante terá o prazo de até 3 (três), contados do fim do prazo do item anterior (item 3), dias para a conferência e aprovação das alterações.

5 - Após a aprovação final, a Contratante autorizará a execução da confecção das placas e/ou replotagem, por meio eletrônico (e-mail). O prazo para a execução será de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do e-mail.

#### **IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

O valor apresentado nos orçamentos ids. 0994555, 0994556 e 0994558 foi obtido com base na solicitação da confecção de 382 placas e replotagem de 5 totens existentes, cujas quantidades foram apuradas no processo PAe/SEI 0013779-35.2024.4.06.8000, considerando a indisponibilidade para aquisição por meio do processo PAe/SEI 0008173-60.2023.4.06.8000. Os quantitativos estão sintetizados em quadro específico constante do item 7, subitem 7 do DOD id. 0992462, bem como no item VI abaixo.

#### **V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

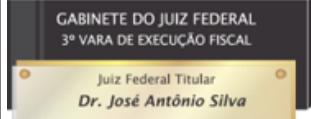
Foram consultadas diversas contratações no *site* Banco de Preços, mas, devido à especificidade do objeto desta contratação, não foram encontradas contratações similares que pudessem ser utilizadas na composição do valor estimado.

O Projeto de Sinalização Interna, elaborado em 2015, especificamente para a Justiça Federal, com todas as particularidades e necessidades próprias do Órgão, formato, tipo, materiais, dimensões, acessórios, tudo foi personalizado para a proposta que se fez na ocasião. Dessa forma, não há no Banco de Preços contratação similar. Sendo assim, para a

composição do valor estimado da contratação, foram consultadas empresas de mercado que trabalham com esse tipo de serviço.

Foram enviadas várias mensagens eletrônicas a diversas empresas do ramo para o envio de propostas. Todas as mensagens constam nos autos, tanto as com negativas, quanto as que enviaram proposta.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	PDM	MODELO DE PLACA			PLOTTER BH (0994555)		PLACAS LEO (0994556)		MARCO PLACAS (0994558)	
1	Confecção de placas de identificação de gabinetes, secretarias, subsecretarias, varas e unidades administrativas	10832	PLACA 	CÓDIGO PIND/PAND	QUANTITATIVO 6	VALOR UNITÁRIO 1.400,00	TOTAL 8.400,00	VALOR UNITÁRIO 600,00	TOTAL 3.600,00	VALOR UNITÁRIO 840,00	TOTAL 5.040,00
			- NUCAF - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL 	PIC	56	290,00	16.240,00	390,00	21.840,00	240,00	13.440,00
			- SETANE - Seção de Análise e Escrituração Contábil 	PIB	145	270,00	39.150,00	350,00	50.750,00	150,00	21.750,00
			GABINETE DO JUIZ FEDERAL 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL Juiz Federal Titular Dr. José Antônio Silva 	PID	43	390,00	16.670,00	390,00	17.550,00	395,00	16.985,00

		-	21		1.700,00	35.700,00	650,00	13.650,00	360,00	7560,00
		PS	27							
		PS	20		90,00	4.770,00	180,00	9.540,00	120,00	6.360,00
		PS	5							
		PS	1							
		PED	8		60,00	1.440,00	110,00	2.640,00	60,00	1.440,00

			PED	16						
			PAM	5	190,00	950,00	230,00	1.150,00	95,00	475,00
			PA 1	17	110,00	1.870,00	160,00	2.720,00	53,00	901,00
			PC2	2	2.900,00	5.800,00	6.000,00	12.000,00	4.950,00	9.900,00
			PSEG 1	10	60,00	600,00	110,00	1.100,00	90,00	900,00
2	Replotagem de totens		TOT	5	5.300,00	26.500,00	6.000,00	30.000,00	600,00	3.000,00
		<b>TOTAL</b>		387	158.090,00	166.540,00			87.751,00	

---

---

## **VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

---

Há quase 10 anos, a SJMG contratou um projeto de nova identidade visual para os edifícios no bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte. O projeto foi implementado em dois dos três edifícios – Ed. Antônio Fernando Pinheiro e Ed. Euclides Reis Aguiar. Para garantir a padronização entre todos os prédios, foi incluído o quantitativo das unidades no Ed. Oscar Dias Corrêa. Assim, mesmo que haja uma relocação das unidades entre os edifícios, as placas de sinalização serão mantidas.

Adicionalmente, foi realizado um levantamento que identificou que o quantitativo atual de placas no Tribunal não é suficiente para atender à demanda nos prédios. Após a criação do Tribunal, houve a mudança nas denominações das Seções e a criação de novas Secretarias, Subsecretarias e Assessorias. Senso assim foi constatada a necessidade da confecção de 382 placas e da replotagem de 5 totens de sinalização, atualmente posicionados nas entradas das instalações do Tribunal, pois as informações neles contidas ainda se referem às antigas nomenclaturas.

A padronização das placas permite que, em caso de alteração da nomenclatura das unidades ou dos nomes dos Magistrados/Desembargadores, seja feita apenas a replotagem do texto, mantendo toda a estrutura da placa. Esse modelo proporciona praticidade e economia, já que não é necessário substituir toda a placa.

As placas possuem componentes em acrílico, onde são plotados os nomes dos Magistrados e Desembargadores. Assim, em caso de mudança de gabinetes, basta substituir as placas de acrílico removíveis, o que facilita o processo e elimina a necessidade de novos custos.

Dessa forma, conclui-se que o padrão adotado pela JFMG e agora pelo TRF6 se mostra altamente eficiente, sustentável e econômico para o Órgão, podendo ser mantido e utilizado de forma contínua.

A presente contratação será por meio de licitação na modalidade pregão (Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021), de forma eletrônica (Art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo menor preço (Art. 33, Inciso I da Lei nº 14.133/2021) e o regime de execução empreitada por preço global (Art. 6, Inciso XXIX da Lei nº 14.133/2021), sendo estimado o valor de R\$117.401,29 para o Grupo 1 e R\$19.833,33 para o Grupo 2, sendo o valor total estimado da contratação em: R\$ 137.234,62 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

---

---

## **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

---

Justifica-se a divisão em dois grupos, sendo o primeiro relativo à confecção de placas (382 placas) e o segundo relativo à replotagem (5 totens), diante da necessidade de que as placas a serem confeccionadas sejam idênticas, assim como os totens, pois é fundamental que seja apenas uma empresa contratada, para cada grupo, de forma a garantir a padronização e coloração dos materiais utilizados. A divisão em dois grupos propicia o gerenciamento adequado da contratação, além da vantajosidade econômica em razão da economia de escala. O não agrupamento, da forma proposta, compromete ainda a logística para o fornecimento, com a possibilidade de que várias empresas possam fornecer itens isolados, atuando simultaneamente, dificultando o controle e a qualidade dos serviços. Por outro lado, a divisão em dois grupos propicia o gerenciamento eficiente da contratação.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

Como exposto no item VII, a solução adotada por padrão de comunicação visual da JF MG e TRF6 se mostra prática e econômica, atendendo às necessidades de alterações de locais e textos, pois podem ser plotados novamente, com um custo baixo, mantendo a estrutura da placa, que é o item mais caro do bem.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

As placas devem ser identificadas e separadas para os gabinetes dos desembargadores, das varas, das secretarias, das assessorias e das unidades administrativas.

A equipe de manutenção será instruída a fixar as placas nas portas, utilizando o material apropriado.

As unidades serão avisadas quando as placas serão instaladas.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Tramita o PAe/SEI 0008173-60.2023.4.06.8000, cujo objeto é o Registro de Preços para confecção de placas de alumínio e replotagem de textos em vinil, entretanto o quantitativo de placas disponíveis para replotagem no referido processo não supre a necessidade de placas conforme apurado no processo PAe/SEI 0013779-35.2024.4.06.8000.

A presente contratação não depende diretamente da contratação acima citada, somente no caso de futuras trocas de plotagens, quando serão utilizados os serviços remanescentes na referida Ata.

Ressalte-se que o objeto desta contratação obedece à padronização desenvolvida por meio do Projeto de Sinalização Interna da Justiça Federal ids. (0968727e 0968734).

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Compras Sustentáveis:

A licitante contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA No 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos.

É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Os produtos devem ser, preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Como os itens licitados não são produzidos *in loco* e são confeccionados sob medida, não se vislumbra impacto ambiental na instalação dos equipamentos nas edificações do TRF6.

Ademais, a contratação prevê materiais duráveis e reutilizáveis, de modo a evitar descartes inapropriados.

Ainda, a empresa contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.

### XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A presente contratação é pertinente para este Tribunal, pois envolve material destinado à identificação dos Gabinetes de Desembargadores, Secretarias, Varas e Unidades Administrativas do 1º e 2º grau, com o objetivo de facilitar a localização para todos os usuários dos edifícios, além de aprimorar a comunicação visual interna e facilitar o acesso.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Caixeta de Oliveira, Assessor(a) I**, em 11/03/2025, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1139596** e o código CRC **51F641C3**.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO  
Seção de Contratos

**CONTRATO MINUTA 1099134**

**PROCESSO N° 0014794-39.2024.4.06.8000**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90019/2024 - TRF6**

**CONTRATO N° /20 DE CONFECÇÃO E REPLOTAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DO 1º E 2º GRAUS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO, A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA .....**

**MINUTA**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, e da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ....., *conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no PAe SEI nº 0014794-39.2024.4.06.8000, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Contratação de serviços de confecção e replotagem de placas de identificação dos Gabinetes dos Desembargadores, Juízes, Secretarias, Subsecretarias, Seções, Assessorias, Varas e das Unidades Administrativas do 1º e 2º Grau, conforme especificações estabelecidas no item **1.1** do Termo de Referência.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a. O Termo de Referência (id. ....);
- b. O Edital da Licitação (id. ....);
- c. A Proposta do contratado (id. ....);
- d. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/202 e do item **1.4** do Termo de Referência.

2.1. Conforme art. 183 da Lei 14.133/2021, os prazos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

2.3. Nos termos do parágrafo único do art. 111 da Lei 14.133/2021, I, quando a não conclusão tempestiva decorrer de culpa da contratada, ele será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

2.4. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, em remessa única, nos termos dos itens **5.1 a 5.4** do Termo de Referência, incluídos os seguintes prazos intermediários:

2.4.1 Até 5 (cinco) dias, para a apresentação do layout, contados da emissão da Ordem de Execução de Serviço;

2.4.2 Até 5 (cinco) dias, contados do fim do prazo estabelecido no item 2.4.1, para a conferência do layout e informar à contratada das alterações que porventura sejam necessárias;

2.4.3 Até 2 (dois) dias, contados do fim do prazo estabelecido no item 2.4.2, para apresentar layout corrigido, conforme as alterações solicitadas.

2.4.4 Até 3 (três) dias para a conferência e aprovação das alterações, contados do fim do prazo estabelecido no item 2.4.3.

2.5. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão por meio eletrônico (e-mail) com a aprovação final das placas, na forma do item **5.2** do Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados conforme abaixo:

a) *Natureza da Despesa: 339030-44 (Material de Sinalização e outros)*

b) *Programa de Trabalho: Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal - (PTRES 205444) - UG090059 e Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional - (PTRES 168312) - UG090013*

**4.1** Será emitida Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato

**CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:** as premissas relativas ao pagamento das obrigações oriundas deste contrato são aquelas previstas no item **6.2 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO** do Termo de Referência.

5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento ou Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE:** Os preços contratados serão reajustáveis, com periodicidade anual, nos termos da legislação vigente, conforme a variação, para mais ou para menos, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou do índice que porventura vier a substituí-lo.

6.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será concedido exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 124, II, d, da Lei 14.133/21.

6.2. Consoante disposição contida no § 3º do art. 92 da Lei 14.133/21, o reajuste contratual será calculado com data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação, concluído em **16/12/2024** (1053183).

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.8 Nos termos do art. 92, XI, da Lei n. 14.133/2021, fixa-se o prazo de até 60 (sessenta) dias para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:** Para correta execução dos serviços a CONTRATADA deverá observar as disposições constantes nos itens **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO e 6. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO** do Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO:** Não é permitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do **item 4.14** do Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato, especialmente no item **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato, especialmente no item **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, assumindo como exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**CLÁUSULA ONZE – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DOZE - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:** Não haverá exigência de garantia de execução do objeto, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, nos termos do **item 4.15** do Termo de Referência.

**CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES:** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do item **6.3. SANÇÕES** do Termo de Referência:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b.1”, “b.2” e “b.3” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b.1”, “b.2” e “b.3” do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos da contratada para com a Administração contratantes, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão dos contratantes, na forma da legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUATORZE - PROTEÇÃO DE DADOS:** Integra a este contrato, as disposições referentes à Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do item **11. PROTEÇÃO DE DADOS**, do Termo de Referência anexo a este contrato.

**CLÁUSULA QUINZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:** O contrato será extinto com recebimento definitivo do objeto e pagamento do preço contratado.

15.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c. Indenizações e multas.

15.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICAÇÃO :** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DEZESSETE - FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, é competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

**CLÁUSULA DEZOITO – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Jânia Mady dos Santos

**Diretor-Geral**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**

Raimundo do Nascimento Ferreira

**Diretor da Secretaria Administrativa**

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Representante  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**DOCUMENTO ASSINADO PARA POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO POR OUTROS SETORES**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Cardoso Cruvinel, Assistente III**, em 03/02/2025, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1099134** e o código CRC **9655A36F**.